

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

### 1 – ATAS

1.1 – 2ª Reunião Especial da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura – Destinada à realização da plenária Sempre Vivas 2022: “A importância da representatividade das mulheres na política”

1.2 – Mesa da Assembleia

1.3 – Comissões

### 2 – ORDEM DO DIA

2.1 – Plenário

### 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

3.1 – Comissões

### 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 – MANIFESTAÇÕES

### 6 – REQUERIMENTOS APROVADOS

### 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



## ATAS

### ATA DA 2ª REUNIÃO ESPECIAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 27/5/2022

#### Presidência do Deputado Arlen Santiago e das Deputadas Ana Paula Siqueira e Beatriz Cerqueira

Sumário: Comparecimento – Abertura – Atas – Composição da Mesa – Destinação da Reunião – Execução do Hino Nacional – Palavras da Deputada Ana Paula Siqueira – Palavras da Deputada Andréia de Jesus – Palavras da Deputada Beatriz Cerqueira – Palavras da Sra. Maria Cecília Pinto e Oliveira – Leitura da Carta das Mulheres de Minas – Palavras do Presidente – Palavras da Deputada Leninha – Palavras de Representantes das Mulheres de Minas Gerais – Encerramento – Ordem do Dia.

#### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Beatriz Cerqueira – Leninha – Sávio Souza Cruz.

#### Abertura

O presidente (deputado Arlen Santiago) – Às 14h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

#### Atas

– O presidente, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura das atas das duas reuniões anteriores, as quais são dadas por aprovadas, e as subscreve.

#### Composição da Mesa

A locutora – Convidamos a tomar assento à Mesa as Exmas. Sras. defensora pública Maria Cecília Pinto e Oliveira, coordenadora da Defensoria Especializada na Defesa do Direito da Mulher em Situação de Violência – Nudem-BH –, representado a

defensora pública-geral, Raquel Gomes de Souza da Costa Dias; deputadas Ana Paula Siqueira, presidente da Comissão dos Direitos da Mulher; Andréia de Jesus, vice-presidente da referida comissão; Leninha, líder da Bancada Feminina desta Casa; e Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação.

#### **Destinação da Reunião**

A locutora – Destina-se esta reunião à realização da plenária Sempre Vivas 2022: “A importância da representatividade das mulheres na política”, que tem como objetivos mostrar a importância da participação e da representação das mulheres na política; representar a diversidade das mulheres das diferentes regiões do Estado de Minas Gerais; elaborar e encaminhar ao Legislativo, Executivo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública uma carta das mulheres de Minas, com algumas das principais problemáticas e demandas das mulheres do nosso Estado.

#### **Execução do Hino Nacional**

A locutora – Convidamos os presentes para, em posição de respeito, ouvir o Hino Nacional.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

A locutora – Agradecemos às autoridades e a todos que acompanham esta solenidade presencialmente, aqui, nas galerias do Plenário, e também pela TV Assembleia e pelo portal da ALMG.

#### **Palavras da Deputada Ana Paula Siqueira**

Boa tarde a todas e a todos. Quero cumprimentar aqui, nesta solenidade, o Exmo. Sr. 3º-secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Arlen Santiago, representando aqui, neste ato, o presidente, deputado Agostinho Patrus. Quero cumprimentar e saudar a Exma. Sra. coordenadora da Defensoria Especializada na Defesa dos Direitos da Mulher em Situação de Violência – Nudem-BH –, a defensora pública Maria Cecília Pinto e Oliveira, que nos acompanha de forma remota, representando a defensora pública-geral Raquel Gomes de Souza da Costa Dias. Quero saudar também a Exma. Sra. vice-presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e presidenta da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputada Andréia de Jesus, presente conosco aqui, na Mesa; e saudar também a Exma. Sra. líder da bancada feminina e membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputada Leninha, que nos acompanha, neste momento, de forma remota, mas, logo em breve, estará conosco também no Plenário. E saudar de forma especial e carinhosa todas as mulheres aqui presentes no nosso Plenário, representando as mulheres de Minas; todos e todas que nos acompanham pelos diversos canais de comunicação da Assembleia Legislativa de Minas e também das redes sociais do nosso mandato.

Sempre vivas. É assim que nós queremos umas às outras, é assim que nós queremos todas. E hoje, gente, vocês não imaginam a alegria que é estar aqui, com este Plenário repleto de mulheres, muitas mulheres que trazem muitas histórias e que representam muitas regiões do nosso Estado de Minas Gerais, com toda a diversidade de mineiras aqui, neste Plenário. E este é um ambiente, histórica e diariamente, composto majoritariamente por homens. Sejam então muito bem-vindas a este ambiente, a este espaço que produz leis, que fiscaliza o orçamento público, que fiscaliza as políticas públicas do Estado de Minas Gerais e que propõe iniciativas que vão ao encontro da necessidade e do interesse do povo mineiro.

Estamos aqui hoje realizando uma plenária muito simbólica. Gostaria que cada uma de vocês pudesse se apropriar deste momento. É uma plenária que marca o encerramento do Sempre Vivas, um evento que é mais que um evento, é um compromisso em que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais marca o mês e a luta de muitas mulheres, que é o mês de março. Fico muito feliz em dizer que acompanhei o nascimento dessa iniciativa aqui na Casa, e é muito satisfatório e motivo de muito orgulho estar aqui hoje depois de enfrentarmos dois anos de pandemia, período em que não tivemos oportunidade de nos encontrar para realizar os encontros que gostaríamos de ter feito e para promover as nossas feiras. Hoje, mesmo enfrentando ainda as dificuldades impostas pela

pandemia, estamos aqui. Eu disse a nossas feirantes que estão ali, em nosso espaço democrático, que era muita felicidade, porque corríamos o risco de não realizar esta plenária aqui. E hoje estarmos aqui é sinal de que nós, juntas, sempre venceremos. Gostaria que vocês tivessem essa consciência de que é muito simbólico termos enfrentado as dificuldades da pandemia e estarmos aqui, hoje, na Assembleia para manifestar o nosso desejo por dias melhores.

A edição de 2022 foi organizada com 11 reuniões preparatórias, desde outubro de 2021. Foram oito meses de uma construção profunda, coletiva, de um trabalho árduo de toda a equipe administrativa da Assembleia Legislativa, dos mandatos, mas, principalmente, das mulheres representadas por diversos coletivos, instituições e órgãos. São mais de 50 instituições, entidades, órgãos e movimentos sociais que participaram dessa construção.

Justiça e direitos: por que é tão difícil para as mulheres alcançá-los? Essa é a grande pergunta que o Sempre Vivas 2022 traz para a nossa discussão.

Em março, realizamos dois dias de debates e agora concluímos com esta plenária “A importância da representatividade das mulheres na política”. Esse evento teria acontecido no mês de março, mas, em função da situação da pandemia e da impossibilidade de recebê-las aqui na Casa, adiamos para hoje. Foi uma decisão certíssima. Olhe bem esse plenário, gente! Olhe o quanto de representatividade temos aqui!

Este é um encontro que marca a diversidade e a pluralidade das mulheres de Minas. Esta plenária tem 77 mulheres, mas esse não é um número aleatório. Setenta e sete é o número de deputados e de deputadas de Minas Gerais, homens e mulheres que foram eleitos pelo voto popular. Não sei se vocês têm consciência e essa informação, mas vocês também foram eleitas para estarem aqui. A comissão organizadora do Sempre Vivas selecionou 77 mulheres, abrangendo todo o Estado de Minas Gerais, todas as regiões, todas as diversidades de mulheres para estarem aqui. Então, vocês também ocupam o espaço da Assembleia Legislativa de Minas como eleitas para representarem as mulheres mineiras. E olha, gente, é muito orgulho isso. Estamos aqui hoje porque cada uma de vocês traz a luta individual, coletiva, representativa de vocês. É uma história que foi marcada e que lembra a história de resistência e de resiliência de cada uma de nós.

Não foi por um acaso essa construção. A construção deste encontro foi feita com a comissão organizadora, que precisava selecionar então 77 mineiras representando todo o Estado. E foi muito difícil, porque, quando a gente fala de mulher, a gente fala de uma diversidade ampla, e selecionar 77 deu muito trabalho para essa nossa equipe. Temos aqui e selecionamos através das categorias: mulheres da ciência, lideranças dos movimentos, pessoas ligadas à área da educação e da saúde, artistas, pessoas ligadas à reciclagem, à comunidade LGBTQIA+, artistas, mulheres que já foram vítimas de violência doméstica – infelizmente –, ambientalistas, lideranças negras, mulheres com deficiência, pessoas da cultura, mulheres da política, da segurança, ligadas às religiões, às práticas religiosas, dos territórios tradicionais, trabalhadoras rurais e tantas outras. Então quero aqui parabenizar todas vocês e agradecer também à comissão organizadora desta Casa e às servidoras que também se fizeram presentes e comprometidas com essa causa.

Ao longo dos encontros, muitos temas foram levantados como questões que ainda precisam ser superadas para que as mulheres de Minas possam viver em plenitude com a garantia de direitos as suas diversidades. Discutimos sobre empregabilidade, representatividade feminina na política, nos espaços de decisão, nas empresas, nas instituições, a saúde mental e emocional, a necessidade de aperfeiçoar os equipamentos, as estruturas do poder público que atendem as mulheres, a política de atenção às mulheres de comunidades rurais, o combate ao machismo estrutural e ao racismo, a ampliação e a dignidade no atendimento à saúde, dentre outros relevantes temas. Vocês aqui, hoje, estão com a importante responsabilidade de representar as meninas e mulheres de Minas Gerais, e muitas de vocês contribuíram ainda para a construção de uma carta, chamada Carta das Mulheres de Minas, de que farei a leitura no decorrer do nosso evento para que possamos completar todas as manifestações de melhorias na política que desejamos para Minas Gerais.

Eu não posso deixar de mencionar aqui a participação das mulheres que estão expondo na feira Mulheres de Minas, ali no nosso espaço democrático. Quando chegaram, acredito que a maioria de vocês teve a oportunidade de visitar a feira. São 56 expositoras também indicadas e selecionadas aqui pelos grupos que estavam organizando o Sempre Vivas, mulheres que se organizam com artesanato, com gastronomia e com produtos típicos regionais. E a presença dessas mulheres aqui expondo na feira traduz a força que a mulher tem também na economia, a força que temos em empreender, em gerar recurso para subsidiar as nossas necessidades e subsidiar a nossa família.

Então quero, de forma carinhosa, dizer a vocês que este é um dia histórico nesta Casa Legislativa. Nesta legislatura, pela primeira vez na história de Minas Gerais, elegeu-se o maior número de deputadas da Casa. Foram eleitas, em 2018, 10 deputadas. Foi a primeira legislatura que elegeu mulheres negras para esta Casa: eu, Andréia de Jesus e Leninha. E nós estamos aqui, gente, muito conscientes do compromisso e da responsabilidade que temos de ampliar a participação das mulheres na política.

Segundo dados do TRE, a partir do censo feito no fechamento da retirada dos títulos eleitorais, representamos 53% do eleitorado brasileiro – as mulheres, adolescentes e jovens, 53%. No entanto, representamos 12% nesta Casa Legislativa, 12% no Senado e 15% na Câmara Federal. Precisamos mudar essa história, porque quem não é visto não é lembrado. Tenho certeza de que amanhã, nos noticiários, nos jornais, na hora em que a nossa sociedade, especialmente a sociedade mineira, vir este Plenário repleto de mulheres, não terão dúvida na escolha que deverão fazer neste ano eleitoral. Esta é uma estratégia que nós precisamos assumir, todas nós aqui presentes: o compromisso de ampliar a representatividade das mulheres na política, e passa por nós na decisão da escolha de um voto feminino.

Quero aproveitar aqui e dizer que vamos ouvir cada uma de vocês, no decorrer da nossa plenária. Vocês que contribuíram com a elaboração da carta farão um pronunciamento neste microfone aqui, trazendo sua manifestação individual, para que o nosso espaço não seja ocupado apenas por corpos; que seja uma ocupação por corpos, mas também por fala, porque nós mulheres temos o direito de falar e de manifestar as nossas necessidades e as nossas prioridades.

Sejam todas muito bem-vindas. A Casa é nossa!

Vou quebrar o protocolo aqui e saudar uma das mulheres mais importantes presentes, aqui hoje, na plenária, Sra. Marta Célia Siqueira, minha mãe. Ao lado dela, a segunda mais importante, Maria Júlia, minha madrinha.

### **Palavras da Deputada Andréia de Jesus**

Salvem mulheres! Boa tarde a todas, todos e todes. Cumprimento a Mesa na pessoa do deputado Alencar; a presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, deputada Ana Paula Siqueira; e a presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, deputada Beatriz. Cumprimento as minhas colegas que estão em casa, acompanhando também de forma remota.

Cumprimento também o 3º-secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Arlen Santiago, que está presidindo este evento – a quem peço desculpas.

Laroyê, Exu! Mojubá! Epá babá! Oxalá, ilumine todas as mulheres aqui. A bênção às mulheres que viveram antes mesmo de nós termos incorporado. Quero dizer que Osun e todas as iabás estejam conosco hoje e sempre. Essa saudação em iorubá é também para resgatar algo que nos foi tirado. Sou cristã e acredito nas várias formas de manifestações religiosas, mas os nossos corpos continuam sendo perseguidos como corpos de bruxas, de benzedeadas, de cuidadoras. Na pandemia, a gente sabe muito bem qual o papel que as bruxas tiveram na manutenção da vida, do SUS e, principalmente, para manter esta Casa aqui. Sabemos quantas mulheres hoje estão aí na limpeza, na organização, mas também há mulheres ocupando o Plenário, ocupando as tribunas, denunciando e também sempre celebrando. Nós, negros e negras, aprendemos a lutar na festa, na reza, nas danças, por isso que estar aqui hoje, trazendo essa diversidade de mulheres, é também trazer essa diversidade de formas de resistir, diversidade de mulheres que resistem nos seus lugares institucionais ou não, que cuidam de quem cuida. É por isso que nós estamos aqui, porque há quem cuida da gente.

Obrigada por este espaço. Agradeço demais à deputada Ana Paula Siqueira, que, mesmo durante a pandemia, seguiu com uma tarefa árdua que é manter a Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres cumprindo a sua tarefa histórica, que é acompanhar as políticas voltadas para as mulheres e denunciar a ausência da maioria delas. Contem com a gente, contem com as mulheres das ocupações.

Eu peço licença. Não conseguirei acompanhar todo o evento, pois, neste momento, a Comissão de Direitos Humanos está recebendo as mães de pessoas privadas de liberdade que querem discutir e cobrar do Estado o direito de visitar seus entes. Então, a partir das 15 horas, a Comissão de Direitos Humanos receberá as mães de quem está privado de liberdade, as mães, as mulheres, as irmãs, as filhas de mulheres também privadas de liberdade. Então seguimos juntas com quem pode estar aqui hoje e com aquelas que não podem estar aqui hoje, mas por muitas também que foram para orum, porque a pandemia também tirou muitas das nossas parceiras. Obrigada. Salve sempre, salvem as nossas, salvem as mulheres, salvem as que virão. Espero que um dia, de fato, a gente consiga este plenário com 77 mulheres, porque se nós somos maioria, não vamos trabalhar com a lógica de cotas. Nós temos que estar aqui. Tem que haver cota para homem, não para mulher. Obrigada, gente.

### **Palavras da Deputada Beatriz Cerqueira**

Boa tarde, pessoal. Boa tarde, mulheres. Existem momentos de combate, existem momentos de esperança. Esses momentos são fundamentais para que a gente continue a fazer o que a gente faz em todos esses lugares.

Estar aqui, neste Plenário de mulheres, me enche de esperança. Então, antes que eu faça o cumprimento oficial, eu quero dizer a cada uma que ocupa este Plenário e também as galerias: muito obrigada. Muito obrigada por vocês, pelas senhoras fazerem o trabalho em cada canto e em cada lugar. Vocês são essenciais. Nós estamos vivendo os momentos mais violentos da história da República. A violência política de gênero é feita com uma naturalidade vergonhosa. A ideia de não nos respeitar é colocada com naturalidade de líderes e chefes que deveriam ser os primeiros a fazer políticas de proteção. Então gratidão a cada uma. Saibam que vocês são essenciais no que fazem. E, no dia que for ruim, porque a gente enfrenta muitos dias ruins, quando terminar esse dia, não acredite que o seu trabalho não tem efetividade, sua militância, seu viver, seu estar no mundo. Ele é essencial, mesmo naqueles dias difíceis. Quando acontecem esses dias, eu tomo uma água, eu durmo, porque o dia seguinte vai precisar de todas de novo, independentemente das violências que vocês viveram, porque vocês, nós, vivemos violência todos os dias, todos os dias.

A nossa diplomação começou com uma violência política de gênero. Se eu fosse um homem, a placa “Lula livre” teria sido arrancada das minhas mãos? Eu faço este exercício: se a deputada Andréia de Jesus fosse um homem, a placa em homenagem à Marielle Franco teria sido arrancada das mãos dela na mesma diplomação? Se eu fosse um homem... Um locutor, que acabou de me fazer uma pergunta – e eu respondo tudo certinho –, perguntou para um colega homem a mesma coisa, como se eu não tivesse falado nada. Homens complementam falas de homens ou só com a gente que eles acham que têm que complementar, explicar? Explicam as coisas para mim na minha presença como se eu, professora e deputada, não tivesse a capacidade ou competência – ou seja lá qualquer nome – de falar por mim e explicar o que eu quero, o que eu estou fazendo, o porquê daquela proposta. E eu passei a falar sobre isso porque a gente precisa falar dessas violências para não naturalizá-las, porque a linguagem também é uma disputa de narrativa.

Então eu quero cumprimentar a nossa presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa, deputada Ana Paula Siqueira, parabenizando-a por todo trabalho em que ela nos lidera. Porque, quando uma mulher lidera, atua, seja em qualquer área, qualquer lugar, ela nos leva junto. Então eu me sinto junto em todo o trabalho de excelência feito pela Ana Paula. Quero cumprimentar a presidenta da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia e vice-presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher aqui conosco, deputada Andréia de Jesus, ameaçada de morte. O exercício parlamentar da Andréia é questionado quando ela vai ao território, na proteção àqueles que as diversas violências tentam imputar. Cumprimento também a deputada Leninha, que é a nossa líder da bancada feminina e membro da Comissão de Direitos da Mulher aqui, da Assembleia Legislativa, e por todo o seu trabalho de luta; a nossa coordenadora da Defensoria Especializada na Defesa dos Direitos da Mulher em Situação de

Violência, a defensora pública Maria Célia, aqui representando a defensora pública-geral do Estado de Minas Gerais, a Raquel; e o deputado Arlen Santiago, nosso 3º-secretário, que aqui representa o presidente desta Casa.

Temos uma grande tarefa nas ruas e fora delas: interromper a política da morte que estamos enfrentando em Minas e no Brasil, porque essa política que está aí nos mata todos os dias por sermos mulheres; tentam no silenciar todos os dias. Então hoje é o dia. Permita-me, presidenta... Se eu puder sugerir que todas as mulheres falem deste lugar, para que juntas enviemos a mensagem para todo mundo: que em 2023 teremos mais mulheres aqui e em todos os lugares. Porque nós só avançaremos, enquanto sociedade, quando as mulheres avançarem. Esse capitalismo que nós enfrentamos só retrocederá com o avanço das mulheres. Então sigamos como a marcha nos ensina, em marcha, até que todas sejamos livres, todas, nenhuma a menos e sem deixar nenhuma para trás. Um forte abraço de luta.

### **Palavras da Sra. Maria Cecília Pinto e Oliveira**

Boa tarde a todas, a todos e a todes. É uma honra para mim participar dessa plenária, representando a nossa recém-empossada defensora pública-geral, Raquel da Costa Dias. Eu queria cumprimentar todas as participantes, na pessoa das deputadas que me precederam: a Exma. presidenta da Comissão dos Direitos da Mulher, deputada Ana Paula Siqueira; também a vice-presidenta, deputada Andréia de Jesus, que sempre prestigia os eventos da defensoria pública; e também a deputada Beatriz Cerqueira, com a sua fala muito contundente.

Esse evento é de suma importância porque a representatividade das mulheres na política é uma questão, antes de tudo, de justiça social. Afinal de contas, como já foi dito aí, nós somos a maioria do eleitorado. E, no entanto, a nossa representatividade, se comparada com a dos homens, ainda é ínfima. Em relação às mulheres negras, essa representatividade é ainda menor. Essa situação de sub-representação das mulheres nos espaços de poder gera desigualdades, porque a construção de políticas públicas e de leis vai ser feita pelos homens e para eles. Para que nós tenhamos políticas mais afirmativas, leis afirmativas, nós precisamos que as mulheres ocupem esses espaços. Essas mulheres que resolvem ocupar os espaços políticos, como as deputadas bem sabem, enfrentam uma série de obstáculos, como a dificuldade de acesso ao financiamento de campanha. Apesar de haver leis e decisões judiciais que impõem a destinação de pelo menos 30% dos recursos do Fundo Partidário e do Fundo Eleitoral para as candidatas mulheres, elas ainda têm essa dificuldade por conta, por exemplo, de situações como as candidaturas de mulheres como laranjas, além de um tempo menor de exposição na mídia em relação aos candidatos homens, da divisão desigual do trabalho doméstico e dos estímulos de um modo geral. Nós vivemos numa sociedade machista, numa sociedade onde o machismo estrutural nos leva a crer que as mulheres não estariam prontas, não estariam aptas a exercer papéis de liderança e de representação. Então é importantíssimo que as mulheres ocupem esse espaço, que as leis sejam aplicadas e que também haja uma mudança cultural, porque depois de todos esses obstáculos para ocupar os espaços de poder, as mulheres ainda enfrentam a violência política. No ano passado, nós tivemos a edição da Lei nº 14.192, que prevê mecanismos para coibir esse tipo de violência, mas ainda assim nós temos situações de violência como as vivenciadas aí pelas deputadas. A Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, da qual eu faço parte, inclusive já elaborou uma nota de apoio à deputada Andréia de Jesus pela violência que ela sofreu uma vez em Plenário.

Eu gostaria de colocar a Defensoria Pública e a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher à disposição das parlamentares e de outras mulheres que ingressam na política de forma muito corajosa para dar um apoio mesmo nessas situações. Vocês têm todo o nosso apoio e toda a nossa torcida também. É essencial que vocês estejam presentes nesse espaço que ainda é muito hostil para as mulheres.

Por fim, eu gostaria só de encerrar a minha fala mandando uma saudação aí para as mulheres que estão expondo na feira de artesanato da Assembleia, em especial para a Simone Miranda, que é defensora popular, fez o nosso curso de defensora popular em 2017. O artesanato dela é da Oficina Dente de Leoa e tem uma temática feminista através de escultura de bruxinhas. É muito bonito mesmo o artesanato dela. Eu queria mandar uma saudação especial para ela. Muito obrigada novamente pela oportunidade.

### Leitura da Carta das Mulheres de Minas

A deputada Ana Paula Siqueira – Carta das Mulheres de Minas: (– Lê:) “A Assembleia Legislativa de Minas Gerais tem o compromisso com a promoção do protagonismo feminino e a proposição e fiscalização das políticas públicas que garantam e ampliem os direitos das mulheres. A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, ao longo de sua história, se firmou como espaço de encontro da diversidade das pautas das mineiras a partir da escuta atenta das meninas e mulheres em debates, atividades e eventos, entre os quais se destaca o Sempre Vivas, que anualmente marca o calendário do Dia Internacional da Mulher, em 8 de março. Em 2022, o tema ‘Mulheres e política: por representatividade, justiça e respeito’ foi eleito de forma democrática por diversos coletivos, entidades e órgãos para nortear a programação.

Este documento, como toda construção feminina, foi elaborado por muitas e diversas mãos, e se propõe a dar visibilidade não só às questões apontadas como desafios a serem superados para a plena garantia dos direitos das mineiras, mas também a apresentar demandas e propostas para a constituição de uma sociedade que seja, de fato, mais justa e igualitária, que respeite as mulheres em toda a sua plenitude e diversidade. Os pontos aqui explicitados conclamam as autoridades estaduais competentes para que empreguem mais e melhores esforços, ações e recursos do orçamento para o fortalecimento e a implementação de políticas públicas que promovam o protagonismo feminino, garantindo que meninas e mulheres possam viver em plenitude, com seus direitos respeitados, inclusive com condições para ocupar todo e qualquer espaço público e de poder.

O lançamento oficial desta Carta de Minas acontece durante a plenária ‘A importância da representatividade das mulheres na política’, no dia 27/5/2022. Como ato simbólico, a carta reúne 77 mulheres, incluindo as nove deputadas da Casa e 68 representantes indicadas pela comissão organizadora, considerando a pluralidade das atuações, territórios e lutas, bem como suas demandas. Registra-se ainda que, em março de 2022, de forma virtual, em razão da pandemia de Covid-19, as palestras ‘Justiça e direitos: por que é tão difícil para as mulheres alcançá-los?’ e ‘Violência e machismo institucional e pandemia: consequências e desafios intensificados a enfrentar’ marcaram essa edição do Sempre Vivas.

Assim, considerando a necessidade de garantir às mulheres as condições para o exercício efetivo do direito à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia digna, ao acesso à Justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, conforme a Lei Federal nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha:

1 – que o direito ao meio ambiente é um dos direitos humanos fundamentais de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, conforme dispõe o *caput* do art. 225 da Constituição da República; 2 – que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para promoção, proteção e recuperação, conforme o dispõe o art. 196 da Constituição Federal; 3 – que as mulheres têm direito à autonomia sobre sua saúde sexual e reprodutiva, bem como ao acesso à informação e aos meios contraceptivos; 4 – que o direito ao aborto existe no Brasil, conforme estabelecido pelo Código Penal, sendo aspecto central na promoção da emancipação feminina, de modo a garantir às mulheres liberdade para decidir sobre o seu corpo; 5 – que, no âmbito dos direitos e garantias fundamentais, é inviolável a liberdade de consciência e crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias, conforme dispõe o art. 5º da Constituição da República; 6 – que a juventude tem direito a participar da vida social e política e da formulação, execução e avaliação das políticas públicas, conforme dispõe o *caput* do art. 4º da Lei Federal nº 12.852/2013, que instituiu o Estatuto da Juventude; 7 – a necessidade de fomento a ações que assegurem o direito à proteção da mulher transexual, que visem à superação do preconceito e da discriminação, e que combatam as violações de direitos humanos decorrentes de orientação sexual ou identidade de gênero; 8 – que o Brasil, de acordo com a Associação Nacional de Travestis e Transexuais, mantém-se, desde 2008, no topo do ranking mundial de

assassinatos de pessoas trans, e, em 2020, registrou o maior número de assassinatos de mulheres transexuais e travestis desde 2017; 9 – que o índice de violência de gênero é epidêmico no Brasil, e que, segundo dados da Organização Mundial de Saúde, nosso país foi o 5º colocado em número de assassinatos de mulheres no mundo no ano de 2021; 10 – que, de acordo com dados do IBGE, a proporção de homicídios de mulheres cometidos no domicílio tem maior vulto que o de homens, sendo que, em 2018, 30,4% dos homicídios foram de mulheres, e 11,2%, de homens; 11 – que, de acordo com o Atlas da Violência, em 2019, 66% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras, demonstrando que o risco de uma mulher negra ser vítima de homicídio é 1,7 vezes maior do que o de uma mulher não negra; 12 – que, em média, por dia, são registrados 400 boletins de ocorrência de violência doméstica no Estado de Minas Gerais, segundo dados da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do nosso estado; 13 – os altos índices de violência política contra as mulheres, especialmente negras, apontados pela pesquisa “A violência política contra mulheres negras”, realizada pelo Instituto Marielle Franco, segundo a qual, em 2020, 98,5% das 142 candidatas negras entrevistadas relataram ter sofrido mais de um tipo de violência política; 14 – que o Brasil ocupava, segundo o mapa das Mulheres na Política, em 2020, a posição 145 no ranking do número de mulheres no Parlamento, de um total de 187 países – ocupamos a posição 145 –, comprovando a baixa participação das mulheres no espaço de decisão política; 15 – o sexismo, o machismo e o racismo culturalmente naturalizados na nossa sociedade; 16 – a falta de oportunidades de trabalho, especialmente as que considerem a realidade das mulheres em suas múltiplas tarefas, incluindo o cuidado com filhos e familiares, bem como a desigualdade de cargos e salários entre os gêneros e as raças, tendo em vista que, conforme apontado pelo IBGE, as mulheres pretas ou pardas, com crianças de até 3 anos de idade no domicílio, apresentaram os menores níveis de ocupação, ao passo que, entre as mulheres brancas, a proporção foi de 62,6%; já para aquelas sem a presença de crianças nessa faixa etária, os percentuais foram de, respectivamente, 63% para as mulheres negras e pardas, e 72,8% para as não negras; 17 – a baixa oferta de vagas em creches e pré-escolas em período integral, dificultando para a mãe a conciliação entre o trabalho e o cuidado com os filhos; 18 – a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, que reconhece o direito desses povos de conservar e reforçar suas próprias instituições políticas, jurídicas, econômicas, sociais e culturais, bem como de promover, desenvolver e manter suas estruturas institucionais e seus próprios costumes, espiritualidade, tradições, procedimentos e práticas; 19 – os diversos desafios enfrentados pelas mulheres na educação e na ciência, incluindo a invisibilidade da produção científica das mulheres, tendo em vista que ocupam um espaço predominantemente masculino; 20 – a necessidade de adequação aos objetivos do desenvolvimento sustentável da agenda mundial da Cúpula das Nações Unidas, em especial o ODA 5, que objetiva alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas; 21 – os reflexos da pandemia consideravelmente mais severos sobre as mulheres em relação ao adoecimento mental, bem como sobre o aumento do desemprego que atingiu de forma mais acentuada a população feminina nesse período; 22 – a necessidade de ampliação e garantia dos diversos direitos das mulheres idosas, além da questão do etarismo na perspectiva feminina; 23 – que as mulheres representam 52,3% do eleitorado em Minas Gerais, segundo dados do TRE-MG, mas estão sub-representadas na política, ocupando apenas 12% das cadeiras da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 14% nas câmaras municipais mineiras e 15% na Câmara Federal; 24 – que a violência institucional de gênero ainda é uma realidade no cotidiano social e das instituições, mesmo daquelas que têm por dever a proteção dos direitos humanos, submetendo mulheres que buscam diferentes serviços, órgãos e equipamentos públicos e privados a situações potencialmente geradoras de estigmatização e sofrimento, violência que também atinge as próprias servidoras e funcionárias desses locais durante as suas jornadas de trabalho; 25 – o aumento da população em situação de rua, especialmente após a ampliação das vulnerabilidades causadas pela pandemia e considerando que, no caso das mulheres, elas ficaram ainda mais expostas a situações de abusos, violências e dependência química, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, bem como as entidades e representantes da sociedade civil que colaboraram para a construção dessa carta vêm a público propor a união de esforços em prol da promoção e proteção dos direitos das mulheres de Minas, assentados no compromisso com:

1 – o fomento à participação feminina nos espaços de poder e decisão e a promoção da igualdade de gênero no empoderamento de mulheres, considerando a diversidade das mineiras em todos os territórios; 2 – a geração de emprego e renda,



levando-se em conta a realidade das mulheres nas suas múltiplas tarefas e respeitando a equidade de salários e ocupação de espaços de decisão em todas as instituições públicas e privadas; 3 – a promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres em todos os campos, como economia, ciência, cultura esporte e política; 4 – a oferta de cursos de gestão de negócios e empreendedorismo feminino; 5 – a criação de incentivo para que as empresas preencham os seus quadros de funcionários com pelo menos 50% de mulheres; 6 – a criação de espaços em todo o Estado para que as escritoras, artesãs e artistas possam divulgar e vender seus trabalhos, bem como a realização de ações e campanhas para divulgação desses espaços e incentivos para que a população prestigie essas mulheres; 7 – a ampliação das vagas em creches e pré-escolas que ofereçam serviços em horário integral; 8 – o ensino de qualidade, inclusive no campo, e a melhoria das condições de trabalho das trabalhadoras rurais e das professoras; 9 – o fomento das discussões sobre respeito às diversidades e às pluralidades nas escolas; 10 – a adoção de medidas que assegurem a promoção e a proteção dos direitos das mulheres de povos e comunidades tradicionais e a valorização da sua cultura, que possibilitem a essas mulheres cultivar a sua tradicionalidade e a permanência em seus territórios, e propiciem a geração de emprego e renda com respeito às diversidades culturais; 11 – a implementação de ações para dar às mulheres direitos iguais nos recursos econômicos, bem como propiciar mais investimentos na agricultura familiar, fortalecendo o protagonismo das mulheres e garantindo produção, geração de renda e comercialização de seus produtos; 12 – o fortalecimento de políticas públicas de incentivo à produção científica por mulheres, tendo em vista ser esse um espaço ocupado predominantemente por homens; 13 – a promoção e a proteção dos direitos das pessoas com deficiência e das mulheres idosas; 14 – a garantia de que os canais de denúncias institucionais sejam confiáveis, sigilosos e seguros, de forma que a mulher se sinta protegida para acioná-los e que, ao fazê-lo, encontre profissionais preparados para o atendimento digno e respeitoso; 15 – a disponibilização, nas Unidades Básicas de Saúde, de todos os atendimentos e exames necessários para o acolhimento pleno da mulher em qualquer fase de sua vida; 16 – a disponibilização de escuta psicossocial nos serviços de saúde reprodutiva e no acompanhamento de pré-natal, parto, puerpério, abortamento, esterilização e no acolhimento de vítimas de violência sexual; 17 – a ampliação e a qualificação da rede de atendimento psicossocial, com foco na estratégia de redução de danos para mulheres usuárias de substâncias psicoativas e de álcool, bem como na perspectiva antimanicomial, sobretudo com vistas ao atendimento nas áreas periféricas; 18 – a construção e a implementação de um plano estadual para atendimento das demandas das juventudes; 19 – a implantação de medidas que viabilizem um ambiente seguro, equânime e propício para o desenvolvimento das mulheres e meninas no esporte; 20 – as ações de educação ambiental, com vistas à valorização e à justa remuneração do trabalho realizado pelas catadoras de materiais recicláveis; 21 – a oferta de cuidado integral, de qualidade, duradouro e participativo, a todas as mulheres em situação de violência, em todos os espaços do SUS, do Suas e de diferentes setores públicos; 22 – a capacitação dos profissionais que atuam na rede de enfrentamento da violência doméstica no Estado, especialmente nas unidades de saúde e segurança, de modo que sejam espaços acolhedores e respeitosos nos atendimentos às mulheres; 23 – o fortalecimento das ações e campanhas de conscientização, bem como a divulgação dos canais e mecanismos de denúncia das diversas formas de violência contra a mulher, inclusive de violência política; 24 – o enfrentamento da violência contra as mulheres por meio da ampliação do número de delegacias especializadas de atendimento à mulher, de casas de acolhimento e de centros de referência, principalmente em cidades do interior do Estado, e a ampliação de oportunidades de empregos, de modo a reduzir a dependência econômica da vítima em relação ao agressor; 25 – o apoio ao enquadramento do trans feminicídio como crime hediondo; 26 – as ações socioeducativas e de afirmação para as mulheres trans; 27 – a implantação de políticas públicas visando à garantia do direito à moradia digna para as mulheres; 28 – o combate à feminização da pobreza; 29 – a promoção de ações que contribuam para a mudança de paradigmas institucionais, de forma a combater a violência institucional de gênero, valorizando e respeitando as mulheres em suas especificidades e potencialidades; 30 – a inclusão das mulheres no orçamento de políticas públicas voltadas para a prevenção e o combate à violência doméstica e familiar, bem como a criação de políticas públicas de empregabilidade feminina; 31 – as políticas públicas de assistência social, empregabilidade e saúde direcionadas às mulheres em situação de rua, de modo a garantir os direitos fundamentais e a segurança dessas mineiras.

Esta carta não exaure a complexidade e a diversidade das questões que envolvem a luta das mulheres por mais justiça social e igualdade de direitos, mas representa a pluralidade das histórias e lutas das mulheres de Minas compartilhadas durante as atividades do Sempre Vivas 2022. Assim, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher agradece a colaboração de todas as entidades parceiras e às mulheres que dedicaram tempo e esforços para a construção e realização exitosa deste evento.

Eu vou ler agora e saudar todas as entidades que participaram dessa construção: Alessandra Martins Cordeiro; Aline Risi; Ana Carolina Vasconcelos; Ana Maria; Ana Paula Lemes de Souza; Anna Maria de Freitas Ede Oliveira; Arlete Alves de Almeida; Bárbara Ravena; Bruna Camilo; Carmen Teixeira Soares e Lima; Caroline Corrêa; Cássia Santos; Cidinha Santos; Cláudia Maciel Ferreira; Claudilene da Costa Ramalho; Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues; Cleide Maria Santos Vieira; Cristiana Ribeiro da Silva; Daisy Ferrarezi Moura; Denise de Paula Romano; Dirlene Marques; Edna Corrêa de Oliveira; Edwiges Lempp; Elivânia Felícia Braz; Eloíse Almeida dos Santos; Elza Melo; Fernanda Fernandes; Francielly Vieira Cabral; Gilsa Santos; Grazielle Mendes; Hannah Abranches; Helena Cardoso; Helen Perrella; Iara Pimentel; Isabel Cristina de Lima Lisboa; Isaura Madalena; Jade; Joana Maria de Jesus Villela; Joeliza Aparecida de Brito Almeida; Juliana Normand; Karina Moraes; Keila Jacqueline; Laíssa Gomes de Miranda; Leiliane Laura de Almeida; Letícia Imperatriz; Lu Baobá; Andréia Lucienne; Makota Celinha; Marlise Matos; Marcela Viana; Márcia Araújo; Maria Alves de Souza; Maria Consentino; Maria Edna Fernandes; Maria Florguerreira – que nome lindo, gente; Maria Helena Fornoga dos Santos; Maria Rita Ornelas Murta; Maria Zilah de Mattos; Marina Dias Nunes; Marlene Geraizeira; Marli Beraldo; Melissa Maria; Miriam Aprígio; Neila Batista; Neli de Souza Silva Medeiros; Patrícia Queirós; Paula Rita Bacellar Gonzaga; Penha Bandim; Rafaela Cunha Sena; Solange Simões; Sônia Mara Maranhão; Stella Ferreira; Suzana Villas Bôas; Taís Leão Proença; Teresa Lima; Thaís Cláudia D'Afonseca; Valéria Carneiro; Valéria Morato; Vilma Emericiano Souza; Waldicéia Reis; Yany Mabel; ãgohó Pataxó Hã-hã-hãe; Michele Nunes; Maria das Graças Valle Librelon.

Entidades parceiras: Associação de Mães, Pães e Responsáveis da rede pública de educação; Associação das Escrivãs da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Associação dos Farmacêuticos do Vale do Aço; Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social; Associação Mineira de Municípios; Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil; Coletivo Clã das Lobas; Coletivo Mães pela Liberdade; Comissão Estadual de Mulheres Trabalhadoras Rurais da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Minas Gerais; Comissão Local de Assistência Social da Regional Leste de Belo Horizonte; Comunidade Mariano de Abreu; Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Cívicos; Conselho da Mulher Empreendedora de Ipatinga; Conselho Estadual da Mulher; Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Belo Horizonte, do Município de Contagem, do Município de Timóteo; Conselho de Psicologia de Minas Gerais; Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais; Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; Defensoria Pública de Minas Gerais; Diretoria de Política para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; Diretoria de Prevenção Comunitária e Proteção à Mulher da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; Diretoria Regional de Montes Claros, da Sedese; Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais; Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino; Fórum de Mulheres do Mercosul, Capítulo Brasil; Fórum Mineiro de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares; gabinete do deputado federal Rogério Correia; Instituto Amadas; Levante Popular da Juventude; Marcha Mundial das Mulheres; Movimento das Mulheres Policiais do Brasil; Movimento Se Ame Cidadão, de João Monlevade; Nova Central Sindical de Trabalhadores; Organização Vida Viva; Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão em Crimes contra a Mulher, da UFMG; Programa Mediação de Conflitos da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; Projeto Diálogos pela Liberdade; Rede de Enfrentamento da Violência contra a Mulher de Juiz de Fora; Rede de Enfrentamento da Violência contra a Mulher de Minas Gerais; Rede de Enfrentamento da Violência contra a Mulher do Alto do Jequitinhonha; Secretaria de Mulheres do PCdoB de Minas Gerais; Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte; Secretaria Municipal de Mulheres do PT-BH; Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção de Belo Horizonte; Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais; Sindicato dos Servidores da Polícia

Civil do Estado de Minas Gerais; Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis; Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Energética de Minas Gerais; União Brasileira de Mulheres; além das deputadas estaduais que fizeram parte da construção do Sempre Vivas, que nos acompanharam também em toda essa construção”.

Então, gente, esse é o documento que nós elaboramos a muitas mãos. Este documento que vai ser entregue à Assembleia Legislativa de Minas e às demais instituições traz tudo o que nós desejamos para o futuro do nosso estado. Então estão aqui a colaboração e o desejo de todas as mulheres de Minas, representadas aqui por vocês.

### **Palavras do Presidente**

Exma. Sra. presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputada Ana Paula Siqueira; Exma. Sra. vice-presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e presidenta da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputada Andréia de Jesus; presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia e membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputada Beatriz Cerqueira; Exma. Sra. coordenadora da Defensoria Especializada na Defesa do Direito da Mulher em Situação de Violência, defensora pública Maria Cecília Pinto e Oliveira, presente virtualmente, representando a defensora pública-geral do Estado de Minas Gerais, Raquel Gomes de Souza Costa Dias; Exma. Sra., líder da bancada feminina e membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputada Leninha, que também estava presente virtualmente, porém está vindo para a Assembleia; senhoras presentes neste Plenário. Eu gostaria de saudá-las nas pessoas de três mulheres: a Marta Célia, mãe da nossa presidenta Ana Paula Siqueira; a vereadora que está nas galerias, da zona rural de Icarai de Minas, a Érika; e também a vereadora Iara Pimentel, de Montes Claros. Em ano eleitoral e que marca os 90 anos do voto feminino no Brasil, o encerramento do Sempre Vivas 2022, com o tema “Mulheres e política: por representatividade, justiça e respeito”, é um evento oportuno para reafirmar o interesse permanente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais nas pautas de defesa dos direitos femininos.

Ao longo dos anos, temos realizado uma série de iniciativas em diferentes áreas para combater todas as formas de discriminação e violência, fomentar políticas públicas votadas para esse público, divulgar a rede de proteção e contribuir para o aumento da participação e da representatividade das mulheres nos espaços decisórios. Desde 2018, contamos com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher, que desenvolve importante trabalho de escuta e de atendimento das necessidades delas em nossa sociedade afetada por mudanças sociais, culturais e políticas.

A fim de contribuir para a redução da desigualdade de gênero e de violências praticadas contra as mulheres, esta Casa criou, por meio da Resolução nº 5.290/2021, a bancada feminina e a Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa de Minas Gerais como parte da estratégia de fortalecimento da atuação política das deputadas. Entre tantas ações, essas duas novas instâncias têm zelado pela participação efetiva das deputadas eleitas nas atividades da Assembleia, pelo recebimento e encaminhamento de denúncias relacionadas às mulheres aos órgãos competentes e, sobretudo, para garantir que as vozes delas sejam ouvidas nos espaços de poder.

É preciso destacar a presença neste Parlamento de uma atuante bancada feminina integrada por deputadas verdadeiramente comprometidas não só com essas pautas, mas com toda matéria tratada nesta Casa, o que se traduz num olhar sempre diferenciado que elas oferecem.

Estamos aqui reunidos nesta plenária composta pelas nove deputadas do Parlamento mineiro e outras 68 representantes, contemplando os critérios de diversidade territorial, racial, de gênero, de faixa etária e de área de atuação, de modo a refletir a diversidade das mulheres das diferentes regiões de Minas Gerais. Estamos muito atentos às diferenças do interior, a cada um dos 853 municípios mineiros, avançando para todas as regiões do Estado e fazendo a política chegar para quem mais precisa. É importante destacar que esse é um encontro construído coletivamente sempre com o objetivo de dar maior visibilidade a uma luta vigorosa que

considere a valorização da mulher, o empoderamento feminino e a conscientização da sociedade. Nesse sentido a marca Sempre Vivas passou a ser utilizada em 2019, ano em que a Assembleia promoveu atividades e audiências públicas na Praça Sete, no Centro da capital, a fim de que a população e mais mulheres pudessem perceber essas ações e enriquecer nossos debates com suas demandas. Agora, a reunião dessas 77 mulheres é um ato carregado de simbolismo, coroado com a apresentação da Carta das Mulheres de Minas com algumas de suas principais problemáticas em suas lutas por melhores condições de vida. Esse número não é por acaso, refere-se às vagas de parlamentares no Legislativo estadual e o documento será encaminhado a diversos Poderes e instituições.

Embora o contingente feminino seja maioria em nosso país, as pesquisas, infelizmente, confirmam, ano após ano, a sua baixa representatividade nos espaços de poder, nos níveis federal, estadual e municipal. Cada evento como essa plenária ajuda a combater essa situação, especialmente num contexto de vulnerabilidade pós-pandemia. As temáticas de discussões parecem inesgotáveis, sobretudo quando se pensa nos impactos provocados pela crise sanitária, seja no trabalho com adoecimento, precarização e desemprego, seja no aumento de problemas de saúde mental e emocional, tais como ansiedade, depressão e transtornos. Levamos em conta, ainda, o agravamento da violência psicológica, o feminicídio, relacionamentos tóxicos e violência doméstica. É necessário proteger essas mulheres por meio do incentivo de políticas de amparo, com um olhar especial para mulheres negras e de comunidades da zona rural. A superação dessas dificuldades começa pela integração entre órgãos da área de segurança, do sistema de Justiça e do Legislativo, enfim, dos poderes públicos para a melhoria dos serviços prestados.

Para concluir, quero também destacar a Feira Mulheres de Minas, que acontece no Espaço Democrático José Aparecido de Oliveira e exibe o talento das mulheres do nosso estado. A todas e todos os participantes desta plenária os nossos agradecimentos por sua presença e sua contribuição a este grande debate. Vamos seguir juntos no enfrentamento cotidiano dessas questões, em busca de consolidar uma democracia com maior representatividade, lembrando sempre as palavras da escritora Maya Angelou: 'Toda vez que uma mulher se defende, sem nem perceber que isso é possível, sem qualquer pretensão, ela defende todas as mulheres'. Muito obrigado.”

Como mais um gesto desta Casa e da Mesa da Assembleia com relação às mulheres, eu gostaria que a senhora assumisse a presidência desta sessão.

A presidente (deputada Ana Paula Siqueira) – Como presidente, então, desta sessão, eu queria destacar que esta plenária foi pensada para que as mulheres pudessem ocupar, como ato simbólico, as 77 cadeiras aqui do Parlamento mineiro. No entanto, como eram muitas, era natural que algum imprevisto pudesse acontecer na última hora, e infelizmente aconteceu. Por isso eu queria saudar e agradecer também àquelas que, embora tenham feito a confirmação de presença, não puderam estar conosco aqui hoje. São elas: Helen Perrella, grande amiga e companheira; Helena Cardoso; Vilma Emericiano Souza, amiga, companheira e moradora da região Leste de Belo Horizonte; Cássia Santos; Caroline Corrêa; Lu Baobá; Maria Alves de Souza. Vou também agradecer a algumas das mulheres que falarão no decorrer do nosso evento, mas que estão nos acompanhando de forma remota por impossibilidade de estarem aqui. Algumas inclusive estão contaminadas, infelizmente, pela Covid-19, mas estarão presentes aqui, de forma virtual.

A plenária estava prevista inicialmente para acontecer no dia 11 de março, mas teve que ser remarçada para hoje em razão das restrições de público impostas pela pandemia. Por conta disso, além das mulheres aqui presentes, outras 13 convidadas confirmaram presença para aquela data e não tiveram condições de participar hoje por incompatibilidade de agenda, embora tenham dado suas contribuições para a carta. São elas: Ana Carolina Vasconcelos, Ana Maria de Freitas Oliveira, Cidinha Santos, Cristiana Ribeiro da Silva, Edna Correa de Oliveira, Tanara, Neli de Souza Silva Medeiros, Profa. Marlise Matos, Profa. Penha Brandim, Sônia Mara, Taís Leão, Ten.-Cel. Cleide e Tereza Lima. Quero também registrar aqui as participações remotas da Ana Maria; Ana Paula Lemes Souza; Cláudia Maciel Ferreira e Elza Melo. A todas que de alguma forma participaram, se disponibilizaram, mas não puderam estar aqui fisicamente, a gente agradece a participação e contamos com cada uma na nossa caminhada futura.

### Palavras da Deputada Leninha

Obrigada, deputada Ana Paula Siqueira. Eu queria, de forma muito especial, fazer esse cumprimento à presidenta da nossa Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, deputada Ana Paula; à companheira Beatriz Cerqueira aqui. A Andréia de Jesus esteve aqui, e nós estamos na outra comissão, inclusive eu estava lá também fazendo uma saudação. É um tema muito importante, uma resolução do sistema de segurança que altera a vida, não só dos que estão privados de liberdade, mas principalmente dos seus familiares. Mas eu queria cumprimentar todos que nos acompanham através das redes sociais, da TV Assembleia, os que estão nas galerias e, de modo muito especial, as mulheres que aqui estão. Daqui se enxerga a nossa diversidade. Somos muitas. Somos cis, somos trans, somos mulheres das populações tradicionais, mulheres negras, brancas, mulheres do campo, mulheres da cidade, mulheres das águas, mulheres das florestas. Somos muitas, somos diversas. Então é com uma felicidade muito grande, uma energia que eu cumprimento todas vocês que estão aqui nesta tarde, num dia tão importante. De fato, não é fácil sermos mulheres. Eu, como mulher negra do Norte de Minas, sei muito bem dos desafios que enfrentamos ao sobreviver em ambientes opressores, ambientes racistas, ambientes machistas. Por isso a presença dos nossos corpos em espaços como este que marca a continuidade dos debates do Dia da Mulher com uma temática muito importante. Representar a minha história e a de diversas mulheres dessas Minas Gerais – das gerais, de forma especial – é uma tarefa muito grandiosa. Mas eu a acolho com muito carinho e força, pois é preciso estar em todos os espaços, levando a nossa representatividade, a nossa pluralidade e mudanças concretas que nós precisamos fazer na sociedade. Queremos mostrar que a política deve ser feita não só para todos e todas, mas com todas nós, de mãos dadas, levando cuidado, levando a nossa ancestralidade, o bem viver, a força, o conhecimento e a humanidade para o centro dos debates. Digo isso porque eu acredito que a acolhida faz parte da política assim como a diversidade, a solidariedade de todos e todas que realmente desejam mudar a nossa sociedade, essa sociedade que está cada vez mais faminta, mais violenta, mais órfã, presa num camburão.

Como parlamentar que defende a humanidade e o cuidado, estendo aqui a minha solidariedade às mulheres que são mães, às esposas, as que perderam filhos e filhas de maneira tão violenta nos últimos dias no Rio de Janeiro. Estendo meu abraço afetuoso à família de Genivaldo de Jesus Santos, que foi asfixiado, assassinado no carro da Polícia Rodoviária Federal, num País que vive o desmonte dos direitos a cada dia. Estendo o meu abraço às mães que choram por seus entes. Minha solidariedade também às vítimas do feminicídio. Recentemente ouvi que a deputada Ana Paula, na última reunião da comissão, citou o caso de uma companheira aqui em Belo Horizonte que só não foi morta por conta da babá. Foi uma tentativa de feminicídio aqui. Sabemos que essa não é uma grande realidade. Minha solidariedade também vai para a Tayane Caldas, de 18 anos, que teve seu rosto tatuado pelo ex-namorado Gabriel Henrique, que não aceitou o fim do relacionamento. São muitas as violências contra nós.

Sabemos que a nossa presença tem crescido muito na política, ainda que devagar. Isso, numa sociedade desigual, incomoda e muito, mas não desanima, nos fortalece, graças às nossas ações. Aqui nós temos nove parlamentares nesta Casa, temos procurado fortalecer e deixar um legado nesta legislatura, esperando que vocês também venham ocupar esta Casa. É esse o nosso papel: que a gente traga cada vez mais mulheres para ocupar esta Casa e para estar na política para fazer o debate que nós precisamos fazer da construção de uma política pública que não nos mate. Haverá de chegar um dia em que a gente não vai ser morta pelo fato de sermos mulheres. Haverá de chegar um dia em que os jovens negros não serão mortos pela polícia, em que todas as crenças religiosas serão respeitadas, em que todas as pessoas terão o direito de ser amadas como são. Haverá de chegar um dia em que nós ocuparemos a política para essa construção do bem viver e daquilo que a gente quer, como guardiãs da vida que somos.

Por isso, com muito afeto, com muita alegria, eu me despeço, entendendo que a gente segue juntas, vivas, para ocupar cada vez mais a política e a sociedade. Um grande abraço. Parabéns a todas vocês que estão aqui. Eu sei que cada uma, no lugar em que está, está fazendo luta, está na trincheira pela vida, pela resistência e pelo nosso direito de sermos mulheres. Muito obrigada.

A presidente – Agora nós passaremos a um dos momentos mais importantes da nossa sessão plenária, que é a participação de cada uma de vocês aqui, na nossa sessão plenária. Chamaremos agora cada uma das convidadas, representantes das diversidades das mulheres de Minas Gerais, para falar da luta por direito no segmento de mulheres a que representam.

Lembramos que é muito importante e é o objetivo principal desta plenária que cada uma das mulheres aqui presentes possa apresentar as suas demandas e suas lutas. Para que todas tenham oportunidade, solicitamos a gentileza de respeitarem o tempo de fala, cerca de 2 minutos, tempo regimental. Ao completarem-se os 2 minutos, vocês escutarão um sinal sonoro, para nos lembrar que está na hora de fechar o conteúdo. A gente escuta o sinal e, às vezes, a gente fala assim: “Já estou concluindo”. Copiaram, não é? Então é isso, 2 minutos, sinal sonoro, encerrar a fala.

Cada uma de vocês fará então o pronunciamento. Nós chamaremos nominalmente, citando também a descrição dos grupos que estão representando. Nós vamos fazer o pronunciamento, acolhendo a sugestão da deputada Beatriz Cerqueira, ali da tribuna. Há escada para subir. Vamos ter tranquilidade para que todas possam subir e descer com segurança. Mas, gente, ao estar nesse microfone, que ecoa a voz da Assembleia Legislativa de Minas Gerais para todas as mineiras e os mineiros, nós falamos também para o mundo. Então que possamos cuidar desse microfone, que é o que de fato nos empodera e nos dá o espaço de fala e de apresentação das nossas demandas.

### **Palavras de Representantes das Mulheres de Minas Gerais**

A presidente – Vamos chamar a nossa primeira convidada, ãgohó Pataxó Hã-Hã-Hãe, mulher, mãe, avó, professora e cacique da aldeia Katurama, de São Joaquim de Bicas.

A Sra. ãgohó Pataxó Hã-Hã-Hãe – Jeneató(?), jokanas e cacussus(?). Boa tarde, homens e mulheres. Eu sou a cacique ãgohó. Sou da comunidade Katurama do povo pataxó e pataxó hã-hã-hãe. Vim aqui saudar com gratidão essas mulheres guerreiras, que hoje estão aqui nos representando, nesta Casa, e também saudar cada um de vocês, mulheres, mães, esposas, filhas e avós.

Venho aqui hoje falar da minha demanda como mulher, mãe, mulher indígena e defensora da mãe terra. Hoje habitamos uma área de 36ha, onde as deputadas tiveram o privilégio de nos visitar. Hoje, a gente faz parte, juntamente com a deputada Andreia de Jesus, do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, porque a gente está correndo perigo de vida por defender um território, defender um território onde habitam hoje 34 crianças, 89 adultos, uma área que estava toda sendo devastada por grileiros e mineradoras.

A minha comunidade também sofreu com o crime da Vale, no dia 25/1/2019. Hoje, na minha comunidade, a gente vive debaixo de barracas de lona. A gente ainda não tem o básico, que é a água para as nossas crianças sobreviverem. Eles tiraram de nós o que a gente tinha de mais sagrado, que é o nosso Deus, que é o nosso Txopai, as nossas ervas medicinais, os nossos modos de vida tradicionais. E hoje eu, como cacique daquela comunidade, só luto por uma coisa: eu luto pela educação e pela reconstrução da minha comunidade.

Em meio a essas dificuldades, através das deputadas Beatriz Cerqueira e Andréia de Jesus, a gente conseguiu inaugurar ali, na nossa comunidade, no dia 29 passado, a primeira escola bilíngue da região metropolitana, onde a gente está fazendo o resgate das nossas crianças. *Nitxi awery!* Muito obrigada.

A presidente – Convidamos agora Alessandra Martins Cordeiro, mulher negra e ativista integrante do Movimento Nacional da População em Situação de Rua.

A Sra. Alessandra Martins Cordeiro – Boa tarde a todos, a todas e a todes. Com grande prazer, estou aqui, hoje, representando várias pessoas que, perante os olhos de muitos, se tornam pessoas invisíveis; são as pessoas que vivem em situação de rua, debaixo de marquises, nas calçadas. Eu falo porque venho desse lugar. Hoje eu estou aqui para poder dar voz a essas mulheres que vivem em situação de rua, às pessoas que vivem em situação de rua. Estou aqui para dizer que a gente não escolheu estar em

situação de rua. Muitas vezes, a gente perde o caminho que a vida mostra. Muitos não conseguem encontrar o caminho de volta; eu encontrei. Por isso é que estou aqui dando voz a essas pessoas, para mostrar, para poder falar que a gente só precisa de um apoio, de chances, porque para muitos a vida não sorriu. Muitos perderam esse sorriso, desde nascença. E a gente vai parar nas ruas em busca de soluções para sobreviver. Então eu estou aqui, com grande prazer, para dar voz a tantas mulheres que, para muitos, ainda são tratadas como a minoria. A gente não é mais minoria. Por isso hoje estamos todas aqui reunidas.

A bandeira que eu defendo hoje é a luta por direito à moradia, é a luta por permanência com as suas famílias, o direito de ser mãe, o direito de exercer a maternidade, porque muitas perdem esse direito a partir do momento em que faltam políticas intersetoriais. É isso. Muito obrigada a todos e a todas.

A presidente – As participantes podem ficar à vontade para cumprimentar a Mesa. Vamos convidar agora Aline Risi, escritora da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, diretora da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Cíveis e assessora do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

A Sra. Aline Risi – Boa tarde a todas e a todos os presentes nesta plenária maravilhosa, composta só por mulheres. Se Deus quiser, vamos ter muito mais.

Deputada Beatriz Cerqueira, a gente sempre está na luta, não é, Beatriz? Gente, é com muita alegria e imenso senso de responsabilidade que eu venho aqui falar sobre os desafios do trabalho das mulheres dentro das forças de segurança pública. E não é porque somos policiais que sofremos menos violência que as demais mulheres e tampouco sentimos menos o assédio, seja moral, sexual ou outros tipos de agressões.

Para fora das delegacias e dos quartéis, sentimos o peso da desconfiança de uma sociedade que tem dificuldades de aceitar que a mulher tem força para enfrentar a violência urbana e os desafios da segurança pública. E, para dentro dos espaços de trabalho, não é diferente. Diuturnamente temos que provar o nosso valor, inclusive pelas mulheres colegas também policiais. Quando eu estava grávida, condutas que configuravam assédio moral se fizeram presentes em vários momentos da minha vida. As piadinhas e a postura de desconfiança eram rotina, mas foi após o nascimento do meu filho que as cobranças internas não pararam. As consultas de rotina com o meu filho eram pecado mortal para mim, mas para os outros não eram.

Nesta sociedade em que os homens ainda matam suas companheiras e ex-companheiras porque não podem ser contrariados e não aceitam que nós podemos não querer alguma coisa, a todas nós isso é permanente. Portanto, nós temos que ocupar as assembleias legislativas para a luta não parar, temos que ocupar das câmaras ao Congresso Nacional. Então o nosso lugar é na política.

É preciso garantir às mulheres da segurança pública que estão de licença-maternidade escalas de serviço compatíveis com a condição que apresentam, assim como seu retorno à mesma lotação durante os seis meses para a possibilidade de planejamento. Além disso, é preciso capacitar gestores quanto à prevenção do assédio, promover campanhas educativas para todos os servidores.

Bom, eu risquei meu texto quase todo, mas quero agradecer muito. Obrigada pela companhia de todas vocês aqui. Só gostaria de cumprimentar minha mãe e agradecer a ela, que veio me ver: Ângela Risi, que está na plenária. Muito obrigada.

A presidente – Ouviremos agora, de forma remota, a participação da Profa. Ana Maria. (– Pausa.)

A Sra. Ana Maria – Estão me ouvindo? (– Pausa.) Deu para ouvir? (– Pausa.)

A presidente – Sim, Ana. Estamos te ouvindo.

A Sra. Ana Maria – Boa tarde a todas e todos. Eu sou a Profa. Ana Maria e queria dizer que é uma honra estar participando desta plenária. É uma pena que eu ainda não possa estar aí pessoalmente, mas estou aqui e me sinto muito orgulhosa por estar representando o segmento da educação.

Eu queria parabenizar, em especial, a deputada Ana Paula Siqueira por todo empenho e dedicação que ela tem tido com esse evento. É isso aí, viu, Ana Paula? Fico muito feliz em ver sua luta, acompanho-a muito e torço muito por você.

Como estou representando a educação, queria falar um pouco rapidinho dos problemas que afetam a educação, problemas que a gente enfrenta nas escolas. Em primeiro lugar, estão as famílias desestruturadas. Isso é um problema muito sério e, a cada dia, a gente tenta resolver com os pais, com o Cras, com as pessoas. Às vezes, aquelas crianças estão ali, e, quando vamos verificar a situação da família, vemos que é muito, muito, muito triste. Violência e drogas é o que a gente encontra no ambiente escolar, principalmente no turno da noite, com os adolescentes. É um problema muito sério para nós, e nos sentimos um pouco impotentes, porque a cada dia vemos que essa situação da droga está tomando conta e não estamos tendo a ajuda que precisaríamos ter do governo. A gente se sente um pouco abandonada. E, com esse problema da pandemia também, o pessoal está sentindo muita falta; a evasão dos alunos, principalmente do turno da noite, está muito grande.

Então o que eu acho que precisa melhorar na educação: a gente deveria distribuir melhor o dinheiro público para as escolas. Nós, professores, sentimos que estamos muito desamparados. A valorização profissional do professor também é uma situação muito triste pela qual passamos agora mesmo. Eu não estava presente, mas, nas manifestações que os professores têm feito, eles foram agredidos com chutes por guardas-municipais. Eu acho que os governantes deveriam ter um pouquinho mais de respeito com a nossa classe. Eu acho que num professor ou numa professora não se bate nem com uma rosa. As nossas manifestações são de paz, são pacíficas. Não precisava acontecer tanta coisa como tem acontecido. E a (– Inaudível.) educacional não só na conscientização do estudante quanto aos seus direitos. Os estudantes também têm que entender o cumprimento dos seus deveres. É o caso dos alunos que agredem professores. Eu acho que deveria haver uma pena maior para eles.

Gente, é muita coisa que a gente tem que falar, mas eu agradeço muito. Nós estaremos aí nessa luta. Obrigada.

A presidente – Obrigada, Profa. Ana Maria, da Rede Municipal de Belo Horizonte. Convidaremos agora também para participar remotamente a Ana Paula Lemes de Souza, advogada, ambientalista, escritora e doutoranda em direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Ela é do Município de Cambuquira, Sul de Minas, e não está aqui conosco em função de contaminação por Covid.

A Sra. Ana Paula Lemes de Souza – Muito obrigada. Gostaria primeiramente de cumprimentar e parabenizar a deputada Ana Paula Siqueira pelo excelente trabalho e dizer que eu estou muito honrada de estar aqui hoje. Prezadas, é com muita alegria que participo desse “mulherar” hoje aqui, na Assembleia Legislativa de Minas, não apenas com as nossas parlamentares, mas também com tantas mulheres representativas de tantas frentes de luta.

A mulher tem sido definida em termos de falta. No caso, da falta do “falo”, o que lhe tirou o lugar da fala e o direito de ocupar a *polis*. Mas hoje 77 mulheres ocupam esse lugar de fala e vêm aqui na força de ressonância e de germinação na potência de outras mulheres, porque somos múltiplas, porque somos portadoras do amanhã.

A minha luta, enquanto mulher ambientalista, é contra esse apetite insaciável de mundos que acometeu os homens modernos. Nós nos esquecemos de que nossos corpos pulsam a terra. E essa é uma luta de mulheres pela *oikos*, pela casa que é o corpo. O ambientalismo não pode se desgarrar enquanto luta pelo território, por todos os seres vivos e por tudo o que flui e está em equilíbrio com a Mãe-Terra. Não à toa o corpo da terra, assim como o corpo das mulheres, têm sido violentado e estuprado. O que se perde é essa raiz ancestral.

A minha luta tem sido por esse líquido amniótico do qual flui a vida, que é a água. Enquanto povo da água que sou, mulher mineira nascida e moradora do Circuito das Águas da Mantiqueira, terra de águas curativas, a minha luta é contra a mercantilização e a mineração de águas. A água, como sangue que flui dentro do nosso corpo, precisa circular, não pode simplesmente ser apropriada por empresas. Considerando que no circuito as águas minerais constituem o elemento identificador principal da população local, popularmente conhecida como povos das águas, venho pedir que a Assembleia Legislativa, na representatividade dos partidos aqui



presentes, consideradas as singularidades das suas estâncias hidrominerais, proteja o parque e suas fontes de águas termais e minerais, discutindo uma legislação policêntrica, democrática e sustentável, fundada numa política ambiental de ética biocêntrica. A água é vida, é direito ancestral e não é mercadoria. Muito obrigada a todas aqui presentes por este momento de fala.

A presidente – Obrigada, Ana Paula, defensora das águas de Minas Gerais. Convidamos agora a Sra. Arlete Alves de Almeida, pedagoga, educadora popular, associada ao Movimento do Graal no Brasil.

A Sra. Arlete Alves de Almeida – Boa tarde! Cumprimento a Mesa e todas essas lindas mulheres aqui presentes.

Eu quero dizer que a violência contra mulheres e meninas não pode ficar invisível. É com essa afirmação que eu quero referendar que nós estamos vivas, que nós precisamos continuar vivas e que nós não podemos nos deixar matar, nós não podemos morrer nesse âmbito de violência que tomou conta deste País. É com essa força de mulheres das águas, mulheres das florestas, mulheres urbanas e rurais, que eu digo a cada uma e a cada um dos senhores que estão aqui presentes que estamos pela resiliência, pela resistência e pela coragem de enfrentar.

Digo também a todas as mulheres, especialmente às mulheres pretas tão pouco representadas neste Parlamento, que isso não pode continuar assim. Que haja mulheres do campo, das florestas, das águas, urbanas e rurais, nessa representatividade; e que essa representatividade das mulheres na política não fique somente em eventos e as nossas vozes ecoem neste Parlamento. E, dizendo uma frase que não é minha: “Quantas somos? Talvez duas, talvez três, talvez quatro, talvez cinco ou cinco mil, e cujos restos encheriam doze terras”, fecho aspas. E digo: este Parlamento faz parte dessas terras. Que o ocupemos! Obrigada.

A presidente – Convidamos agora a Sra. Bárbara Ravena, graduada em ciências políticas e presidente estadual da União Brasileira de Mulheres de Minas Gerais.

A Sra. Bárbara Ravena – Boa tarde. Boa tarde, gente! (– Manifestação nas galerias.) Vocês estão dormindo? Está doido! Gente, como fui apresentada aqui pela Ana Paula, sou Bárbara Ravena e atualmente presidente da União Brasileira de Mulheres. Saudação às deputadas. Eu lhe peço licença, Ana Paula – a você, como presidente da Mesa –, para cumprimentar todas as mulheres, especialmente as mulheres negras que estão presentes neste Plenário.

Depois de dois anos de pandemia, é com imensa alegria que estamos aqui fechando o ciclo de debates que iniciamos em março, para falar sobre as diversas violências contra as mulheres no Estado de Minas Gerais. Como pensar na nossa participação política? Pensando ainda que... Recentemente a gente conversou e você disse que esta Casa ainda não tinha o projeto de licença-maternidade. Você é mãe de dois filhos e teve que entrar com licença-saúde, ou melhor, três filhos e você teve que entrar com licença-saúde para poder exercer a sua maternidade. Como pensamos em políticas públicas para as mulheres se a Casa, que é do povo, não tem um projeto de licença-maternidade para as deputadas? Como a gente quer ser inserida na política se, em todos os locais aonde as mulheres vão, elas não são bem aceitas e são hostilizadas? Como a gente pode pensar na política para as mulheres mães? Porque não dá para a Ana Paula ficar usando a licença médica, não dá para as outras deputadas que vierem no ano que vem usarem a licença médica em vez da licença-maternidade para exercer a sua profissão.

Fechando minha fala, porque, se deixar, eu falo demais, precisamos interiorizar as políticas públicas. Nós estamos aqui representando 853 municípios e temos aqui 77 deputados eleitos. Esses deputados estão fazendo o que pelos nossos municípios? Nós estamos lutando aqui. Nós, mulheres, somos a maioria da população e sub-representadas na política. Não adianta a gente ter nove deputadas nesta Casa. Nós precisamos ter 9, 10, 11, 12 deputadas mulheres que se interessem e reajam pela luta das mulheres, porque não podemos ter esse discurso de que precisamos eleger mais mulheres, mas, sim, que tipo de mulheres vamos eleger. Nós precisamos eleger mulheres comprometidas com a luta de todas as mulheres que tenham um feminismo emancipacionista, que tenham um feminismo que agregue. Que tenhamos mulheres, gente, que nos representem de fato, para que não morramos porque não queremos ficar num relacionamento, para que não estejamos em subempregos e para que possamos exercer, de fato, a nossa maternidade. Estou

falando de maternidade porque sou mãe. Eu tive de fazer malabarismo para o meu filho ficar com outra pessoa, que o olha, a fim de estar aqui hoje e fazer esse discurso para vocês.

Então é isso. Que a gente possa, nas casas legislativas deste estado, trabalhar bem para que as creches tenham horário acessível. Não adianta haver uma creche integral, que começa no horário de 8 horas e termina às 4 horas da tarde, porque nós somos mães e mulheres trabalhadoras. Então a gente precisa lutar. Deixo aí para as deputadas. O deputado foi embora, ele fez um discurso muito bacana, mas eu queria ver o discurso dele na prática. É isso. Obrigada.

A presidente – Ganhei aqui o lencinho da Bárbara. Obrigada, Bárbara.

Vamos ouvir agora Bruna Camilo, que é professora e cientista política.

A Sra. Bruna Camilo – Boa tarde a todas as pessoas. Peço desculpas pela voz, estou me recuperando de uma gripe. Não é Covid, testei, a gente tem que se cuidar e cuidar das nossas. Gostaria de saudar as deputadas: a deputada Beatriz, a deputada Ana Paula, a deputada Andréia de Jesus também.

Bom, gente, falar de política também é falar de sobrevivência, é falar de comida no prato, é falar de segurança, segurança dos corpos das nossas companheiras. E nós, da Marcha Mundial das Mulheres, seguimos diariamente cercadas de desafios. Desde o início do governo Bolsonaro, gente, a violência contra as mulheres aumentou, e o governo Zema esconde esses dados – as nossas deputadas podem nos confirmar isso. E com o que a gente tem que se preocupar agora, na pandemia? Essa violência escancarou, as mulheres têm sofrido mais violência, elas têm passado mais fome. E nós, da Marcha Mundial das Mulheres, com a nossa diretriz de emancipação, de revolução, preocupamo-nos, e, junto com o Periferia Viva, percorremos Minas Gerais levando cestas básicas, levando *kits* de higiene, levando álcool em gel, máscaras e um panfletinho falando sobre violência doméstica. Porque a gente sabe o que as mulheres têm sofrido dentro de suas casas, tendo que conviver com seus agressores. Então é um grande desafio ainda continuar com essa campanha. A Marcha Mundial das Mulheres tem se preocupado, cada vez mais, com a vida das mulheres, porque a pandemia não acabou. E existe uma pandemia pior, gente, que é o feminicídio, que é a morte das mulheres, que é a violência de gênero que assola principalmente os nossos corpos.

Então, como disse muito bem a nossa deputada Beatriz Cerqueira, seguiremos em marcha até que todas sejamos livres. E não vai ser o Zema, e não vai ser o Bolsonaro que vai nos parar. Nós nem começamos, nós vamos continuar a nossa luta até quando for necessário. Que mais Andréias de Jesus, que mais Leninhas, que mais Anas Paulas, que mais Beatrices Cerqueiras estejam aqui, nestes espaços. Não basta ser mulher; tem que ser mulher feminista, tem que ser mulher que vai bancar as nossas pautas. Tem que haver mulher preta, tem que haver macumbeira. Quando a pessoa abriu este Plenário, falou de Jesus, e eu falo de Oxalá, eu falo de Exu, eu falo da minha mãe Iansã. Então que este estado seja laico, que ele aceite todos os corpos. Obrigada.

A presidente – Convidamos agora a Sra. Carmen Teixeira Soares e Lima, educadora, supervisora pedagógica da Escola Estadual Barão de Macaúbas em Belo Horizonte e presidente do Sindicato dos Profissionais de Especialista em Educação do Ensino Público de Minas Gerais – Sindespe-MG.

A Sra. Carmen Teixeira Soares e Lima – Meus cumprimentos à presidente da Comissão dos Direitos da Mulher, agora presidente desta Mesa; meus cumprimentos também à deputada Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, e eu faço parte da educação; e aos demais presentes. Sou Carmen Teixeira, presidente do Sindicato dos Especialistas em Educação de Minas Gerais, o Sindespe, e supervisora pedagógica da Escola Estadual Barão de Macaúbas.

Início minha fala citando Jó Pereira, deputada estadual de Alagoas – abrem-se aspas: “As mulheres do passado lutaram pelo direito ao voto, pelo direito de serem votadas. Eu acho que o papel desta geração é ocupar espaços” – fecham-se aspas. E é isso que estamos fazendo hoje aqui, ocupando o nosso lugar nesta Casa, lembrando a todos e a todas sobre a importância da nossa representatividade na política, em nossa realidade, em nosso país, na sociedade.

Nós, mulheres, reais, aqui presentes, representadas por políticas, ativistas, escritoras, sindicalistas, pedagogas, professoras, artistas, advogadas, enfermeiras, policiais, médicas, engenheiras, donas de casa e tantas outras mulheres trabalhadoras, precisamos ser a voz. Que todas nós tenhamos voz.

Louvo a iniciativa da deputada Ana Paula Siqueira, presidente da Comissão dos Direitos da Mulher, desse encontro que promove ações afirmativas, reforçando que o lugar da mulher é representando a sua classe, assumindo o seu papel em qualquer espaço e circunstância.

Eu venho do chão da escola, meu lugar de trabalho, de resistência e luta, lugar em que todos os dias vivenciamos a repressão, o assédio, a agressão e a violência simbólica. Nesse espaço, na função de pedagoga, educo e luto todos os dias para deixar um legado mais humano, mais justo, mais respeitoso.

Nesse encontro intergerencial, busco, como tantas profissionais na minha área de atuação, transmitir a mensagem de igualdade, inclusão e respeito. Como toda mulher, sou múltipla e falo também de outros lugares. Hoje trago aqui minha representatividade sindical. Sou presidente do Sindicato dos Especialistas em Educação de Minas Gerais.

O legado das mulheres foi e sempre estará representado neste momento de resistência. Em meu lugar de pedagoga, professora e sindicalista e em nome do Sindesp, saúdo todas as pessoas aqui presentes e convido para a luta que acabou de começar.

A presidente – Convidamos agora a Sra. Célia Gonçalves, Makota Celinha.

Makota Celinha Gonçalves – Ei, gente! Boa tarde. Minha bênção a todas e todos. Eu agradeço às mulheres deputadas – é bom falar “deputadas” – desta Casa o convite.

Eu sou Makota Celinha Gonçalves. Sou coordenadora-geral do Cenarab, o Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro-Brasileira. É um prazer estar aqui. A minha demanda que trago para vocês é tão simples: eu quero poder. Eu quero me ver no poder. Essa é a minha maior demanda. Eu sou uma mulher preta, periférica, mãe de um jovem negro rastafári, maior capital de risco da minha vida, porque filho preto é assim, você investe, investe, e não sabe se a violência vai destruir. Todo dia a gente reza o triplo. É a diferença do meu filho preto para o filho da mulher não negra. Eu quero me ver no poder enquanto essa mulher. E quero que tenha muitos espelhos. Quando eu falo que eu quero me ver no poder, não é porque eu sou candidata não. Nunca pretendi isso. Eu quero ter espelhos nesta Casa nos quais eu possa me ver. O espelho é principalmente ver mulheres negras ocupando este espaço de poder. Então, eu não quero arrombar portas, sabe, gente? Eu sempre falo que eu quero a chave da porta, porque nem sempre quem arromba a porta faz com muito honestidade e nós não somos isso. E se alguns podem ter a chave porque nós não podemos ter essa chave? Então, eu não quero mais ter no meu vocabulário: “Eu vou arrombar a porta”. Não, eu quero a chave. Se uns têm eu também quero ter. Historicamente a gente sabe que muitos têm essa chave do poder, e o poder é bom. O poder é bom e eu também o quero. Afinal, para mim, quem distribui pobreza e miséria é o capital. Eu quero distribuir poder, eu quero dividir o poder, a riqueza, a alegria. Então, essas são as minhas demandas. Eu quero colocar fogo no parquinho do machista, principalmente os machistas da Assembleia. Eu fico muito triste quando vejo a forma como vocês são tratadas, em muitos momentos, nesta Casa, onde não deveria ser assim.

Eu quero propor aqui também, ousar, propor um quilombo eleitoral. Eu acho que nós temos que ousar, politizar o voto preto neste estado. Essa coisa de que não vamos arrombar a porta e que nós queremos a chave é queremos eleger os nossos, queremos nos ver no poder. Eu acho que esse quilombo eleitoral vem fortalecer essa questão da identidade. Nós somos a maioria da população brasileira. Eu confesso para vocês que, em 2016, eu não vi ninguém votar pelo *impeachment* de uma presidenta eleita legitimamente em nome de Exu, mas eu vi votar em nome de Deus, da família, da propriedade, até porque se a gente estivesse no poder nós não votaríamos contra a democracia.

Finalizando, eu trago a proposta, enquanto mulher, negra, macumbeira, macumbeira de esquerda, porque eu sou mesmo, que nós possamos ter pós-eleição um Estado verdadeiramente laico em Minas Gerais, um Estado que não reze, mas que nos permita

rezar e àqueles que não querem o direito de não rezar, porque quem reza preserva a vida, a democracia, e não faz arminha com a mão. Muito obrigada.

A presidente – Convidamos agora a Sra. Caroline Correia, ela que é mãe e empreendedora. Uma correção, a Caroline não está conosco, vamos convidar agora, pela participação remota, a Sra. Cláudia Maciel Ferreira, que representa aqui o segmento das donas de casa.

O áudio da Cláudia. Cláudia, só um momentinho por favor. Cláudia, precisamos que você habilite o seu microfone. Claudinha, conseguiu aí? Claudinha, eu vou chamar uma pessoa que está conosco aqui presencialmente para que você possa ser orientada a habilitar o seu microfone. Só um momentinho, por favor. Enquanto a Claudinha vai se organizando, vamos chamar aqui a Claudilene da Costa Ramalho, que é membra do Grupo de Mulheres Organizadas do Mucuri e do Observatório dos Direitos das Mulheres do Vale do Jequitinhonha e Mucuri, e professora do curso de serviço social, na Universidade Federal dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha, câmpus Mucuri.

A Sra. Claudilene da Costa Ramalho – Boa tarde a todas.

A presidente – Boa tarde.

A Sra. Claudilene da Costa Ramalho – Boa tarde, em especial, às deputadas. Já fui apresentada, mas sempre quando vou falar, embora hoje tenha 2 minutos, gosto de me apresentar de outra forma. Sou Claudilene, sou de Araçuaí, no Vale do Jequitinhonha, e moro no Vale do Mucuri em Teófilo Otôni. Sou uma mulher negra, mãe do Victor, de 6 anos, que ficou em casa, e tivemos que fazer uma ginástica, como mãe solo, para que eu pudesse participar aqui. Então eu queria agradecer inicialmente a todas as mulheres que contribuíram para que eu estivesse aqui e também agradecer a todas as mulheres que vieram antes de mim e que fizeram com que eu estivesse hoje ocupando este espaço. Eu queria agradecer a essas mulheres.

Como grupo de mulheres organizadas do Mucuri, grupo este que também tem uma atuação lá no Vale do Jequitinhonha, e ainda como universidade também, quero dizer que nós temos demandas nos vales, e uma das várias demandas diz respeito à saúde da mulher, já que são muitas as demandas referentes à mulher. Há mulheres que chegam ao nosso movimento de mulheres e que são mulheres que foram vítimas de estupro e que não conseguiram acessar, por exemplo, o direito ao aborto legal. Há mulheres que chegam ao nosso grupo de mulheres e que não conseguiram fazer um pré-natal de forma adequada e que também não conseguiram ter um atendimento adequado referente à saúde da mulher. Então eu queria chamar a atenção para a temática da saúde da mulher, principalmente para as mulheres do interior, porque, no interior, são poucos os recursos.

Muitas vezes quando a gente fala: nós estamos num período de pandemia, a questão da saúde ainda se faz presente, mas a gente não busca alternativas em torno da saúde da mulher. Então eu queria propor que fossem criadas – Araçuaí tem uma experiência como essa – unidades de atendimento à saúde da mulher para que, em um só lugar, fossem ofertados os exames, as especialidades e todo o atendimento. É inaceitável, mesmo tendo o direito constitucional ao aborto legal, que as mulheres não consigam acessar esse direito e sejam revitimizadas. Também é inaceitável o fato de muitas vezes não conseguirmos acessar um ultrassom e os exames básicos.

Este símbolo que estou mostrando é o símbolo do nosso movimento de mulheres, o Grupo de Mulheres Organizadas do Mucuri – Gmom. (– Mostra camisa.) Trouxe comigo esse símbolo porque ele representa a nossa união e toda a nossa luta que vem desde 2016.

A presidente – Muito bem, obrigada! Será que a Claudinha conseguiu habilitar o microfone? Claudinha! Não, gente, ela ainda não conseguiu, e vou pedir à equipe técnica da Casa para fazer contato e orientá-la. Enquanto isso, vamos convidar a Sra. Cleide Maria Santos Vieira, catadora de materiais recicláveis na Cooperativa de Material Reciclável da Pampulha, filiada à Redesol, e mobilizadora social.

A Sra. Cleide Maria Santos Vieira – Boa tarde a todas e a todos. Cumprimento todas e todos nas pessoas dessas mulheres lindas aqui da Casa. Bom, quero começar apresentando a minha faixa: #mulheresguerreiras. (– Mostra faixa.) Somos catadoras e saímos de casa, às vezes, às 4h30min, 5 horas da manhã, e vamos para os galpões onde triamos os materiais que muitos acham que é lixo. Trabalhamos com materiais recicláveis, que é de onde tiramos o sustento das nossas casas. Muitas mulheres hoje mantêm o custeio da sua casa através desse serviço, e o que pedimos, inclusive por meio da fala da nossa companheira Bárbara, é que a gente venha a ter apoio a creches onde a gente possa deixar os nossos filhos e que a gente tenha também o respeito. Quando falo que sou uma catadora, misericórdia! Muitas pessoas se espantam. Então o que pedimos à sociedade é o respeito para com essas mulheres que sustentam o seu lar.

Hoje as cooperativas geram trabalho e renda, e nós cuidamos do meio ambiente onde todos nós estamos. Então o que a gente pede aqui é realmente o respeito e a valorização pelo trabalho de nós, mulheres, catadoras de materiais recicláveis. Obrigada.

A presidente – Convidamos agora, de forma remota, a Claudinha, Cláudia Maciel Ferreira, que é dona de casa, moradora do Bairro Alto Vera Cruz. Claudinha, agora é com você. (– Pausa.) Microfone. (– Pausa.) Aí, Claudinha, agora sim.

A Sra. Cláudia Maciel Ferreira – Boa tarde.

A presidente – Boa tarde.

A Sra. Cláudia Maciel Ferreira – Meu nome é Cláudia Maciel Ferreira, moradora do Bairro Alto Vera Cruz. Defendo todas as pessoas com deficiência, iguais a minha pessoa, porque sou deficiente há mais de 50 anos. O que eu posso fazer pelas pessoas, faço, ajudo e gostaria de muito respeito com nossas pessoas que são deficientes. São muitas as pessoas que não respeitam a nossa deficiência, não se importam, gostam de pensar que são melhores que a gente, mas eu me sinto mais capaz que eles, sou melhor que eles. O que eu faço, eles não fazem, e se acham no direito de pensar que nós não temos capacidade de fazer igual a eles. Mas nós, deficientes, fazemos mais do que qualquer um que é normal. Eles não gostam de se comparar a nós, mas não precisam se comparar mesmo, não, porque nós, deficientes, somos melhores que eles até. O que eu faço, eles não fazem. Eu ajudo muita comunidade, ajudo com tratamento, com medicamento; tem a ajuda pessoal da minha comunidade; eu ligo para o posto para ajudar na consulta. O que eu posso fazer para ajudar as pessoas normais, eu faço e mesmo aqueles que não são normais, porque eles acham que nós, deficientes, não somos normais. Uma boa tarde e muito obrigada.

A presidente – Muito obrigada, Claudinha. É uma alegria recebê-la aqui na nossa plenária. Vamos convidar agora a Sra. Daisy Ferrarezi Moura, que é tenente-coronel, comandante da 1ª Companhia de Prevenção à Violência Doméstica da Polícia Militar de Minas Gerais.

A Sra. Daisy Ferrarezi Moura – Boa tarde a todas e a todos. Eu cumprimento todos e a Mesa e agradeço a oportunidade de estar aqui. A minha palavra é a abnegação. Então eu vim aqui contar um pouquinho da nossa história enquanto policial feminina na Polícia Militar de Minas Gerais. Na década de 1980, as Forças Armadas e as forças policiais de diversos estados brasileiros passaram a autorizar o ingresso das mulheres nas fileiras militares. Então nós somos recentes numa instituição bissecular de Tiradentes. Em Minas Gerais, no ano de 1981, o comando da Polícia Militar propôs ao governador a criação da polícia feminina. E aí nós começamos a ocupar os espaços. Com a aquiescência do nosso governador, a comissão designada pelo comandante-geral, composta por homens policiais militares e por duas professoras para poder falar sobre as necessidades da mulher na Polícia Militar, começou a propor ações estratégicas para recebê-las no curso de formação de sargentos. Do alojamento aos armários para guardar os pertences da sala de aula, o fardamento, que era composto por uma blusa, uma saia, um salto, um chapeuzinho e uma bolsa para acondicionar o nosso armamento. Tudo foi pensado para nós e até hoje o é. No ano passado, como uma das estratégias do comando, foi estudado um colete à prova de balas e uma arma menor que pudesse nos atender porque, às vezes, a nossa mão é menor, para que o armamento ficasse melhor acondicionado na nossa mão.

A decisão de incluir a mulher nas fileiras da corporação foi um olhar prospectivo considerando, na década de 1980, a atuação da Polícia Militar com foco no cidadão e na participação comunitária. Não foi por mero acaso que o emprego das nossas primeiras policiais foi na região central de Belo Horizonte, nas imediações da rodoviária. E hoje ocupamos todos os postos e graduações e estamos nos mais diversos serviços, na rádio-patrolha, na base de segurança comunitária e no serviço que represento: a Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica, serviço esse que nos permite, enquanto mulher, criar pontes e caminhar com as vítimas de violência doméstica na rota crítica, de forma a auxiliá-la a romper o ciclo da violência doméstica.

O nosso maior desafio enquanto policial militar feminina é manter a nossa força e a leveza diante das mais diversas ocorrências e circunstâncias com que nos deparamos durante a nossa profissão. E faço aqui um apelo para as vítimas de violência doméstica: precisamos de políticas públicas que apoiem, que busquem, que acolham essas vítimas, porque muitas vezes existe uma dependência emocional muito grande que não lhe permite romper com esse ciclo. E faço um apelo às mulheres vítimas de violência que estão na invisibilidade dos lares: não se calem. Denunciem. Muito obrigada.

A presidente – Obrigada, Daisy.

Convidamos agora a Sra. Denise de Paula Romano, coordenadora-geral do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE – e dirigente da CUT-Minas. Queridas, nós da Mesa vamos pedir desculpas pela indelicadeza de, às vezes, cumprimentar uma pessoa e já convidar outra para falar, porque o nosso tempo está corrido. Somos 77 mulheres, queremos ouvir todas, então, à medida que uma encerra, a gente já convida a outra, que já vai se posicionando, e vamos cumprimentando. (– Intervenção fora do microfone.) Exatamente. Pessoal da feira que está nos acompanhando, nos aguardem que vamos todas.

A Sra. Denise de Paula Romano – Também quero ir à feira. Vou pedir licença, cumprimentar as deputadas-presidentas de comissão e saudar as três companheiras que estão compondo esta belíssima Mesa de mulheres.

Vou pedir licença também para quebrar o protocolo porque “protocolo” é uma palavra masculina, e nós hoje, como estamos aqui ocupando o espaço com a nossa pauta, vamos quebrar o protocolo. Aprendi, no Vale do Jequitinhonha, que tudo lá no Vale é celebrado cantando: a luta, a alegria, a tristeza. Então quero convidar vocês. (– Canta:) “Companheira, me ajuda, que eu não posso andar só. Eu sozinha ando bem, mas com você ando melhor. Companheira, me ajuda, que eu não posso andar só. Eu sozinha ando bem, mas com vocês ando melhor”. Obrigada, gente. Palmas para nós.

Quero dizer que esta Casa deveria ser a Casa das 77 mulheres, de 77 mulheres deputadas, mas não só de 77 mulheres deputadas, de 77 mulheres deputadas comprometidas com a política para o bem comum, 77 deputadas que pensam na vida do povo e que pensam em políticas públicas para melhorar a vida do povo. E nós temos a oportunidade, neste ano de 2022, cada uma com a sua candidatura, de trazeremos mais mulheres para esta Casa, para que nos respeitem, para que não nos expulsem e para que a gente ocupe o lugar da política que merecemos e em que devemos estar.

Eu sou Denise de Paula Romano, sou professora. Trouxe aqui a bandeira do meu sindicato, que é o Sindicato Único das Trabalhadoras em Educação, trabalhadoras e trabalhadores, mas hoje vou dizer “trabalhadoras” também, trabalhadoras em educação da rede estadual de Minas Gerais.

A nossa palavra é o piso salarial. Queria dizer que nós sofremos violência na escola também. Sofremos violência na escola, sofremos violência como mulheres, professoras, trabalhadoras em educação, que lutam por melhores condições de trabalho. Nós sofremos violência em todos os espaços onde estamos.

Eu me lembro da primeira atividade da qual fui participar – já concluindo –, representando o Sind-UTE, em que foi feito um cartaz. Queriam me apresentar no cartaz e colocaram: Denise, esposa, mãe e sindicalista. E eu disse: “Não. Eu sou mãe, tenho companheiro, mas não é isso que me define como coordenadora do meu sindicato. O que me define como coordenadora do meu sindicato é que eu sou uma professora”. Uma professora negra, uma professora que está na coordenação do maior sindicato do Estado

de Minas Gerais. E nós não podemos nos silenciar, porque sempre querem deixar claro que nós estamos atrás de algum homem, e nós não estamos atrás de nenhum homem. Não tem nenhum homem que nos traz aos espaços onde nós estamos. É a luta coletiva, é o compromisso de construção coletiva que nos traz para esses espaços.

Para finalizar, Minas Gerais precisa de um governo que pense nas mulheres, que pense nas professoras, que pense nas trabalhadoras, nas mães solo que existem neste estado, um governo que possa voltar a sonhar e que faça para o povo e não para os empresários, não para os milionários, como nós temos enfrentado aqui, no Estado de Minas Gerais. Muito obrigada.

A presidente – Convidamos a Sra. Dirlene Marques, professora, militante feminista dos movimentos sociais e integrante da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos e do 8M Unificado da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Gente, a Dirlene está por aí? Ela estava aqui agora, eu a vi. Ah, está aguardando ali. Joia! Dirlene, daqui nós não a vimos, viu?

A Sra. Dirlene Marques – Cumprimento a Mesa, as companheiras homenageadas. Para mim, é uma alegria muito grande estar aqui, neste espaço, que representa a diversidade das mulheres, mas não só isso, a diversidade com que normalmente todos os movimentos dos quais faço parte trabalha.

Não vou falar muito das pautas do movimento no qual atuo, porque já está na carta que aqui foi colocada. A minha vida inteira, na realidade, eu me assumi como socialista e feminista; como profissão, sou economista. Sempre participei de organização como essa, em que há a representação das diversidades de posições, da diversidade territorial e da diversidade que todas nós e a sociedade brasileira temos, como foi o caso da luta da anistia, o caso da construção de partido político de esquerda, da auditoria da dívida e da Alca. Atualmente estou no 8 de Março Unificado e no Polo Socialista Revolucionário, mas sempre estamos nessas pautas, nesses espaços, lutando contra o capitalismo e contra o machismo. Estamos vivendo hoje uma crise tão profunda que construir o socialismo se impõe como uma necessidade. Não é mais nenhum sonho, mas uma necessidade para todos nós que lutamos para preservar a humanidade. Para nós, feministas e socialistas, sabemos que só nos resta um caminho: o caminho de organizar a nossa sociedade, de investir na mobilização por direitos e, só assim, conseguiremos derrubar Bolsonaro e o bolsonarismo. Foi essa pauta que o 8 de Março Unificado que levou para as ruas, no Dia Internacional das Mulheres, que é o dia 8 de março. Por isso faço parte desta homenagem... Aqui estou representando uma homenagem a todas as mulheres que participam do 8 de Março Unificado. Em todos os espaços em que estou, eu gosto de levar algo que, para mim, representa essa luta contra o machismo e o capitalismo.

Vou aqui colocar uma música, imitando a Denise. Desculpe, mas é a Internacional Socialista, que eu acho que representa todas aquelas feministas que estão na luta por direitos, na luta por uma outra sociedade. Estamos juntas! Vamos construir uma outra sociedade. Obrigada.

A presidente – Convidamos agora a Sra. Edwiges Lempp, administradora e coordenadora-geral do Coletivo Mães pela Liberdade.

A Sra. Edwiges Lempp – Boa tarde a todas, a todos e a todes. Todes é um pronome neutro. Eu agradeço o convite que recebemos da mesa para esta iniciativa tão importante que é esta plenária Sempre Vivas. Eu sou coordenadora-geral deste Coletivo Mães pela Liberdade. A minha palavra inclusive é a liberdade, estampada na nossa logo, porque esse coletivo é constituído de mães e também de pais de filhos LGBTQIA+. Nós acreditamos – e isso está estampado também na nossa camiseta – que quando o amor transborda se transforma em ação.

Eu sou mãe de uma filha trans. Foi dito e lido aqui que o Brasil é o País que mais mata pessoas LGBTQIA+. A expectativa de vida da minha filha, hoje, com 26 anos de idade, é de 35 anos apenas. Então não é fácil para uma mãe saber que, quando seus filhos, suas filhas estão na rua, principalmente se são da população LGBTQIA+, elas estão sujeitas, hoje, de forma recrudescida, à LGBTfobia, à transfobia. A questão da segurança é uma pauta presente no nosso dia a dia.

Então o nosso coletivo acolhe as mães e também os pais, que, num primeiro momento, têm um impacto quando seus filhos chegam dizem: “A minha orientação sexual é esta”, ou “A minha identidade de gênero é esta”. Há um impacto inicial para essas famílias. Muitas vezes, esse impacto é fruto de um preconceito que a sociedade tem de exclusão, de tentar fazer com que os corpos de nossos filhos não sejam aceitos. Nós, que somos do Mães pela Liberdade, esperamos e acreditamos que essa diversidade é parte, é humana. Nós queremos que nossos filhos vivam, possam sair e não sejam agredidos, não sejam mortos por causa de sua orientação sexual ou por causa da sua identidade de gênero. Então nós, mães, pais, avós, tios, acolhemos esses filhos. Nós acolhemos essas mães dando-lhes força, formando essas mães para que elas possam estar junto de seus filhos. Esta é uma luta de todas nós. O nosso coletivo atua em todo o Estado de Minas Gerais. Atualmente estamos presentes em 36 cidades do Estado.

Fica aqui o convite a todas as mães que tenham filhos LGBTQIA+ a entrarem neste Coletivo Mães pela Liberdade. Eu agradeço pela oportunidade. Muita obrigada a todos.

A presidente – Nós que agradecemos, Edwiges. Seguindo inclusive a orientação do papa Francisco, acolhemos os nossos filhos.

Convidamos agora a Sra. Elivânia Felícia Braz, advogada, presidente da Associação Mulheres em Ação de João Monlevade – AMA e vice-presidente da 75ª Subseção da OAB-Minas Gerais. Eu não sei como se pronuncia. Fale ao microfone, por favor.

A Sra. Elivânia Felícia Braz – Boa tarde a todas.

Como Ana Paula me apresentou, eu sou Elivânia Braz, presidente da AMA, Associação Mulheres em Ação de João Monlevade e vice-presidente da 75ª Subseção da OAB de João Monlevade. Então, boa tarde a todas, a todos e a todes. Eu gostaria de cumprimentar a mesa diretora desta plenária, na pessoa da deputada Ana Paula Siqueira. Para mim é uma alegria e uma honra imensa estar aqui hoje nesta plenária.

Como Ana Paula disse, eu estou presidente da AMA, Associação de Mulheres em Ação de João Monlevade, criada no ano de 2012, exatamente pela ausência de mulheres no nosso Legislativo municipal. E hoje, 10 anos depois, continuamos sem uma mulher no nosso Legislativo municipal. Então é muito importante para nós estarmos aqui neste momento, neste espaço, participando deste movimento. É preciso que nós, mulheres, percebamos a importância de participar ativamente da política. Além do voto, nós precisamos de mais participação nos espaços de poder, nos debates políticos. Nós trabalhamos na AMA com a formação e o empoderamento das mulheres e, em maio de 2020, em razão da pandemia, assim como vários outros movimentos, nós criamos um braço da AMA chamado Basta, um coletivo de psicólogas e advogadas voluntárias para acolher e orientar as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Como já disse o pensador Sérgio Vaz, não devemos confundir briga com luta. Briga tem hora para acabar, uma luta é para a vida inteira. Mais mulheres na política significa mais política para as mulheres. Por mais representatividade, igualdade e respeito. Meu muito obrigado.

A presidente – Convidamos agora a Sra. Valéria Morato, presidenta da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil e do Sindicato dos Professores de Minas Gerais – Sinpro Minas.

A Sra. Valéria Morato – Boa tarde. Quero cumprimentar cada uma que está aqui hoje, através das nossas três representantes deste Parlamento: Ana Paula, Bia e Leninha. Eu fico muito feliz em participar desta plenária sobre a importância da representatividade das mulheres na política, sei o quanto isso é caro para nós. A baixa representatividade das mulheres tanto nos Legislativos como nos Executivos acaba por se traduzir na ausência de políticas públicas que nos atendam. E aqui eu falo especialmente sobre a mulher trabalhadora; a mulher que cumpre três jornadas; a mulher que não encontra suporte na família, na sociedade ou no Estado para que possa viver com dignidade sua vida pessoal, o seu trabalho e a sua maternidade; que enfrenta preconceito no trabalho por ser mãe, mas que chefia quase metade das famílias brasileiras; que não encontra creche para os filhos e se desdobra no subemprego; que,



depois de longas jornadas de trabalho, ainda cuida do lar. Milhões dependem de empregos precários e informais, ganhando menos e tendo que sustentar as suas famílias. Elas estão em maior risco de pobreza e exploração.

Um levantamento do censo de políticas sociais da Fundação Getúlio Vargas mostrou que 47% das mulheres do nosso país vivem em situação de insegurança alimentar. Como fazer com que essa mulher trabalhadora, mas que não tem seus direitos garantidos, tenha atuação política e social? Precisamos lutar por ações afirmativas e por políticas públicas que mudem esse cenário, que proporcionem às mulheres acesso à educação, ao emprego decente, à saúde de qualidade, à segurança. Nós precisamos da revogação da reforma trabalhista que agravou a precariedade das relações de trabalho e retirou os direitos que traziam estabilidade e segurança.

Eu saúdo a todos e todas que estão dispostos a fazer essa discussão e que acreditam na importância da atuação das mulheres em todas as instâncias de participação e decisão. Só assim teremos uma sociedade mais justa para todos. Fora, Bolsonaro!

A presidente – Vamos receber e ouvir agora a professora titular da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais e coordenadora do Programa Para Elas – Por Elas, Por Eles, Por Nós, querida Elza Melo, que fará uma participação remota. Eu quero registrar aqui, gente, a satisfação, a alegria de receber a Profa. Elza, que falará conosco do hospital. Recentemente ela passou por um transplante renal e está aqui vigorosa, firme e garantindo a participação, a luta e a defesa de nós, mulheres.

A Sra. Elza Melo – Oi, gente! Se eu chorar, vocês me perdoam? Eu estou aqui, como ela falou, no leito de um hospital. Fiz um transplante com graves complicações, mas queria estar aqui com vocês para expressar a minha solidariedade e dizer que estou sempre, estarei sempre com vocês. As coisas por aqui não estão muito fáceis. E, considerando um cenário mais amplo, elas não estão fáceis para ninguém. Mas eu também sei que, mesmo nas condições mais adversas, nós sempre somos e estamos sempre vivas.

Eu sou a Profa. Elza, coordeno o Projeto Para Elas, que cuida de mulheres em situação de violência e vulnerabilidade, venham elas de onde vierem, sejam elas quem forem, estejam elas onde estiverem. É um projeto que participa e que luta com as mulheres pelos seus direitos, que desenvolve sempre junto com elas processos que contribuam para a promoção da sua autonomia na luta pela superação da violência, da opressão, da desigualdade e da exclusão. Estamos nessa luta e estaremos sempre nessa luta até que cada uma e todas as mulheres assumam com plenitude e de fato o papel social, político, econômico e cultural que lhes cabe e que pode e deve haver em toda a sociedade. Eu tenho a mais total convicção de que essa luta implicará justiça universal para todos os seres humanos do planeta Terra. Espero estar com vocês muito em breve. Quero contar para vocês que as bravas mulheres do Para Elas já estão todas aí nesse evento, participando dos bazares e participando conosco dessa luta que não pode terminar enquanto houver uma só mulher em condição de violência e vulnerabilidade. Beijo para vocês. Obrigado por me permitirem estar aqui nessas condições. Até breve. Eu espero estar sempre aí com vocês. Beijinhos.

A presidente – Bom, gente, após essa fala forte, inspiradora e de esperança que a Elza traz para a gente, nós vamos agora aproveitar a oportunidade e fazer uma foto aqui do nosso Plenário. Todas vocês estão com uma *hashtag*. Gostaríamos que essa *hashtag* pudesse ser levantada para que deixássemos registradas na nossa foto todas as mensagens que estão traduzidas também na nossa carta de intenção.

Eu vou convidar as senhoras deputadas para que possamos nos posicionar aqui junto às nossas representantes das mineiras para que a nossa foto possa ser completa, com todas nós.

– Procede-se a registro fotográfico.

A presidente – Retomando os trabalhos, quero convidar agora a Sra. Fernanda Fernandes, mãe da Ester, vítima de feminicídio.

A Sra. Fernanda Fernandes – Boa tarde a todos. A Ana Paula já me apresentou. A minha filha foi vítima de feminicídio pelo ex-namorado dela, na minha frente, e eu sofri a tentativa de feminicídio por tentar defender a minha filha. Então eu venho aqui falar que a Lei Maria da Penha precisa de mudanças urgentes. E quero dizer que o Estado não apoia a família vítima de feminicídio, o

governo não nos apoia. Os postos de saúde não têm condições de nos acolher. Se você não tiver condições de ter um tratamento, de fazer um tratamento digno, fica ao deus-dará, enlouquece. Porque você perder uma filha na sua frente não é fácil, você ter que pegar a sua filha morta na sua frente! A sociedade não a ampara. O feminicídio não é brincadeira.

E o feminicídio começa com sinais, infelizmente nós não percebemos. Todo agressor começa a agir psicologicamente, e nós não vemos isso. A família do agressor não passa isso para você, para a família da vítima; ela acoita o agressor, infelizmente. Temos que mudar isso no País. E temos que ter, sim, mais mulheres na política, mas mulheres que vão fazer a diferença, que vão mudar as nossas leis, e não mulheres que vão se assentar e só ganhar o dinheiro.

Quando conheci a Ana Paula, eu tive esperança de mudança, porque vi que ela coloca a mão na massa. Então não pense que o Estado faz alguma coisa por você, porque ele não faz nada para impedir o feminicídio, nada para a vítima de violência, nada para a vítima de violência doméstica. A Delegacia de Mulheres não a acolhe, não acolhe vítima nenhuma. Simplesmente ela vai lá e faz uma queixa, há uma medida protetiva que não a protege. Eu tenho acompanhado várias vítimas, e não são protegidas. Mulheres têm morrido com a medida protetiva. E o que adianta? A medida protetiva é apenas um papel. Muitas mães deixam seus filhos, e o Estado não dá uma renda para mãe nenhuma. O Estado não acolhe os filhos da vítima de feminicídio. E o feminicídio mata todos os dias três, quatro mulheres em todo o Brasil. Isso aqui não é só para Minas Gerais. Eu tenho conversado com mães do Brasil todo, e todas querem justiça.

Temos, sim – desculpem-me, eu ultrapassei, mas vou falar –, uma proteção dos direitos humanos para os presos, mas não temos direitos humanos para a família que sofre feminicídio. Nós não temos isso. E os presos, os assassinos têm direitos humanos. Isso é justo? É uma lei justa? Não é. Agora mesmo a família luta por visita. O assassino da minha filha então vai ter visita? Eu não vou carregar um neto da minha filha nos meus braços. O pai do assassino vai carregar o neto do filho dele nos braços. É justo? Essa lei é justa? O assassino difama a sua filha no júri popular. É justo? O assassino tinha que entrar mudo e sair calado. Onde está a Justiça do País? Onde estão os governadores? Onde está o presidente? Não há. Este é um país que precisa mudar. E as mulheres precisam saber votar, porque nós somos a maioria. Mudem a maneira de votar, o pensamento para votar. Obrigada.

A presidente – Fernanda, por favor. Nós vamos convidar agora Francielly Vieira Cabral, uma jovem tatuadora, artista e grafiteira.

A Sra. Francielly Vieira Cabral – Bom, primeiramente, boa tarde a todas, boa tarde a todos. É com muita felicidade que ocupo este espaço de fala e de representatividade da mulher artista, da juventude e da arte de rua. Muito prazer. Eu me chamo Francielly Vieira Cabral. Tenho 20 anos de idade. Como a Ana Paula mesmo citou, sou tatuadora, muralista, pintora, grafiteira, artista.

Hoje eu venho falar da principal problemática enfrentada atualmente pela minha classe, que afinal tem como principal adversidade a falta de apoio e de incentivo a projetos que nos capacitem e nos estimulem não só artisticamente, mas também financeiramente. E que esses projetos também nos ensinem sobre empreendedorismo, gestão de negócios, tendo como foco principal o trabalho autônomo, (– Inaudível.) da nossa profissão.

Então, dessa forma, projetos nessa temática tornam-se extremamente necessários para esse público que muitas vezes é marginalizado, banalizado e pouco favorecido. O artista é nada mais do que o intérprete da vida no qual corporifica a arte. Dele, cria-se o mistério no qual é indecifrável. E, da mulher artista, a arte surge como um gesto materno que carrega no colo sentimentos e os transcende para o mundo em forma abstrata. Para ela, não representar significa morrer. Ela somos nós, que percorremos entre séculos, e ousam nos silenciar em fração de segundos. Obrigada.

A presidente – Eu passo agora a presidência dos trabalhos para a deputada Beatriz Cerqueira.

A presidente (deputada Beatriz Cerqueira) – Dando continuidade, nós queremos convidar agora Gilsa Santos, professora e vereadora em Governador Valadares.

A Sra. Gilsa Santos – Com a licença dos mais velhos e dos mais novos, quero cumprimentar a presidenta Ana Paula, a deputada Beatriz Cerqueira, a deputada Leninha também e a deputada Andréia, que precisou se ausentar.

Eu quero pedir licença à Mesa para cumprimentar as minhas assessoras que estão ali em cima, Vera Luci(?), Babi Mino(?), que são mulheres que me acompanham e fortalecem minha caminhada. Na figura delas, cumprimento cada uma de vocês que estão na frente de lutas em nossas cidades, em nossas comunidades e movimentos.

Estou bastante nervosa, gente. (– Risos.) E esse lugar do nervosismo é do tamanho da responsabilidade que a gente assume. A amiga me disse ali: “Você não está sozinha, foram muitas com você para aquele lugar para falar”. Então eu vou falar de todas elas, por todas elas, com todas elas.

Em nosso país, somos a maioria da população e não devemos ser minoria em lugar nenhum, especialmente nos lugares de representatividade, nos espaços representativos. Legislativo, Executivo, devemos ocupá-los. Quem cede a vez não quer vitória. Não recuaremos. Nós, vereadoras, somos 34% no País, mas em Minas Gerais ainda há 188 municípios sem nenhuma representação feminina, sem nenhuma mulher ocupando uma cadeira legislativa. As eleitas que se posicionam firmemente, que fazem a defesa, que representam o cargo que ocuparam sofrem diversas violências, da interrupção da palavra à interrupção da vida. Marielle, presente!

Por mais mulheres na política, por mais políticas que garantam que as mulheres eleitas permaneçam em seus cargos, que tenham a sua vida protegida e que puxem outras mulheres. Para que esse número se equipare a um lugar de representatividade nas casas espalhadas pelo nosso país, requer-se que nós sejamos vozes que ecoam por Minas Gerais, pelo Brasil, pelo mundo. Axé!

A presidente – Vocês perdoem essa metodologia do abraço que foi instituída pela Mesa sem estar previamente prevista no Regimento Interno. O afeto, em termos de violência e desesperança, é revolucionário, e a gente não encontra nem abraça muitas mulheres no dia a dia da Assembleia Legislativa. Então vocês perdoem essa ação fora do Regimento Interno da Casa. Queremos convidar a jornalista, servidora da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e representante do Coletivo de Mulheres da Assembleia, Grazielle Mendes.

A Sra. Grazielle Mendes – Boa tarde a todas. Obrigada, deputadas, pelo espaço. O Coletivo de Mulheres da ALMG que eu represento aqui hoje fala por todas as trabalhadoras desta Casa, servidoras efetivas, de recrutamento amplo, terceirizadas, estagiárias, adolescentes trabalhadoras. Faço questão de dizer isso porque o cerne da nossa demanda, das nossas pautas, é justamente equidade, um olhar de equidade para as nossas pautas, um tratamento institucional que leve em conta a equidade. Não podemos perder de vista esse conceito, porque ele leva em conta as nossas diferenças. Nós não somos mulheres iguais e não somos mulheres iguais também aqui dentro, com oportunidades e acessos iguais.

A Assembleia Legislativa de Minas avançou muito nos últimos anos com espaços e com a criação de canais institucionais de acolhimento, discussão e encaminhamento das nossas demandas, como a própria Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, que realiza este ato histórico aqui hoje. Há também a Procuradoria da Mulher, com meios e mecanismos de encaminhamento de denúncia, acolhimento e resolução de casos de assédio dentro da Casa, diga-se de passagem, fruto de uma memorável mobilização do nosso coletivo e das servidoras e dos servidores da Assembleia. Mas a gente precisa se perguntar, e a Casa precisa perguntar às mulheres desta instituição quais delas conhecem esses canais, acessam esses canais e, mais importante, se se sentem seguras, confiantes para acessar todos esses meios de acolhimento. Se nós pensarmos num dos vínculos mais frágeis entre nós, e frágeis do ponto de vista socioeconômico das relações de poder, porque esta é uma Casa pautada por relações de poder, ainda que equilibradas pela participação popular, nós temos, por exemplo, as colegas da limpeza. É preciso perguntar a elas quais desses canais elas conhecem, acessam e se sentem seguras para acessar, porque, sem isso, nós não caminhamos juntas. Nós teremos todos esses avanços, deputadas, mas com todas as colegas andando juntas, sem deixar nenhuma delas para trás. Obrigada.

A presidente – Queremos agora convidar a quadrista e ilustradora Hannah Abranches.

A Sra. Hannah Abranches – Boa tarde, deputadas; boa tarde a todas que estão aqui presentes. Primeiramente gostaria de agradecer a oportunidade de estar aqui, o que para mim foi uma surpresa, porque sinceramente não me acho tão incrível quanto todas essas mulheres que estou vendo hoje. Mas esta é a melhor parte deste evento: celebrar as mulheres comuns. Somos trabalhadoras, somos sinônimo de força e resiliência.

Estar aqui é mais do que nascer menina, é mais do que nascer com útero, é abraçar uma luta coletiva, é se tornar mulher ao longo da vida. E essa luta é principalmente das mulheres artistas, das mulheres quadristas, que todos os dias enfrentam um mundo majoritariamente dominado por homens, um mundo onde temos que levantar a cabeça e seguir em frente.

Alegra-me, no meio desse caos todo em que estamos vivendo com essa pandemia, trazer lazer e momentos de alegria para as pessoas, e me alegra também estar aqui sendo a voz, mesmo que por 1 minuto, dessas mulheres artistas em meio desse governo que, todos os dias, tenta nos sabotar, mas nós não seremos esquecidas. Muito obrigada, gente.

A presidente – Nós é que agradecemos. Devolvo a presidência dos trabalhos à nossa presidenta Ana Paula Siqueira.

A presidente (deputada Ana Paula Siqueira) – Obrigada, deputada Beatriz, e Hannah, obrigada pelas palavras. Quero aproveitar e registrar e deixar o meu abraço para a minha querida professora Mônica Abranches, assistente social, minha professora na PUC Minas. Leve o meu abraço a ela, por favor.

A Sra. Hannah Abranches – Não precisa, porque ela está ali em cima. Mônica Abranches, apareça!

A presidenta – Onde? Obrigada, professora, e seja muito bem-vinda.

– Procede-se a registro fotográfico.

A presidente – Vamos ouvir agora, de forma remota, a também querida companheira Helen Perrella, coordenadora da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do Alto do Jequitinhonha e integrante da União Brasileira de Mulheres do Estado de Minas Gerais.

A Sra. Helen Perrella – Boa tarde, deputada Ana Paula Siqueira; boa tarde, deputada Beatriz Cerqueira e deputada Leninha. É uma honra e um prazer estar com todas aqui, mesmo que de forma remota. Foram longos meses de trabalho com a comissão, não é, deputada? E ver esta Casa lotada de mulheres, essa pluralidade, é muito importante e muito significativo. É uma honra participar com todas vocês, mesmo que de forma remota. Não posso deixar de, neste momento, dizer que espero vê-las, isto é, que espero ver várias das mulheres presentes aí na próxima legislatura.

Quero trazer também um pouquinho da pauta de que sempre falo nas nossas reuniões e nos nossos encontros, que é a importância da interiorização das políticas para as mulheres, principalmente as mulheres em vulnerabilidade e em situação de violência. Falo do Vale do Jequitinhonha, mais precisamente do Alto Jequitinhonha, e a nossa região tem uma carência, como a carência existente em vários outros locais do Estado de Minas, os municípios de Minas Gerais, de políticas públicas voltadas para a proteção das mulheres e das meninas vítimas de violências de todas as formas.

Então fica aqui o meu registro e o meu apelo à Casa Legislativa, bem como às deputadas e às futuras deputadas. Espero ver esta Casa repleta de deputadas no ano que vem para que haja esse olhar, essa atenção e esse carinho com o interior de Minas Gerais. É muito importante as mulheres do interior estarem amparadas por todas as políticas públicas: de emprego, de segurança, enfim, de todas as formas. Nosso muito obrigado pela parceria de sempre, em especial da deputada Ana Paula, que preside a comissão, o Sempre Vivas, e por esse olhar e essa atenção para o interior de Minas Gerais. Obrigada, deputada.

A presidente – Obrigada, Helen, que fala direto de Diamantina.

Vamos convidar agora a Iara Pimentel, que é professora e vereadora do Município de Montes Claros. Com a palavra, a vereadora Iara Pimentel.

A Sra. Iara Pimentel – Boa tarde a todas, todos e todes. Eu quero saudar esta Mesa potente, as nossas deputadas que, em um ato revolucionário, uniram nesta Casa mulheres que lutam por terra, teto, trabalho, dignidade, direitos e fazem a defesa da democracia. E, dessa forma, eu saúdo todas as presentes nesta tarde.

Sra. Presidenta, a palavra que me foi reservada é “resistência”. Essa palavra tem muito a ver conosco, com todas as mulheres, em especial com as norte-mineiras, da região de onde eu venho. Isso porque nós enfrentamos, muitas vezes, o coronelismo, nós enfrentamos a violência institucional, e enfrentamos isso muito próximo da gente.

Eu quero usar este espaço para saudar as mulheres das ocupações e, neste espaço, eu quero lembrar a Ocupação Marielle Franco, em Montes Claros, onde há companheiras que lutam e resistem, que lutam pelo direito de existir, de comer, de ter um teto. Elas não estão sozinhas. Nós estamos juntas nessa luta. Quero saudar em especial também as professoras e dizer ao governo do Estado e aos municípios, aos prefeitos, que nós, professoras, resistimos esse tempo todo e resistiremos. Resistiremos e resistimos à precariedade; resistimos e resistiremos lutando pelo pagamento do piso salarial nacional na sua integralidade e contra esse Projeto Mãos Dadas, que propõe a precarização, a municipalização. Seguimos juntas aí nessa luta por direito, por trabalho. E nós seguimos também nessa mesma toada, lutando pela democracia. Este ano é ano de virada.

A presidente – Muito bem. Convidamos agora a querida amiga Isabel Cristina de Lima Lisboa, integrante do Coletivo Municipal de Mulheres do Partido dos Trabalhadores de Belo Horizonte e da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher de Minas Gerais.

A Sra. Isabel Cristina de Lima Lisboa – Boa tarde, queridas amigas de luta, do Plenário, das galerias, amigas da Mesa, todas três e Andréia de Jesus, companheiríssimas das várias lutas. Estamos juntas neste dia importante.

E aí eu vi minha frase, e ela me despertou uma questão recorrente: a gente que luta... O Brasil hoje é exemplo de um dos piores países na representatividade de mulheres, e a gente sabe, sabemos dessa questão. Nós, que somos mulheres da política, que fazemos política, tentamos articular várias mulheres no poder; somos mulheres que tomamos partido e, por isso, estamos militando e não podemos ficar caladas nessa discussão.

A violência em política de gênero vitimou – vitimou não, tentou vitimar nossa presidenta Dilma, com adesivos em carros; também Isa Penna, companheira importante; Manuela D’Ávila, com ameaça à sua filha Laura; e outras mulheres aí pelo Brasil. Atingem principalmente as mulheres negras e LGBTQIA+. Essa é uma discussão que a gente não pode permitir mais. São tentativas de assédio sexual, assédio moral. Até da nossa roupa falam. Há deputadas na Mesa, inclusive, que pela cor vermelha da roupa foram criticadas em Plenário. A cor vermelha representa uma posição política também. Mas fazem isso conosco. Fazem isso com os homens? Fazem isso com os homens que estão aqui? Não fazem, não! Fazem isso com nós, mulheres. As meninas já foram ameaçadas de morte, ameaçadas de espancamento, algumas pela cor da pele, outras pela simples razão de existir. A maioria de nós é isso.

Então fica aqui meu pleito para a Assembleia Legislativa, com vocês hoje, presidência desta sessão. O pedido: não vamos assinar. Nós não vamos nos calar. Não vão nos silenciar. Então, prestem atenção, deputados, todos: colocar, impedir, silenciar as mulheres vítimas de violência é outra violência.

Nós vamos estar atentas, mulheres. Este ano é ano de eleição. Então eu queria terminar dizendo que esse é meu pleito, além do pleito de “Fora Bolsonaro e leve o Zema junto”, porque nós queremos um país de fraternidade, de igualdade. Queremos voltar com os direitos das mulheres. A minha faixinha é bem a representação disso: “Mais mulheres no poder”. Beijo para todas. Estamos na luta.

A presidente – Muito bem, Bel. Muito bem! Vamos convidar agora a Sra. Maria Helena Fornoga dos Santos, que é pastora. Na pessoa dela, aproveito para registrar a participação da nossa colega deputada Delegada Sheila, que justificou conosco os motivos da sua ausência. Ela não pôde estar conosco, mas envia aqui os cumprimentos a todas as mulheres presentes.

A Sra. Maria Helena Fornoga dos Santos – Quero dar um boa-tarde a todos e a todas, às nossas amigas deputadas. Que o Senhor abençoe vocês! Com a licença da nossa deputada, quero mencionar alguns agradecimentos por esta homenagem. Gostaria, neste momento, de fazer um agradecimento. Em primeiro lugar, a Deus por tudo o que me tem dado e porque tem me abençoado. A palavra hoje é “dignidade”. Um dia, eu não tinha nome, eu não tinha endereço. Eu venho de uma periferia, do Bairro Ipiranga, Juiz de Fora, Minas Gerais. Eu venho do tráfico. Eu venho da maconha. Eu venho da cocaína. Não tinha família. O Senhor me permitiu. Com licença, deputadas, meu esposo me abraçou. São 23 anos juntos, com 3 filhos: Isaque, Ronaldo e Lucas.

A nossa deputada Sheila tem reconhecido nosso trabalho em Juiz de Fora, o qual nos deu a oportunidade de estar neste Plenário dizendo que você é um milagre. Nós somos um milagre. Juntas somos mais fortes, deputadas, delegadas, mulheres guerreiras. Uma só força, um só momento como este.

Com mais uma licença, quero aplaudir todas que estão aqui, porque vocês são um milagre. Quero aplaudir vocês e peço que se coloquem de pé; quero aplaudir a vida de vocês, porque sei que juntas vamos conseguir alcançar política, Plenário, alcançar mulheres que estão lá fora e que precisam dessa voz feminina, não só pastoras, mas vocês, que estão aí sentadas nas suas casas, assistindo a uma *live* como esta. Isto aqui é importante porque um dia o Senhor sonhou com este lugar, e você está aqui. Agradeça a Deus. Quero aplaudir a sua vida e dizer que você é um milagre, que o senhor conta com você, não só o Senhor, mas todas nós. Independentemente de credo religioso, nós somos um milagre da parte de Deus. Quero aplaudir a sua vida porque creio que em breve, muito em breve, mulheres estarão de pé e vão assim permanecer. É só você decidir, em nome de Jesus.

A presidente – Muito bem. Vamos convidar agora a Sra. Isaura Madalena, conselheira de saúde com formação em gestão pública e aposentada na área de educação.

A Sra. Isaura Madalena – Boa tarde a todos e a todas, às nossas deputadas Ana Paula e Bia.

Gente, que emoção estar aqui! Falo com muita emoção porque o que ouvi a Fernanda Fernandes falar aqui me emocionou tanto. Sou mãe solo, sou mãe por opção, uma mãe adotiva e, quando vejo uma mãe clamar tanto quanto aquela, me sinto fraca da memória, me sinto adoecida. Por isto militei no caminho da saúde: para que pudéssemos construir, na nossa região de Venda Nova, um centro de saúde e atenção à mulher para amparar essa Fernanda que perdeu sua filha, porque no SUS, nas nossas unidades de saúde, não temos quem a ampare; não temos psicólogo, não temos assistente social e, quando há, é um para atender várias regiões. Por isso derrubamos, com muita luta, nós, conselheiros de Venda Nova, nós, militantes da comunidade, derrubamos a tal de Maternidade Leonina Leonor, que tanto foi propagada internacionalmente. Derrubamos para acolher, para criar um centro de atenção para nós, mulheres, independentemente de sermos pretas, pardas ou brancas. Nós o criamos para todas as mulheres de Belo Horizonte, e isso espera você, Fernanda.

Conto com o auxílio, com o apoio das nossas deputadas para que não vejamos ocorrer aquilo que vimos nessa semana que passou: uma mãe, ao dar à luz, em vez de ser acolhida num leito, seu filho se debruçou sobre a terra e levou 11 pontos na cabeça. A terra não espera ninguém ao nascer, mas, sim, quando deixar de respirar. E é isso que repudiamos e não aceitamos lá em Venda Nova. Esperamos você, Fernanda Fernandes – aliás, não só você, mas todas as mulheres que assim necessitarem. Repúdio a essa Maternidade Leonina Leonor, que estava sendo imposta a uma comunidade. Mais de 300 mil habitantes estavam sendo obrigados a receber uma maternidade de luxo que não cabia na nossa realidade. Portanto, eu me emociono, sim, e vou permanecer na luta para garantir a nós, mulheres, uma saúde com dignidade. E salve Marielle! Somos todas Marielle e vamos caminhar juntas. Ninguém vai tirar de nós a esperança e o direito de ser mulher. Muito obrigada.

A presidente – Muito obrigada, Isaura. Vamos convidar agora, gente, uma querida participante que veio trazer para nós a voz das crianças e dos adolescentes, das nossas meninas. Vamos ouvir Melissa Maria, moradora do Município de Nova Era.

A estudante Melissa Maria – Olá! Boa tarde! Como Ana Paula disse, eu sou a Melissa. Tenho 12 anos e sou de Nova Era. Vou iniciar o meu assunto falando que há uma grande desvalorização das mulheres em diversos setores, e um deles é a educação.

Mesmo com esses avanços, ainda há grande preconceito contra as mulheres. Podemos ver uma situação muito precária em várias escolas públicas de nosso país. Vejo isso, pois sou aluna da rede pública, em que há grande desvalorização.

Também faço parte de um projeto de robótica que se chama Na Mochila. Quando iniciei, fui a única menina a participar. Hoje vejo que influenciei muitas meninas a participarem desse projeto incrível. Por isso sempre devemos acreditar nos nossos objetivos e sempre devemos correr atrás, e a educação é a base de tudo.

Gostaria de agradecer à Ana Paula o convite e também à minha mãe e ao meu pai por terem me apoiado para eu chegar até aqui. Obrigada.

A presidente – Venha cá, Melissa. Olha, gente, que gracinha a nossa adolescente de 12 anos trazendo para a gente a importância da educação, a importância do curso de robótica, do projeto Na Mochila, do qual ela participa no Município de Nova Era. Quero mandar um abraço para o Prof. Pechincha, que vem desenvolvendo esse trabalho belíssimo lá. Muito obrigada, viu, Melissa?

Enquanto a gente se prepara para a foto com a Melissa, vamos convidar a Jade, trabalhadora sexual, fundadora e coordenadora do Coletivo Clã das Lobas e integrante da Comissão IST/Aids. (– Pausa.) A Jade está aí? Cadê a Jade?

A Sra. Jade – Boa tarde! Boa tarde, deputadas; boa tarde a todo mundo. Vou fazer uma ratificação: quando falam que sou trabalhadora e que faço parte da Comissão IST/Aids, isso é importante, e eu faço, mas também sou conselheira municipal, faço parte do Comeg e da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e sou fundadora da primeira casa de acolhimento para as trabalhadoras sexuais.

Estou aqui para fazer tipo uma provocação. O trabalho sexual é legalizado? É, nós estamos na CBO. Mas vim aqui para provocar as deputadas, as mulheres a entenderem que nós precisamos de uma legalização. É regulamentada, nós estamos numa classificação na CBO – Classificação Brasileira de Ocupação. É como se fosse uma ocupação da mulher ela ser uma trabalhadora sexual. Por que eu não me chamo prostituta e puta? Porque eu estou lutando pela legalização do trabalho sexual, porque trabalho sexual é trabalho, é o que nos define. Nós somos arrimo de família, somos mães, somos mulheres, votamos, contribuimos com impostos e geramos renda ao redor de onde trabalhamos, no meu caso, na Guaicurus. Então o da Guaicurus é mantido pelas trabalhadoras sexuais. Por quê? Nós deixamos o nosso dinheiro em farmácia, padaria, em todo o entorno. Nós comemos, fazemos compras no supermercado, vamos ao cabeleireiro. Então nós também movimentamos a economia do centro.

O que estou pedindo aqui às deputadas, as que vieram... Porque agora há muito povo evangélico que vem... Em vez de legislar, de achar que eu vou para o inferno porque exerço esse trabalho sexual, deixe isso entre nós e Deus. A gente se entende. Quem vem para cá tem que vir é para legislar. Então eu acho que está na hora de se criar um PL para a legalização do trabalho sexual. E nós estamos falando com vocês para nos chamarem. Isso não deve ser feito por deputados e não sei o quê. É preciso chamar as trabalhadoras para criar o PL. Então vim aqui para provocar e dizer a vocês para nos chamarem. Nós somos dois coletivos e uma associação aqui, em Belo Horizonte. Chamem-nos, chamem as trabalhadoras para criar um PL, porque nós entendemos a nossa luta. Então é isso. Muito obrigada.

A presidente – Nós é que agradecemos. Obrigada, Jade. Agora nós vamos convidar a Sra. Joana Maria de Jesus Villela, que é liderança comunitária, foi dos movimentos de associações comunitárias de bairro, é uma lutadora, guerreira, moradora do Bairro Vera Cruz. Com a palavra, Joana Villela.

A Sra. Joana Maria de Jesus Villela – Boa tarde. Fui presidente da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Vera Cruz por 14 anos. Estou aqui a convite da deputada estadual Ana Paula Siqueira, quase uma filha, uma grande amiga e uma companheira de luta pelos moradores da região Leste.

Agradeço imensamente o convite para esta linda homenagem às mulheres deste movimento Sempre Vivas, que valoriza a participação das mulheres na política e em outros espaços de representatividade. O meu muito obrigada a todos e uma boa noite, gente.

A presidente – Vamos convidar agora a Sra. Joeliza Aparecida de Brito Almeida, representante do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Riacho dos Machados. Com a palavra, a Sra. Joeliza.

A Sra. Joeliza Aparecida de Brito Almeida – Boa tarde a todos e a todas. Eu venho lá do Norte de Minas. É um prazer enorme estar aqui com vocês, nesta tarde. Obrigada, meninas do Plenário; obrigada, Leninha, minha companheira, minha parceira de luta de muitos anos, e agora, na política, em defesa dos nossos direitos e principalmente da nossa cidadania, que tem passado momentos desafiadores. Como mãe e mulher, em nome das companheiras trabalhadoras rurais em especial e de todos os povos e comunidades tradicionais, quero aqui lembrar, na condição de mãe, o que a Mãe-Terra tem passado nos últimos tempos. Sei, companheiras, que não são vocês as causadoras. Sabemos que vocês são a minoria. Muitos desses desafios passam por esta Casa, como o processo minerário no Norte de Minas. Nossa Mãe-Terra está sendo sangrada no Norte de Minas e também os povos indígenas, e isso tem trazido para nós um grande desafio. Afinal, quem somos nós sem água? A água, que é a nossa fonte de vida, é que nos dá sustentabilidade. Não existe vida sem água e isso não tem sido levado em conta no Norte de Minas, ameaçando a nossa forma de viver.

O projeto agroecológico nosso está sob ameaça, porque nós não trabalhamos com o agrotóxico, mas ele já está na água e na terra. Como podemos fazer para não parar o processo, porque ele é necessário, mas também garantir que ele não seja tão agressivo com os povos e comunidades tradicionais? Então, esse é o desafio que trago a esta Casa para que as pessoas possam rever muitos pontos minerários que estão sendo decididos e que trazem uma ameaça muito grande aos nossos povos.

A outra questão que trago aqui é sobre o verbo esperar. Gente, nós, mulheres, somos a maioria e somos mães da outra metade, então nós é que somos donas dessa situação. Vamos mudar a nossa forma de votar, vamos mudar a nossa forma de agir e a nossa forma de pensar, principalmente de nos condenar. Nós precisamos ser livres e votar em pessoas que defendem o nosso projeto de vida. E nós somos responsáveis pela vida. Então, se o nosso país se encontra na condição em que está, nós também somos responsáveis. Vamos repensar e fazer mobilização para que tenhamos um Brasil e uma Minas Gerais melhores. Um abraço a todos. Muito obrigada.

A presidente – Vamos ouvir agora a querida amiga Juliana Normand, advogada com atuação no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher.

Queridas mulheres, eu quero registrar que vamos ouvir todas as nossas companheiras aqui. Como vocês perceberam, estamos seguindo a ordem alfabética, mas algumas estão nos sinalizando aqui situações de problemas com transporte, razão pela qual a gente está remanejando a ordem em função dessa solicitação. No entanto, queremos que todas tenham a certeza de que serão ouvidas. Esta nossa atividade está sendo transmitida e gravada aqui, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Está com você a palavra, Juliana.

A Sra. Juliana Normand – “Aquela zinha, a louca da sua advogada”. Muito prazer! Meu nome é Juliana Normand. Tenho a honra de dedicar 17 anos da minha carreira defendendo mulheres e de estar entre vocês, cada uma com uma luta tão importante quanto a outra. Sim, deputado Arlen, precisamos ser protegidas, mas só seremos quando efetivamente formos ouvidas. É muito isso, Bárbara: discursos lindos, mas saídas a francesas persistem antes que nos ouçam.

Por mais mulheres como você, Ana Paula, que cria um lugar de fala para outras mulheres. Obrigada. Fernanda Fernandes, você tem toda razão na sua fala. Hannah, você é muito incrível, sim. Você já nasceu incrível, você é mulher.

A minha indignação aqui vai ao Judiciário. Enquanto o Judiciário ratificar a supremacia masculina em decisões patriarcais, em suas tentativas de aplicar justiça restaurativas ou menosprezando a capacidade lesiva do agressor, o nosso direito não será efetivado. A mudança de paradigma deve ocorrer nas decisões evitando-se a propagação do sentimento de impunidade, que vem garantindo ao agressor a continuidade de suas investidas contra nós, mulheres. Lugar de mulher é onde ela quiser. E eu espero que nós possamos definitivamente ocupar o Legislativo, pois precisamos mudar a legislação. Obrigada.



A presidente – Convidamos agora a Sra. Karina Morais, historiadora e militante da Marcha Mundial das Mulheres.

A Sra. Karina Morais – Boa tarde a todas. Cumprimento a Mesa, cumprimento toda a plenária. Como o tempo é curto, durante a minha fala eu trago alguns trechos do posicionamento nacional da Marcha Mundial das Mulheres a respeito do ano eleitoral e da necessidade de respondermos a esse projeto de morte que se estabeleceu em nosso país. A gente sabe que desde o golpe de 2016, que foi neoliberal, racista e patriarcal, criaram-se condições para que em 2018 um genocida assumisse o poder. A catastrófica situação econômica, social e política do País também foi impulsionada pela ascensão da extrema direita internacionalmente, com apoio das corporações transnacionais, como é o caso da BHP e da Vale aqui, em Minas Gerais sobretudo, que seguem impunes a tantas violações dos direitos, levando milhares de famílias atingidas pela lama tóxica do capital. No Brasil, as privatizações e diversas políticas antipovo, como o congelamento dos investimentos em educação, saúde, assistência social, ciência e tecnologia, vêm destruindo o Estado e a soberania nacional. Em Minas Gerais o bolsonarismo tem costas quentes, vide governo Zema, que recém-congelou o pagamento de direitos aos servidores em meio ao contexto de pandemia e encabeçou a aprovação da PEC nº 55, a reforma da Previdência, que retrocede profundamente em direitos trabalhistas. A vida das mulheres, principalmente das mulheres negras, só piorou. Vivemos em um país sob a influência do militarismo, do conservadorismo, do agronegócio, das mineradoras e com o apoio da maioria do Congresso Nacional. Olhamos para Minas Gerais, cada vez mais um campo minado. Crescem a intolerância, as violências de gênero, o racismo e a precarização da vida. Na crise sanitária, foram as trabalhadoras e os trabalhadores que atuaram para salvar vidas, apesar de todas as tentativas de destruição do SUS. Nunca deixamos de lutar. Nossa saída foi e segue sendo ir às ruas por um Brasil sem machismo, sem racismo e sem fome. O momento exige unidade e urgência. E a solidariedade foi e deve ser a nossa ferramenta de luta para a reconstrução deste país. A nossa tarefa é derrotar o bolsonarismo nas urnas e para além das eleições, nos municípios e nos Estados, combatendo os seus aliados, para que tenhamos a possibilidade efetiva de lutar pela retomada do Estado Democrático de Direito e construir um projeto popular feminista, socialista e antirracista para o País. Seguiremos em marcha até que todas sejamos livres.

A presidente – Muito bem. Convidamos agora a Sra. Maria Florguerreira, indígena da etnia pataxó, educadora, intercultural indígena, plantadora de árvores e engravidadora de sonhos.

A Sra. Maria Florguerreira – Boa tarde, boa noite, bom dia, bom tudo para nós, mulheres de luta, mulheres guerreiras de todos os lugares. Eu sou Maria Florguerreira, engravidadora de sonhos e plantadora de árvores. Sou da etnia pataxó, Maria como todas as outras Marias que nos antecederam. Então eu estou aqui com as minhas Marias e com as suas Marias. Vim aqui defender não as mulheres indígenas, mas todas nós, mulheres, porque, em alguma interseccionalidade, nós nos encontramos; porque, enquanto houver uma mãe vendo um filho passar fome, seja de qual cor for, a gente vai sofrer. Então, eu não vim aqui esquartejar nada, pedir nada para o meu povo. Eu só peço que nos respeitem, que coloquem, na carta, indígenas, povos originários, tradicionais – e tradicionais não substituem originários, muito menos indígenas. A minha *hashtag* é o que é para todos nós: #território. Território para nós, indígenas, não é terra; território é sentido de pertencimento, território onde nós praticamos nossas culturas, nossas ações. Nós precisamos defender o nosso território afetivo. Afeto! Não dá para a gente ficar se separando porque é junto que a gente é forte.

Então, eu gostaria que houvesse mulheres indígenas na carta. Há todas as outras mulheres e está lindo, mas eu preciso dizer para vocês que nós, mulheres indígenas, existimos, resistimos e estamos com vocês. E a Serra do Curral precisa ser defendida porque ela também é mulher.

A presidente – Convidamos agora a Sra. Keila Jacqueline, liderança comunitária que atua no atendimento a crianças e no suporte às mães da comunidade que precisam deixar os seus filhos para trabalhar.

A Sra. Keila Jacqueline – Boa tarde a todas, a todos e a todes. Quero cumprimentar esta Mesa na pessoa da deputada Ana Paula Siqueira e falar um pouquinho de mim e do meu trabalho. O meu nome é Keila Jacqueline. Sou mulher, mãe, avó, negra,

moradora da periferia, tenho três filhos lindos: Marlon, Marcos e Matheus, todos negros. Não é fácil viver em periferia e ter filhos negros.

Bom, quero falar também de um trabalho que é muito importante, que é empregar as mulheres mães, mães como eu, mãe solo e mãe solteira, dentro da periferia. Eu participo de um projeto. Sou coordenadora voluntária de um projeto que hoje atende 200 crianças. Aqui, sentada neste Plenário, eu tive a resposta de uma ampliação desse projeto ainda para este ano, que, além de atender 200 crianças, a capacidade de 200, nós vamos ampliar para 350 crianças e, em tempo integral, com quatro alimentações por dia. Esse projeto se chama Centro Infantil Mops, do qual tenho muito orgulho de fazer parte e que teve, no seu começo, a nossa deputada Ana Paula Siqueira, que sempre teve, desde o início, antes de chegar a este Parlamento, um olhar para as comunidades, para a periferia. Então, eu me orgulho muito de fazer parte desse projeto e falar que, além de atender, tenho 40 funcionárias, 40 famílias empregadas dentro da comunidade. Nessa ampliação, a gente deve chegar aí a umas 60 famílias empregadas dentro da comunidade. Isso me alegra muito. Eu agradeço a Deus por essa oportunidade de fazer parte disso.

Há também um histórico aí de mulher que viveu em periferia, que sofreu violência. Eu lembro que, numa noite, ouvi a seguinte frase – e eu vou ser breve –, abro aspas: “Hoje você morre!”. E eu tive que pular do carro em movimento. Gente, eu não sei, mas Deus é que me deu força para correr, e correr muito. E hoje eu estou aqui viva para contar que, vivas e juntas, nós somos fortes e somos muito mais fortes. Obrigada, Ana Paula, por estar aqui nesta tarde. Obrigada a vocês.

A presidente – Obrigada, Keila Jacqueline. Nós vamos ouvir agora a Sra. Laíssa Gomes de Miranda, militante do Movimento dos Atingidos por Barragens.

A Sra. Laíssa Gomes de Miranda – Boa tarde. Vou fazer a saudação às mulheres que estão na Mesa e às demais companheiras de luta que estão também na Mesa. Para mim é um prazer estar aqui. Eu sou Laíssa, mais conhecida como Flor, do Movimento dos Atingidos por Barragens. E nós, do MAB, estamos nessa luta, em especial com as mulheres, já faz muito tempo. Porque, toda vez que acontece algum crime, as mais atingidas são as mulheres, são elas que mais sofrem violações de direito.

No crime da Bacia do Rio Doce, as mulheres sequer foram reconhecidas enquanto atingidas. Elas não tiveram direito a auxílio emergencial, ficou no nome dos homens. E a gente sabe, quando isso acontece, o perigo que é. E aqui, na Bacia do Paraopeba, com muita luta, muita resistência, a gente conseguiu que o auxílio fosse no nome das mulheres atingidas também. Mas não basta só isso. A gente tem muita luta aí pela frente. Minas Gerais é um estado em que a mineração... A gente conhece, não é só em Minas Gerais, o modelo de mineração no Brasil é predatório, é assassino. Infelizmente a vida não vale nada para essas mineradoras. E o crime segue. Nesse período que a gente teve das enchentes, as mulheres e as famílias tiveram, de novo, a lama tomando as casas. A gente vê o crime se renovando.

A companheira indígena falou da importância da Serra do Curral, e a gente também frisa essa luta. Nós, mulheres atingidas por barragens, não queremos a mineração na Serra do Curral. Chega de mineração! Nós queremos um modelo de mineração em que os povos falem, em que os povos tenham essa autonomia de falar: “Eu não quero aqui, aqui não, mineração aqui não!”. Nós queremos um projeto energético popular. Nós queremos soberania, distribuição da riqueza e controle popular. Nós não queremos esse modelo de mineração. Nós somos “fora Zema”, que compactua com esse tipo de modelo assassino. Nós somos também “fora Bolsonaro”. Então nós, mulheres atingidas por barragens, estamos também na resistência, e nós também lutamos pela vida. Somos defensoras dos direitos humanos.

(– Canta.): A mulher quer ver seu povo como classe libertada, recriando um mundo novo, sem haver gente explorada.

Mulheres, água e energia não são mercadorias. Obrigada.

A presidente – Obrigada, Laíssa. Vamos convidar agora a vereadora da cidade de São Domingos das Dores, líder de bancada partidária e agricultora, Leiliane Laura de Almeida.

A Sra. Leiliane Laura de Almeida – Boa tarde. Que emoção estar aqui, gente! Mulheres, que força vocês passam para a gente.

Cumprimento a senhora deputada Ana Paula Siqueira, pela qual eu tenho muito carinho, gratidão e admiração pelo trabalho que faz, pela força que tem. Cumprimento também todas as mulheres e as suas representatividades. Cumprimento também, de forma muito carinhosa, a população de São Domingos das Dores, da minha cidade querida. Cumprimento também, com a sua licença, Sra. Deputada, o meu esposo e o meu filho aqui presentes, porque família é base. Eu fico muito feliz de poder contar com esse apoio. Eu sou Leiliane. Tenho 36 anos. Sou mãe, esposa, agricultora com muito orgulho e estou vereadora no primeiro mandato, na cidade de São Domingo das Dores.

Eu escolhi como tema a voz. Por que a voz? Porque, enquanto vereadora, eu tenho de representar a minha comunidade. Eu tenho de representar, com fervor, com amor, com compromisso e determinação. Tenho de representar, de forma muito respeitosa, as mulheres, as famílias, as crianças. Até fiquei assim um pouquinho mexida quando entrei aqui, até preparei uma forma de falar, mas, enquanto legisladora, enquanto representante da voz da comunidade, da voz das vereadoras do Estado de Minas Gerais, da voz das mulheres na política, eu não poderia deixar a minha voz calar, Sra. Deputada.

Sabe o que eu senti aqui? Eu senti falta. Falta do quê? Viajei, acordei às 3 horas da manhã, como muitas mulheres que estão aqui, que certamente estão cansadas. Elas se prepararam. Eu recebi o *e-mail* em dezembro. Então há muito tempo que eu estou me preparando para estar aqui, como certamente as senhoras também. E eu senti uma falta muito grande dos senhores deputados desta Casa para nos receberem, porque nós... Obrigada. Isso porque nós somos a voz, nós lutamos com dignidade e compromisso na representatividade. E hoje eu senti essa falta. E digo isso a quem perdeu a oportunidade de ouvir cada mulher falando, a adolescente aqui falando, o que foi muito importante, as autoridades. Certamente às vezes se esquecem que nós, mulheres, sabemos fazer política. Eu gosto de política, e muitas mulheres também gostam. Então o que eu falo? Qual o recadinho que eu deixo? Nós não estamos sós, nós estamos sempre vivas. Muito obrigada. Obrigada aos funcionários desta Casa, a todos aqueles da organização que fizeram contato comigo e com as outras mulheres aqui presentes, que nos respeitaram e foram muito carinhosos conosco. Muito obrigada, Sra. Deputada e todas as presentes.

Gostaria, Sra. Deputada, se a senhora me permitir, de entregar um café especial, feito pela mão de uma das agricultoras da minha cidade, que pediu que eu o entregasse, porque esse café passou pelas mãos de muitas mulheres, homens, jovens, porque são muitos grãos para fazer um café especial. Se a senhora me permitir, eu gostaria de fazer a entrega do café Belas Cafés Especiais, da minha amiga agricultora Claudiane e de sua família. Posso?

A presidente – Claro, Leiliane, vereadora.

A Sra. Leiliane Laura de Almeida – Obrigada, gente.

A presidente – Gente, o café é bom demais. Vou representar vocês aqui no consumo. Ouviram?

Vamos agora convidar a Sra. Letícia Imperatriz, coordenadora adjunta da Aliança Nacional LGBTQI+, em Minas Gerais.

A Sra. Letícia Imperatriz – Boa noite a todas, a todes e a todos. Quero agradecer à Mesa o convite e dizer que cada degrau que eu subi não foi fácil, porque grande parte dos homens que nos representam aqui certamente utilizam o nosso corpo enquanto objeto sexual, mas não nos representa. Então, que todas as mulheres trans de Minas Gerais estejam juntas e juntas comigo simplesmente porque eu sei a importância deste convite que recebi da deputada Leninha, que sabe o quão necessário é este espaço para a gente. E hoje, para mim, esta palavra “sobrevivência” não me representa mais porque eu quero viver. Eu não quero ser uma estatística. Não quero ser mais um dado estatístico e também não quero ser mais um número dentro dos noticiários enquanto número subnotificado. Quero agradecer à responsável pela Mães pela Liberdade por estar aqui. Admiramos muito o seu trabalho e esperamos que esse trabalho possa se multiplicar na vida de todas as mulheres que estão aqui, até mesmo porque as nossas lutas são indissociáveis.

Eu gostaria de dizer que nós mulheres trans não somos diferentes e também não estamos distantes de tudo que vocês vivem, pelo contrário, nós estamos na luta com vocês, acreditando na possibilidade de permanecer nessa luta. Então, por isso, eu rasguei o meu papel, porque eu não quero mais sobreviver, eu quero viver, assim como vocês. Eu quero que a minha expectativa de vida não seja com 35 anos, mas que eu possa ter 60 anos, 70 anos, 80 anos e que eu possa gozar da vida, assim como vocês. Obrigada.

A presidente – Venha cá, Letícia, nos cumprimentar. Enquanto nos organizamos para cumprimentar a Letícia, eu quero convidar a Andréia Lucienne, que é missionária da Comunidade Missionária de Vilarregia, aqui, em Belo Horizonte.

A Sra. Andréia Lucienne – Estou muito honrada e agradecida à deputada Ana Paula, amiga, e a cada uma de vocês. Em muitos momentos, eu fiquei emocionada, muito emocionada mesmo. A palavra que eu trouxe aqui para significar um pouco uma necessidade no mundo de hoje é uma identidade do pontificado do Papa Francisco: “Nós somos todos irmãos”. Somos todos irmãos. Eu sou missionária católica e acredito que, se a gente acreditasse realmente nessa palavra da fraternidade, a gente se respeitaria mais, se amaria mais, trabalharia mais em parceria e em cumplicidade. Este momento aqui é muito enriquecedor, e eu não tenho palavras para agradecer. É um espaço de escuta.

Eu represento as mulheres com dedicação exclusiva, a tempo pleno, pela construção do reino, um reino onde todos tenham vida e vida em abundância; não qualquer vida, que todos tenham uma vida em abundância, e isso se vive com fraternidade. Se a gente conseguir ser mais irmão, a gente vai conseguir se escutar mais. Uma palavra muito amada por nós é a palavra hebraica “shema”, que significa escuta. A escuta é uma expressão feminina. A escuta comporta delicadezas. Uma das violências mais dolorosas que a gente sofre é a falta de escuta. É quando você está falando e o outro está ali, mas não está, não escuta você. A falta de escuta. Se nós conseguirmos nos escutar, nós aqui presentes, a gente vai se enriquecer muito, a gente alimentará o nosso lado transcendente, o nosso lado maior, o nosso lado mais pleno, a nossa existência. Escutar é difícil, escutar é uma ação política. Então, a demanda que eu trago aqui, deputada Ana Paula, é de uma escuta verdadeira. Ela não cabe neste contexto porque este é um contexto de escuta.

Agradeço às deputadas aqui presentes a possibilidade de escuta recíproca que aqui está sendo oferecida. A escuta, quando é verdadeira, pede decisão, tomada de posição e uma ação conjunta. Não dá mais para trabalhar pelas mulheres ou para as mulheres, é preciso trabalhar com as mulheres. Mas é preciso uma cumplicidade, uma parceria. Nós juntos, sem conflitos entre homens e mulheres, na escuta.

Obrigada pela escuta, obrigada de coração, e que a gente viva mais a fraternidade.

A presidente – Muito bom, Andréia. Vamos convidar agora a Sra. Maria das Graças do Valle Libreron, mãe, avó, servidora pública aposentada e artesã.

A Sra. Maria das Graças do Valle Librelon – Boa noite a todos; boa noite às deputadas. Estou muito feliz de estar presente nesta Casa, hoje. Fiquei aqui por 18 anos, e, no ano passado, precisei me dedicar um pouquinho mais à família. Hoje, quando cheguei aqui, senti uma emoção tão grande que falei: “Por que sai?”. Eu queria voltar. Mas acho que cheguei a hora. Aliás, Ana Paula, agradeço-lhe muito, assim como também agradeço às deputadas, mas agradeço muito à Ana Paula.

Quando a deputada Ana Paula Siqueira chegou à Assembleia, eu já estava aqui, e aí ela me aceitou, confiou no meu trabalho, e eu fui trabalhar com ela e aprender muitas coisas com a Ana dedicada, a Ana persistente, a Ana que não tem desânimo para nada e que se levanta de madrugada para fazer um bolinho para trazer para o gabinete, e isso me alegrou demais. A minha palavra hoje é #Luta (– Mostra papel.) Sempre estou lutando pela vida, pela minha saúde, pela minha família, por todos os meus amigos e pessoas que me cercam.

Então quero pedir às deputadas, agora, já com a minha idade, que lutem e procurem alguma coisa para beneficiar os idosos, não é? Já estou na idade de pessoa idosa. Agradeço muito a vocês, um abraço para todas, felicidades para todas, e que possamos ver, nos próximos anos, esta Casa sempre cheia. Durante todo o tempo em que estive aqui, posso dizer que esta Legislatura é a que teve mais mulheres, e parabênizo todas por isso. Obrigada.

A presidente – Obrigada, querida Graça. Por motivo de deslocamento para a região Norte de Minas, em função do horário do ônibus, convido agora, gente, a Sra. Maria Zilah de Mattos. Ainda temos mais três pessoas aguardando. Vamos dar a palavra agora à Sra. Maria Zilah de Mattos, assistente social e integrante da Comissão Pastoral da Terra e dos movimentos sociais do campo. Na sequência, vamos ouvir Marlene Geraizeira, que é trabalhadora rural e geraizeira. Ambas têm retorno marcado agora para o Norte de Minas.

A Sra. Maria Zilah de Mattos – Boa noite a todos e a todas. Depois de beber dessa fonte de água viva das companheiras, a emoção da gente aumenta, não é? Talvez, nem vamos dar conta de falar. Quero cumprimentar as valentes e resistentes companheiras de caminhada e cumprimentar todas nós, homenageadas. Com a benção de Deus, também quero pedir a luz para continuar iluminando os nossos caminhos. Também gostaria de parabenizá-las pela organização deste evento num momento histórico e de grandes desafios para os brasileiros que atravessam uma situação muito difícil.

É uma gratidão, uma alegria e uma emoção muito grande ter agora esta oportunidade aqui, porque estou há mais de 50 anos acompanhando a organização, a luta e a resistência das mulheres camponesas de comunidades e povos tradicionais: ribeirinhas, quilombolas e geraizeiras da região do Vale do Mucuri, do Jequitinhonha e do Norte de Minas. Para mim, esta homenagem não é minha, ou não é somente minha, ela é de tantas outras mulheres com quem caminhei essa longa caminhada. E eu queria compartilhar e dedicar aqui esta homenagem às mulheres que resistiram, que lutaram, que sofreram todo tipo de violência, de opressão, de discriminação, de perda de direitos. Muitas delas tiveram que sepultar seus maridos, seus filhos, seus parentes, porque foram mortos defendendo os seus territórios sagrados. E agora, depois de tanto tempo, poder celebrar e esperar por meio de muitas mulheres que permaneceram de pé, essa diversidade agora, aqui, de companheiras caminhando na luta, que continuam construindo um processo de libertação e acreditando que é possível mudar a história deste país, para ter mais justiça, liberdade e dignidade. Isso nos faz reforçar a nossa caminhada e dizer que este país vai mudar. E as mulheres vão continuar fazendo história, cantando na dor, na morte, na alegria e na vitória, como se faz agora na caminhada do povo. E aí vocês podem até cantar o que a gente canta todo dia: (– Canta:) “Para mudar a sociedade, do jeito que a gente quer, participando sem medo de ser mulher”. Um abraço a todas.

A presidente – Muito obrigada, Maria Zilah. Ouviremos agora a Marlene. (– Pausa.) É preciso microfone porque estamos ao vivo na TV.

A Sra. Marlene Geraizeira – Obrigada. Eu sou Marlene Geraizeira. Sou do Distrito de Vale das Cancelas, Grão-Mogol.

Essa palavrinha “serpente” aqui é a SAM, Sul Americana de Metais. Pela honra e glória do Senhor, ela não vai para o Distrito de Vale das Cancelas, Grão-Mogol. E essa palavrinha “guerreira” aqui... Eu quero agradecer, deputada Ana Paula, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira e Leninha. Eu abraço vocês, Leninha e Beatriz, que conhecem o nosso território tradicional geraizeiro com 27 comunidades tradicionais reconhecidas pelo Estado de Minas Gerais. Mas há um complô com o Zema e alguns deputados. O deputado Arlen Santiago... Eu gostaria que ele estivesse aqui, mas não está, e eu sei que ele está me ouvindo. Ele pediu para que eu e meu marido estudássemos, mas existem algumas pessoas que sabem ler e que são analfabetos. E aí o Dr. Arlen Santiago, juntamente com o presidente da Amams do Norte de Minas Gerais e os prefeitos do Norte de Minas Gerais, está em um complô para assinar a autorização da licença ambiental do Norte do Estado. Nós não queremos mortes mais. Queremos o cancelamento das duas audiências públicas que foram feitas no Norte de Minas Gerais, em Grão-Mogol e Fruta de Leite, nos dias 10 e 11 de maio.

Só mais um minutinho. Só vou dar esse recadinho.

Existe a Lei Mar de Lama Nunca Mais, mas essas duas audiências públicas vêm infringir essa lei. E gostaria, Beatriz, Leninha e Ana Paula, que fosse aberta uma CPI contra a Semad e a Sedese, que foram lá compactuar com essa infração em relação aos povos e comunidades tradicionais, abrindo a Resolução nº 1, de Minas Gerais, pactuada com os deputados. Isso é inadmissível para os povos e comunidades tradicionais! Nós temos uma lei. Isso aqui são as mulheres que nos representam no território tradicional

geraizeiro, são as mulheres que nunca aceitaram a SAM, a Norflor, a devastação que existe no Norte de Minas Gerais. Então são mulheres, e elas nos representam.

Gostaria também de deixar um documento aqui para cancelarmos essa audiência pública. Eles publicaram no jornal do Norte de Minas agora que existem uns geraizeiros falsos apoiados pelos prefeitos do Norte de Minas Gerais. Eles não nos representam porque lá existiam geraizeiros que nascem na terra e que se criaram lá. Muito obrigado. Estou muito feliz por esse convite, e as mulheres das minhas comunidades sintam-se representadas por mim, guerreira.

A presidente – Muito obrigada, Marlene. Traga aqui para nós o documento para, inclusive, registrarmos a foto. Convido agora, para o seu pronunciamento, a Sra. Maria Consentino, juíza aposentada, advogada especialista na defesa da mulher, professora e escritora.

A Sra. Maria Consentino – Boa noite a todas e a todos. Cumprimento especialmente as duas deputadas, Ana Paula e Andréia, que tão bem representam as mulheres mineiras nesta Casa. É um orgulho muito grande para mim. Sinto-me muito honrada de participar deste evento, desta plenária.

Quero dizer a cada mulher que está aqui que a luta de vocês é a luta de toda a sociedade desperta. É a minha luta. Como mulher cis, branca, que teve oportunidade de estudo, eu me vejo em cada uma de vocês, porque, quando me tornei juíza da violência doméstica, escutando mulheres todos os dias me relatando todos os tipos de dores pelas quais passam nos lugares que deveriam ser respeitadas e amadas, comecei a despertar. A partir daí comecei a me tornar uma ativista no aposento do Poder Judiciário e me tornei como vocês, somando a minha luta com a de vocês contra um sistema milenar que se chama patriarcado, que nos causa tantas dores e, muitas vezes, dores invisíveis – são violências naturalizadas que as pessoas, a sociedade como um todo não percebe e pratica e reverbera como se fosse tudo muito natural.

A minha luta, o meu propósito se tornou, então, o despertar, o despertar da nossa sociedade, o despertar de cada mulher para que retome o seu poder, porque conhecimento é poder quando você começa a conhecer. Então, uso as redes sociais para expandir toda a minha experiência como magistrada e como mulher para cada uma retomar o seu poder, que é através de reconhecimento de tipo de violência, violência obstétrica, violência institucional, violência dentro do Poder Judiciário. A minha luta é para trazer efetividade maior à Lei Maria da Penha. Lá de dentro sei o quanto temos um Judiciário machista. Nossa, o tempo passa rápido. Não sabia.

Então, agradeço imensamente a oportunidade de estar aqui neste lugar de fala, na jornada. Contem comigo nessa jornada de vocês, que é minha também. Gratidão.

A presidente – Muito obrigada, Dra. Maria Consentino. Convidamos, agora, a Sra. Marcela Viana, educadora social e redutora de danos.

A Sra. Marcela Viana – Boa noite a todos e a todas.

E com o maior prazer que estou aqui, representando aqui um lugar tão especial. Sou Marcela Viana, 39 anos. Vivi na rua 10 anos, usuária de álcool e outras drogas. Sou mãe de cinco crianças: quatro delas vivem comigo, e uma foi sequestrada na maternidade, tirando o meu direito de ser mãe. Essa situação foi muito triste para mim e me fez sofrer muito. Agora mudou: agora tenho um emprego, tenho a minha casa e os meus filhos. Com muita luta, consegui o meu emprego. Como é difícil ser uma mulher negra, uma mãe solo, arrumar um emprego e um lugar para deixar as nossas crianças! A minha luta, como redutora de danos e educadora social, é por mais vagas nos espaços públicos para mulheres que já estiveram em situação de rua, por mais maternidades capacitadas para receber essas mães que vêm de situação de rua e por mais espaços, mais feiras para as mães artesãs colocarem seus artesanatos.

Eu quero agradecer às minhas colegas do projeto Abraço e Apoio. Gente, desculpem-me, estou muito nervosa. Obrigada e boa noite.

A presidente – Muito obrigada, Marcela. Obrigada pela sua presença e pela sua mensagem. Vamos convidar agora a querida amiga, Sra. Márcia Araújo, poeta e ativista cultural.

A Sra. Márcia Araújo – Boa tarde a todas e a todos. Cumprimento à Mesa e já agradeço o convite.

Quem não se apaixonou pelos versos de Adélia, quem não se viu nos versos de Cora, quem não se entristeceu diante do espelho como Cecília, quem não se viu representada pelas Lígias, Clarices, Ildas, Carolinas, Zélias, Marinas, Conceições, exemplos para citar somente algumas das grandes mulheres da nossa poesia e literatura. O espaço para se escrever e publicar sempre foi masculino. Por quê? Eles têm mais histórias, capacidades, emoções? Claro que não. Nós, mulheres, sempre sofremos mais o impacto das pressões socioculturais. E, com as escritoras, não poderia ser diferente. Várias usaram pseudônimos masculinos.

No século XIX, Amandine Dupin usou George Sand. No século XX, Nair de Teffé usou Rian. E pasmem, no século XXI, hoje, JK Rowling escondeu o seu primeiro nome, Joanne, para publicar os seus livros da série Harry Potter. E. E. James, autora de *Cinquenta tons de cinza*, escondeu atrás de iniciais o seu nome. Por essas e outras, a produção literária feminina sempre foi numericamente inferior a dos homens, inclusive nos dias atuais. É inquestionável que a presença de mulheres na literatura é tão fundamental quanto em outras tantas áreas. As dificuldades encontradas na história da mulher na literatura são talvez as mesmas encontradas na música, nas artes plásticas, em toda e qualquer forma de manifestação artística, mas hoje temos voz em espaço como este, neste momento.

Usamos o nosso direito de expor pensamentos e opiniões diante da sociedade. Não foi uma conquista fácil, mas a duras penas estamos conseguindo. Mas queremos mais, muito mais representatividade. Como conseguir? Trago algumas sugestões: inclusão de textos femininos de todas as épocas, nacionalidades e condições sociais em escolas, causando assim uma naturalização e uma valorização da escrita feminina e incentivo a outras meninas a escreverem; difusão da literatura feminina em feiras, escolas, saraus, publicações; valorização da literatura feminina independente do tema, gênero ou abordagem através de políticas públicas; e criação de espaços para apresentação, reflexão e divulgação da literatura produzida por essas escrituras. Muito obrigada.

A presidente – Muito obrigada, Márcia. Vamos convidar agora Maria Edna Fernandes, estudante de direito, diretora de Relações Institucionais do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Juiz de Fora e ex-aluna do Parlamento Jovem de Minas.

A Sra. Maria Edna Fernandes – Boa noite a todos. Cumprimento a Mesa. O meu nome é Maria Edna, tenho 21 anos. Sou estudante de direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, coordenadora-geral e diretora de Instituições Públicas do DCE, diretora de Políticas Públicas da União Estadual dos Estudantes, faço parte do movimento da União da Juventude Socialista – UJS – e da JS Feminista.

É um prazer estar aqui. A última vez que eu estive, nesta Casa, foi em 2018, em que ocupei aquela cadeira, presidindo um dos grupos de trabalho do Parlamento Jovem no tema “Violência contra a mulher”, em que presidi o tema “Violência doméstica e familiar”. Sou da cidade de Capelinha, no Vale do Jequitinhonha, uma cidade extremamente coronelista, patriarcal, onde nós mulheres não temos representatividade política. Na minha cidade, não tínhamos nenhuma vereadora na câmara e, hoje, temos uma vereadora eleita, com muito custo. O Parlamento Jovem foi onde iniciei toda a minha formação cidadã em política. Eu agradeço muito ao projeto, que é um projeto desta Casa, porque foi através dele que estou aqui, hoje; através dele que eu me ingressei na universidade. Sou aluna de escola pública a minha vida inteira. Para quem está me assistindo, na minha cidade, para as meninas jovens do meu Parlamento Jovem, eu sempre digo a elas: “Acreditem em vocês! Vocês podem chegar aonde vocês quiserem”.

Como estudante, acho muito importante levantar a pauta aqui das jovens estudantes em defesa da universidade pública gratuita, de qualidade, das estudantes que são mães, que precisam de apoio na universidade, como auxílio-creche, num ambiente dentro da própria universidade, para que elas consigam seguir a sua carreira.

Encerrando, falaram aqui sobre a questão da roupa. Pensei mil vezes, e isso é ser mulher, quando coloquei essa roupa vermelha de ombros de fora para vir aqui, nesta Casa. A gente que é mulher precisa pensar mil vezes com que roupa vai sair na rua, porque a gente sabe que, em qualquer esquina, em qualquer lugar, até mesmo dentro de casa, nós estamos sujeitas à violência. A minha roupa é muito simbólica, é vermelha. A minha palavra é esperança, porque a música já diz: “Acesa a esperança vive”. Fora, Bolsonaro! Obrigada.

A presidente – Muito obrigada! Obrigada, Maria Edna. Vamos convidar agora Maria Rita Ornelas Murta, diretora da Escola Estadual Guimarães Rosa, em Belo Horizonte.

A Sra. Maria Rita Ornelas Murta – Boa noite a todos e a todas.

A presidente – Boa noite.

A Sra. Maria Rita Ornelas Murta – Boa noite à Mesa; boa noite, Bia, companheira; Ana Paula; e Leninha. A Ana Paula e a Bia, a gente já se conhece da escola, não é? Eu sou Maria Rita, da Escola Guimarães Rosa, no Bairro Pindorama. Gostaria de cumprimentar todas vocês, mulheres; todas que estão aqui.

Vou falar um pouquinho sobre o nosso trabalho na escola, hoje. Sempre foi difícil, mas pós-pandemia está muito complicado. A nossa escola hoje tem 847 jovens, de 12 a 17 anos. É uma escola de periferia, em que 80% dos nossos adolescentes é da comunidade Pindorama. Então a luta é muito grande. Depois que passou a pandemia, os problemas se multiplicaram. As nossas adolescentes, hoje, têm crises na sala de aula, crises de ansiedade, e os professores não estão mais dando conta. Elas têm crise de ansiedade, automutilam-se dentro da sala de aula, e o professor vai correndo chamar a gente. Então são problemas emocionais grandes, graves.

Eu sei que a Beatriz acompanha esse trabalho da escola. A Ana Paula também faz um trabalho com a gente lá na escola. Ela até dá um suporte na dança, não é, Ana Paula?

Mas o que eu peço mesmo é apoio. Eu até achei mesmo que aqui estaria lotado de deputados para a gente pedir apoio. O que a gente precisa, hoje, na escola é de profissionais da área da saúde, infelizmente, porque o nosso trabalho de educador está deixando a desejar. A gente fica na parte da escuta, mas escuta não vai resolver. O que vai resolver são profissionais da área de saúde para ajudar essas jovens. Então eu peço a vocês apoio nesse setor. Muito obrigada, Leninha, Ana Paula e Beatriz.

A presidente – Maria Rita, vamos acrescentar aqui também a nossa luta e acompanhamento para a implementação da lei federal que inclui os assistentes sociais e psicólogos na educação. Vamos convidar agora Marina Dias Nunes, que é estudante do curso de engenharia agrônoma, filha de agricultores familiares e colaboradora do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jordânia.

A Sra. Marina Dias Nunes – Boa noite a todos. Como foi citado aqui, meu nome é Marina Dias Nunes, sou da cidade de Jordânia, Minas Gerais. Sou estudante do curso de engenharia agrônoma pelo Instituto Federal Norte de Minas Gerais – IF Campus Almenara. Estou aqui representando Teresa Lima, vereadora e presidente do Sindicato de Jordânia, que não pôde estar presente hoje devido à agenda, mas pede para agradecer à Fetaemg, na pessoa da diretora de Mulheres, Alice, o convite e a indicação.

Eu sempre cresci e morei no campo, juntamente com os meus pais. Eu sempre vi, desde muito cedo, a importância da mulher na política, no comando à frente de propriedades rurais e diversas outras áreas. E, a cada dia que se passa, através de muita luta, estamos conseguindo ocupar esses espaços, mas vale pontuar o preconceito que a gente sofre enquanto mulher por estar à frente de propriedades rurais, onde o coronelismo, como foi citado aqui, os mais velhos sempre colocam que a gente não tem tanta autoridade de estar naquele ponto. Pouco a pouco, eu vejo, acompanho muitas mulheres, pelo Instagram, que trabalham com campo, que se mostram à frente de propriedades rurais. Isso é de muita importância. Além do mais, como o próprio tema da nossa plenária já diz, a mulher na política é de muita importância, mas ainda somos minoria. E devemos lutar para que, a cada dia, as mulheres ocupem mais espaço nessa esfera. Quem sabe, na próxima eleição, a gente tenha mais cadeiras aqui sendo ocupadas por mulheres, tanto aqui,



na Assembleia, como também em prefeituras e em diversas outras localidades. Espero que a gente sempre se mantenha viva, para que a gente consiga ocupar todas as esferas que existem no nosso mercado, no nosso país.

O lugar de mulher é onde ela quiser. Muito obrigada.

A presidente – Muito bem, Marina. Obrigada. Vamos ouvir agora a Sra. Marli Beraldo, presidenta da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Sarzedo – Acamares.

A Sra. Marli Beraldo – Boa noite. Eu queria cumprimentar as deputadas. Queria cumprimentar a Bia. Estou um pouco emocionada. Eu tenho facilidade de fala, mas estou bem emocionada hoje. Quero cumprimentar a Beatriz Cerqueira, pois a gente tem uma história de caminhada juntas, não é, Bia? Quando o tema vem por representatividade, justiça e respeito, ser convidada para participar dele é muito bacana para mim.

Leninha, parabéns pela representatividade e força. A Andréia de Jesus é uma figura que mora no meu coração. É aquela coisa, se me perguntarem: “Você se sente representada?”. Demais por você – viu, Andréia? –, com todo respeito às outras. A Ana Paula foi uma grata surpresa para mim. Conheci Ana Paula na luta, no abraço no Centro Mineiro de Referência em Resíduos Sólidos. Então eu já conhecia a Ana na resistência, e ela ganhou o meu respeito, viu, Ana? A gente tem trombado aí nas lutas dos catadores.

Meu nome é Marli Beraldo e sou da cidade de Sarzedo. Estou emocionada porque estão ali os meus colegas de trabalho. É muita luta no dia a dia, não é, gente?

A Acamares tem uma história de resiliência e luta no território da mineração, no território onde há o maior incinerador da América Latina e onde aconteceu o crime da Vale, e a gente não pode deixar de falar disso. Nas falas das pessoas aqui, vimos muita representatividade. Ana, que coisa bonita ver como você conduziu isso, viu? Eu acho muito bacana ver mulheres com uma potência, um registro de movimento tão grande, mas também com uma leveza, uma poesia na forma de fazer política e na condução da Mesa, não é? São nove deputadas, mas a forma de conduzir esta Casa... Estou muito bem representada por vocês. Vejo essa empatia, essa energia para fazer as coisas. Então, é muito bom, depois de resistir neste tempo de Bolsonaro, que é um governo que nos mata e nos agride, estar aqui no Sempre Vivas. É um presente, viu? Deixo um abraço para todas as mulheres que estão aqui. É muita pauta, não é, gente? Só que umas pautas aí são caras. Eu fiquei muito emocionada com cada fala que ouvi aqui.

Mais uma vez, quero agradecer à Acamares e às amigas. Quero agradecer também às mulheres do Município de Sarzedo, que agora à noite estão lá em um momento meio festivo – mas estão lá, não é? E é isso. Vamos ocupar o Legislativo, votar em mais mulheres que tenham pauta, mulheres que tenham história de resiliência – resiliência veio para mim, olha, e gostei demais, viu? –, mulheres que tenham história de resiliência e luta. Marielle vive. Eu quero cumprimentar também as meninas ali. Eu esqueci o nome dela. Você aí, de azul, a sua fala mexeu muito comigo. Eu gostei quando você falou: “A gente não tem só que sobreviver, não”.

Então eu sou a Marli, sou catadora de materiais recicláveis...

A presidente – Concluindo, Marli.

A Sra. Marli Beraldo – Tenho muito orgulho de ser filha de Ana Martins de Siqueira, uma mulher negra. Nasci em BH, no Morro do Papagaio, fui acolhida em Sarzedo, através de uma ação dos vicentinos e levo a minha vida com isso, com muita resiliência. Muito obrigada, gente.

A presidente – Muito obrigada, Marli, guerreira. (– Manifestação nas galerias.) Uhu!

Vamos convidar agora a senhora... (– É interrompida.)

A Sra. Marli Beraldo – Economia solidária sempre – viu, gente? –, para continuarmos resistindo em nossos territórios.

A presidente – Quero convidar a deputada Andréia de Jesus para tomar assento à mesa conosco e também a Sra. Miriam Aprigio, quilombola, historiadora, professora e representante da Rede Quilombola da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A Sra. Miriam Aprigio – Boa noite a todos, a todas e a todes.

Bom, sou Miriam Aprigio. Um salve aos ancestrais. Eu sou porque eles foram e seguem a ancestralizar. Sou ativista quilombola e dos direitos humanos, oriunda de um território preto que resiste na cidade desde o século XIX, hoje conhecido como Quilombo dos Luízes, o primeiro quilombo reconhecido em contexto urbano.

Bom, pensando também na importância das confluências, me represento aqui como membro do Trono Coroado da Irmandade Ciriacos e saúdo a todos. Salve, Maria, para quem é de salve Maria, axé pra quem é de axé, amém para quem é de amém. Que assim seja! Ficou lá na mesa o meu papelzinho, mas a minha *hashtag* é território. Nós, povos e comunidades tradicionais do Salve as Parentes, sabemos o quanto é essencial para nós o direito ao território. É sobre o território que se processam nossas práticas, que são preservadas as nossas tradições e os nossos costumes. Uma questão muito vinculada ao território do qual nós, povos tradicionais, somos zeladores, é a vida, a vida que ali se processa, sem a intervenção do Estado – muito bem, obrigada. Como foi colocado aqui, sem a intervenção do Estado, nós vivemos, e com a intervenção estatal, nós temos que lutar por sobrevivência. Então, nós estamos aqui hoje especialmente para reivindicar, a despeito de tudo o que a mineração, os empresários do agronegócio, as grandes construtoras têm feito para promover a retirada do nosso território. A gente está aqui é com o pleito desse direito de preservar essa conquista que nós conseguimos assegurar aí desde os tempos coloniais.

Foi feita uma pergunta para nós: o que nós poderíamos sugerir como solução para esse problema? A resposta está na representatividade. Eu acredito que há dois ou quatro anos, não me lembro muito bem, eu fiz aqui nesta Casa um curso em que a gente trabalhava a questão da representatividade feminina na Assembleia. É isso! O que falta para resolver os nossos problemas é vontade de política. E se a gente quer transformação, quem vai ter que arregaçar as mangas e começar a promovê-la somos nós mesmas. Força, mulheres! Que haja transformação e que comece por nós.

A presidente – Muito bem. Nós vamos convidar agora a Sra. Suzana Villas Bôas Micska, que é artesã. Aproveito para saudar e cumprimentar a mãe dela, a Sra. Ruth Villas Bôas, que está aqui também conosco. Há 54 anos ela é feirante da feira *hippie* aqui de Belo Horizonte. Muito obrigada pela presença de vocês que fizeram a exposição. Suzana, a palavra está com você.

A Sra. Suzana Villas Bôas Micska – Boa noite a todas e a todos. Eu deixei a minha palavra ali, mas é um orgulho estar representando as artesãs de Minas Gerais. Sou a Suzana Villas Bôas, artesã da feira da Afonso Pena, filha de Ruth Villas Bôas, artesã há mais 50 anos, quando a feira ainda era na Praça da Liberdade. Gente, a feira é o cartão-postal de BH. Hoje são em torno de 40 mil pessoas que frequentam lá todos os domingos. Pode ser muito mais. Precisamos de uma parceria forte das autoridades governamentais na parte de publicidade semanal, com propaganda, seja na rádio, na televisão ou nos jornais, fazendo a feira ser reconhecida novamente, colocando os clientes a par dos nossos produtos, do que fazemos, que eles possam ser incentivados a vir e a comprar e assim fazer a economia regional girar. Precisamos de um policiamento mais ostensivo lá. Os ladrões estão puxando as nossas mercadorias, as nossas barracas estão indo ao chão. É uma vergonha o que está acontecendo lá aos domingos. Em época de chuva precisamos que a prefeitura nos forneça tendas ao longo de toda a Afonso Pena para que a gente possa ter tranquilidade para vender os nossos produtos e os clientes possam comprar com tranquilidade também. Se possível, eu reivindico aqui, mais pessoalmente, um dia a mais de feira, como era antigamente, aos domingos e às quintas-feiras. O cliente que não puder ir aos domingos tem a oportunidade de ir outro dia para comprar, *O.K.*? Gostaria de falar que isso é uma via de mão dupla, porque não só a gente sai ganhando, mas todos ganham, a cidade também, e a feira volta a estar no topo, como era antes. Por favor, não deixem essas reivindicações caírem no esquecimento.

Só mais uma coisa. Parabenizo todos os dirigentes da prefeitura que organizaram esse novo *layout* da feira. Por favor, não deixem que volte ao *layout* anterior. Está maravilhoso. Todos os clientes, sem exceção, estão gostando, assim como a maioria dos feirantes.

Obrigada pelo carinho com que fui recebida aqui. Um abraço carinhoso em todas vocês. Sou muito fã e tenho um carinho muito grande pelos índios. Sou prima dos irmãos Villas-Bôas. Queria dizer que vocês não deveriam estar aqui reivindicando nada, mas, sim, estar numa redoma, sendo protegidas por nós. Meu carinho grande por vocês. Um beijo.

A presidente – Muito obrigada. Convidamos agora a nossa querida Neila Batista, assistente social e dirigente partidária.

A Sra. Neila Batista – Resistindo aqui bravamente, não é? Mas Parlamento também é lugar de resistência.

Acho que há algumas questões que são fundamentais. Uma delas é que a gente precisava agregar a essa Carta de Minas o manifesto dirigido a todas as eleitoras para só votarem em candidaturas de mulheres e de alguns homens – vamos dizer assim – que assumam o compromisso de lutar, apoiar e defender que a próxima legislatura, no Congresso Nacional, mude a Constituição Federal, garantindo a composição paritária de gênero nas casas parlamentares do País; convocando também os eleitores homens democratas que assumam tal proposta. Nós somos a maioria no País e queremos pelo menos 50% desse espaço nos parlamentos. Sem esse quantitativo, sem ocupar esse espaço efetivamente, nós não vamos mudar tão rapidamente aquilo que precisamos mudar na vida de todas nós, mulheres.

Então, esse é um chamado importante às leitoras e aos eleitores: que votemos em mulheres comprometidas com essa alteração – e aos homens também, a gente sabe que existem alguns que são comprometidos com isso –, para que tenhamos essa paridade nos parlamentos do nosso país para mudar efetivamente a vida de todas nós, mulheres. É isso.

A presidente – Muito obrigada, Neila. Vamos convidar agora a Patrícia Queirós, que é mulher trans, profissional da beleza e moradora do Município de Japaraíba.

A Sra. Patrícia Queirós – Boa noite a todos. Eu vim aqui pela luta contra o preconceito, não é? Quero parabenizar todas vocês que já estiveram aqui em cima e falaram umas lindas palavras, como aquela moça, não é? Ficamos até emocionadas ao ver aquela senhora numa maca lá no hospital.

Eu vim falar sobre o preconceito à mulher trans na área de trabalho pela população, tipo assim, em geral na... Espere aí, gente! Trabalhos em geral, públicos. Eu já sofri um preconceito. Fiz um.... Como eu posso falar? Eu fiz um teste para trabalho e não fui chamada por ser trans. Isso me magoou muito. Eu tive que caçar os meus meios de conseguir alguma coisa para fazer. Hoje em dia trabalho para mim na área da beleza. Sou maquiadora e faço extensão de cílios. É isso! Queria parabenizar todas vocês e agradecer à Ana Paula o convite. Muito obrigada.

A presidente – Muito obrigada, Patrícia, lutando aí por respeito e empregabilidade!

Vamos convidar agora a Paula Rita Bacellar Gonzaga, que é psicóloga e professora do Departamento de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais.

A Sra. Paula Rita Bacellar Gonzaga – Boa noite. Quero começar agradecendo às que permanecem aqui, na resistência, como a colega disse; e também a plenária às deputadas, por proporem este espaço. Quero dizer que todas as lutas que nós citamos hoje não começam nesta sessão. Então quero honrar as mulheres que seguiram em luta para que hoje nós pudéssemos estar aqui. A palavra, o segmento que me foi direcionado foi saúde mental, e, na semana passada, nós tivemos o Dia da Luta Antimanicomial. Estávamos lá falando que saúde não se vende e que loucura não se prende. Para falar de atenção à saúde mental, nós precisamos reconhecer que saúde mental e sofrimento mental são fenômenos produzidos na sociedade, produzidos nas relações desiguais que nós alimentamos, muitas das quais foram faladas e denunciadas aqui, hoje. O sofrimento mental é muito mais frequente do que a saúde mental porque a nossa sociedade desigual repele as pessoas consideradas diferentes; cria situações em que a existência de muitas de nós, de mulheres negras como eu, de mulheres trans, de mulheres mais velhas, de mulheres com alguma deficiência, de mulheres que vivem na zona rural, de mulheres indígenas seja impossível. E isso é adoecedor. Se este estado e se este país não nos permitem existir na nossa pluralidade; se este estado e se este país violam os nossos modos de vida, a nossa cultura; se este estado e se este país continuam um projeto de genocídio, de epistemicídio, de etnocídio, realmente não há como falarmos de saúde mental como iniciativa

que vai afetar apenas indivíduos, que vai ser produzida apenas para indivíduos. Nós precisamos pensar em políticas públicas que efetivamente controlem esses modos de extermínio e que permitam a nossa existência na sua forma ampla, e com toda a magnitude que isso significa.

Quero repetir aqui algo que eu acho que é muito importante: nesta semana, uma semana depois da luta antimanicomial – eu já vou concluir –, nós assistimos, mais uma vez, ao Estado brasileiro matando pessoas negras. Eu não posso sair daqui sem dizer: é difícil ter saúde mental quando assassinam, todo dia, pessoas parecidas com a maior parte da população deste país. Eu não posso sair daqui sem dizer: vidas negras importam. E é muito cansativo que mulheres negras sejam a maioria das que morrem nos hospitais, sejam a maioria das que morrem nas periferias, sejam a maioria das que morrem por mortalidade materna. Vidas negras importam, a gente não pode esquecer disso. Vidas indígenas importam, vidas trans importam. Nós não somos minoria, nós somos maioria submetida a relações violentas de exploração, de opressão e de genocídio. Nós não vamos ficar em silêncio até que isso se reverta. Obrigada.

A presidente – Muito bem, Paula. Obrigada.

Vamos convidar agora Rafaela Cunha Sena, advogada, vice-presidenta da 12ª Subseção da OAB – Minas Gerais e presidenta da Comissão da Mulher Advogada da 12ª Subseção da OAB – Minas Gerais.

A Sra. Rafaela Cunha Sena – Boa noite a todas. Vou cumprimentar a Mesa na pessoa da Ana Paula. Apesar de ter sido apresentada como vice-presidente da OAB e presidente da Comissão da Mulher Advogada, eu estou aqui representando a Rede de Mulheres do Alto Jequitinhonha. A nossa luta é contra a violência doméstica. No Alto Jequitinhonha, a gente tem uma deficiência, uma carência na verdade financeira muito grande e a gente tem uma deficiência jurídica. A gente não tem uma defensoria pública atuante. Pensando nisso, junto com outra colega advogada, criamos o projeto Advogada Amiga da Rede, em que atuamos gratuitamente para mulheres que passam por violência doméstica e que não têm condições financeiras de arcar com advogado. A gente precisa ajudar essas mulheres a sair do ciclo de violência doméstica e empoderar essas mulheres. Junto com a rede, a gente trabalha o psicólogo e os advogados, totalmente de forma voluntária. É um serviço de formiguinha, que a gente brinca que a gente tem, necessário. E a gente precisa um pouco de o poder público olhar para o interior do Estado, principalmente para o Jequitinhonha, o nosso vale, que é carente. Eu agradeço a todos. Muito obrigada. Boa noite.

A presidente – Muito obrigada, Rafaela. Convido agora a Sra. Solange Simões, que é professora da Universidade do Leste de Michigan, copresidente eleita do Comitê de Pesquisa Mulher, Gênero e Sociedade da Associação Internacional de Sociologia e delegada da Organização Sociólogas pelas Mulheres, na Sociedade do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas.

A Sra. Solange Simões – É com muito orgulho e prazer que eu estou hoje, aqui, representando a minha colega, a professora Marlise Matos, professora da UFMG e coordenadora do Nepem – Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher. A Marlise não pôde estar aqui hoje, mas, na minha breve fala, eu abordarei ideais e ideias que nós compartilhamos enquanto feministas acadêmicas e professoras universitárias.

As mulheres e suas lutas estão em todos os lugares. Conquistamos e avançamos em muitas arenas e, numa delas, somos responsáveis por promover verdadeiramente uma revolução silenciosa, a escolarização. Hoje podemos comemorar que as mulheres são mais de 60% daquelas que se formam no ensino superior no Brasil. E esse fenômeno é mundial. Em meio século, o abismo educacional entre homens e mulheres foi transposto. Essa foi uma luta de nossas avós e, sobretudo, de nossas mães. O conhecimento, o saber liberta.

O que sabíamos dos riscos e das ameaças reais sobre os nossos direitos, sobre os direitos das gerações de mulheres que virão depois de nós é que não nos é permitido voltar um passo sequer. A universidade tem um compromisso firmado com as mulheres brasileiras. A UFMG tem um compromisso firmado com cada jovem mulher que chega e que ainda vai chegar. Nós, feministas

acadêmicas, temos o compromisso genuíno com a reconstrução de um saber que seja justo para com as mulheres, seus saberes e suas lutas.

As professoras e feministas acadêmicas são trincheiras de resistência contra os retrocessos nos direitos das mulheres. E, acredite, não daremos um passo sequer para trás. Nenhuma escola sem partido ou ameaça de condenação por ideologia de gênero vão nos amordaçar. Cada uma das 77 mulheres representadas nesta plenária tem uma professora guardada no coração, aquela que um dia acreditou em você quando ninguém mais o faria.

Represento hoje as feministas acadêmicas, mas cada uma de vocês também é uma educadora comprometida com a justiça social e de gênero, tão urgentes para o mundo e que serão geradas por nossa mente e nosso corpo. Estamos conscientes dessa missão a ser realizada com nossos saberes, sempre juntas, sempre lutando e sempre vivas.

Queria agradecer aqui e também fazer uma homenagem à minha mãe, que apenas teve curso primário e que dizia que o maior sonho da vida dela era estudar. Muito obrigada.

A presidente – Qual o nome da sua mãe, Solange? Qual o nome dela? Registrando aqui a homenagem feita pela Solange à sua mãe. A mãe dela se chama Cecília.

Eu vou fazer a leitura da mensagem da Sra. Stella Ferreira, que é vice-presidenta da Associação Nacional de Pós-Graduanda(os) e covereadora da Coletiva BH. A Stela deixou aqui para a gente: “Tive que ir, mas gostaria de deixar registrado meu agradecimento por poder participar de espaço tão potente para nós, mulheres. Sigamos ocupando e transformando o poder. Que as mulheres cientistas tenham mais direitos à acesso e permanência na pós, que nosso estado crie políticas para fortalecer as meninas e mulheres na ciência. O que nossas universidades estaduais... Em 2022, queremos mais mulheres ocupando esta Casa. Sigamos em marcha até que todas sejam livres”. Stella Ferreira.

Vamos convidar agora a Sra. Thaís Cláudia D'Afonseca, advogada e professora de Direito do Trabalho da PUC-Minas.

A Sra. Thaís Cláudia D'Afonseca – Boa noite a todos. Cumprimento as deputadas da Mesa por este excelente evento de muita representatividade. Antes de falar na condição de advogada e professora, como foi anunciado, eu quero dizer que eu estou aqui nesta tribuna de muita representatividade como mulher, como membra da comunidade LGBTQIA+, casada com uma mulher com quem eu formo uma família, com as minhas duas filhas adolescentes, um enteado e uma enteada. Também sou dona de casa, feminista, antirracista, sindicalista, diretora, vice-presidente do Sindicato dos Professores de Minas Gerais.

As mulheres sempre sofreram e sofrem desigualdade também em termos de direitos trabalhistas. Mesmo que exista a letra da lei, a Constituição, na realidade, nós vivemos essa desigualdade nos contratos de trabalho. A pandemia, por exemplo, mostrou isso. Os trabalhos invisíveis e indesejáveis socialmente foram exercidos na pandemia, expondo o vírus às mulheres, às enfermeiras, às cuidadoras, às empregadas domésticas, às caixas de supermercado. O trabalho na pandemia, o trabalho que expôs ao risco, foi um trabalho que tem gênero.

Desde sempre, o trabalho da mulher sofreu os piores efeitos em tempos de crise. Por exemplo, a partir do golpe misógino de 2016, foi possível implementar a reforma trabalhista que trouxe diversos retrocessos e as mulheres sofreram mais os efeitos da legislação reformista. Recentemente, a gente pode observar que o Legislativo vem retirando direitos com a convalidação do Judiciário. Eu coloco aqui, como exemplo, mais um ataque aos direitos das mulheres. O TST retirou a garantia de emprego da mulher gestante nos contratos de trabalho temporário terceirizado, e pasmem, nesse julgamento, era um processo de uma mulher trabalhadora contra uma empresa que é produtora, uma indústria de fraldas descartáveis para bebês. É um tempo de luta e resistência também no cenário trabalhista, especialmente no contrato das mulheres. É por isso que há a necessidade de representatividade e de unidade, essa nossa diversidade aqui. A minha palavra é a palavra de isonomia, de igualdade. Nós só vamos conseguir igualdade e isonomia com o poder, exercendo o poder nos centros de poder, nas lideranças das comunidades, nas lideranças dos movimentos sociais, nas presidências dos sindicatos, nas direções das empresas e, acima de tudo, nas Casas Legislativas, como vereadoras, como deputadas,

como senadoras, como deputadas como estas aqui. Então, juntas, precisamos nos unir para, nas próximas eleições, votarmos em mulheres. Fora, inominável! Marielle presente!

A presidente – Thaís, venha aqui para a gente lhe dar um abraço. Vamos convidar agora a querida, mulher, lutadora, brava, representante das agricultoras do assentamento da reforma agrária de Brumadinho, querida Valéria Carneiro.

A Sra. Valéria Carneiro – Boa noite a todas. Boa noite a todas as deputadas. Boa noite! Acho que na história desta Casa nenhuma mulher sem-terra subiu neste espaço. Quero cumprimentar as minhas filhas que estão ali persistindo até este horário. (– Emociona-se.) Eu me emociono porque sou mulher, atingida pelo crime da Vale e aqui trago comigo as mulheres assassinadas pela mineração e as mulheres assinadas e tombadas pela luta da reforma agrária – Mulheres que não tiveram a oportunidade que tive de estar aqui, neste espaço.

Quero deixar o meu repúdio aos machos patriotas escrotos que ocupam essas cadeiras e que não vieram nos ouvir, aliás, que nunca nos ouvem, mas que dependem de nós o tempo todo. As mulheres nunca são ouvidas. Nós vivemos de persistência. Não quero me delongar na minha fala porque sei que aqui há muitas mães, muitas avós, muitas senhoras que, depois daqui, têm a outra jornada em casa para cumprir: um filho querendo um colo, um marido para ser psicóloga e uma casa para cuidar. Além disso, eu, que sou agricultora, ainda vou levantar amanhã, às 3 horas da manhã, para trazer comida aqui para a capital.

Quero deixar registrada a relevância de ser mulher, de me considerar negra e de ser agricultora de um espaço machista e excludente, que nos deixa sempre para trás e que na maioria das vezes nos vilaniza e traz a culpa de sermos mulheres. Por tudo que acontece, a culpa é da mãe.

Por fim, muito obrigada. Quero agradecer à Leninha, à Bia e à Ana Paula, que são guerreiras que já conheço de outras datas. Muito obrigada e obrigada a vocês que persistiram neste espaço até agora.

A presidente – Gente, nós ainda temos mais algumas mulheres para trazer sua mensagem aqui, mas antes vou fazer um parêntese aqui porque quero falar para quatro homens especiais. Quero falar para o João Luca, para o Antônio, para o Manoel e para o meu marido Alan: a mamãe ama todos vocês. Não sei se a mamãe vai dar conta de falar, mas acabei de receber aqui, gente, uma foto dos meus meninos que estão em casa assistindo à nossa plenária, e quero dizer para o João, para o Antônio, para o Manoel e para o Alan que esse trabalho que estamos hoje coroadando aqui, na Assembleia Legislativa de Minas, com a presença de muitas mulheres que representam as nossas mineiras, as nossas mulheres e meninas mineiras, é um trabalho que vai certamente promover uma sociedade mais justa e igualitária para todas e para todos. E vocês, queridos filhos, João, Antônio e Manoel, vão ter o prazer de desfrutá-la, graças a Deus. Muito obrigada, mamãe ama vocês!

Waldicéia Reis, tive que passá-los na frente aqui porque você já os conhece e sabe que eles já gritam e esperneiam nas rádios, então fiquei à vontade para poder falar. Mas agora vou convidar a minha querida amiga, ela, que é radialista e representante da força das mulheres do Médio Piracicaba, a querida Waldicéia Reis, para falar conosco daqui da tribuna.

A Sra. Waldicéia Reis – Vamos lá aos 2 minutos. Boa noite, gente. Como a Ana falou, eu sou a Waldicéia Reis. Eu atualmente trabalho como radialista e locutora numa emissora da cidade de Nova Era – o estúdio fica lá, mas nós atingimos a casa de, mais ou menos, 600 mil ouvintes. E vocês devem estar se perguntando: nessa era da tecnologia, o rádio ainda existe? Existem pessoas que escutam rádio? Sim. E é esta a nossa alegria: saber que, mesmo com a internet chegando, o rádio está aí para alegrar, para levar informação e muita coisa boa para todas as pessoas.

Eu estou muito emocionada, porque, para mim, está sendo uma honra participar deste evento representando a mulher no meio de comunicação. Agradeço à deputada Ana Paula Siqueira o convite, porque foi uma luta para chegar até aqui: muito preconceito, muito machismo, piadas terríveis do tipo “tem a audiência porque é mulher”, “conseguiu patrocinador porque é mulher”. Para uma mulher chegar aonde eu cheguei, como radialista, não é fácil. Também sou formada em pedagogia, fiz pós-graduação em psicopedagogia e extensão em psicologia clínica. A minha paixão é o rádio, sempre foi o rádio. Hoje eu estou na Rádio Alfa FM, onde

eu apresento um programa, e a deputada tem participação. É um programa muito gostoso, toda quinta-feira, o *De bem com a Vida*. Com ela eu pude ter mais voz. Eu queria ter voz. Infelizmente, hoje falam que a imprensa pode, mas existem horas em que a gente fica meio calada. Quando a deputada chegou para fazer parceria comigo nesse programa, foi ótimo, porque ela veio com tudo detalhado, o que é lei e o que não é, e isso me deu mais oportunidade para falar para as mulheres.

Então, agradeço à deputada por fazer parte da minha vida. Estou muito emocionada de estar aqui hoje. Gente, que honra, que delícia estar nesta Casa às quase 7h30min da noite! Estou cansada? Sim, mas o reconhecimento paga tudo. E, nesta tarde, o meu pagamento maior foi quando eu coloquei uma foto no meu *status*, e minha filha de 17 anos me mandou: “Mãe, parabéns pela mulher incrível que você é”. Nossa, aquilo ali mexeu comigo. No mês de maio, mês das mães, foi um presentão para mim – embora seria em março – receber essa mensagem da minha filha. Foi maravilhoso.

Agradeço a todos vocês presentes. Já faço o convite para sintonizarem a Rádio Alfa FM, 105.3, na internet [www.radioalfa.com.br](http://www.radioalfa.com.br). Um beijo para todas vocês. Obrigada. Sempre Vivas, estamos juntas!

A presidente – Isso aí, Waldicéia Reis. Agora vamos convidar a Sra. Yany Mabel, que é jornalista e gestora cultural.

A Sra. Yany Mabel – Saudações, mulheres que aqui estamos até agora! Saudações às companheiras deputadas. Mulheres de todo o mundo, uni-vos!

Eu inicio a minha fala saudando as que vieram antes de nós. Eu começo pela minha “mãinha”, Profa. Maria das Dores. Eu saúdo aqui a minha avó Orora, radiante como o nascer do dia e com a força do dia, e a minha bisavó Saninha. Eu saúdo todas as mulheres, honro todas as nossas ancestrais, que hoje nos abrem espaço. Estou aqui por Gaia Maria, a minha bebê de 1 ano, 1 mês e 10 dias. Forte, lutando contra o machismo, contra o patriarcado, por todas que estão por vir. Forte como uma mãe e forte como a minha mãe, que também é uma mulher de luta. Seguiremos em marcha, resistindo e persistindo pela ocupação dos espaços de decisões políticas, porque a minha palavra que trago hoje é vida, é vida, é vida para e por todas e todas e todos, é vida para todas as mulheres. Precisamos construir as políticas para as mulheres com as mulheres, na presença dessas mulheres. Sabemos das nossas necessidades para que essa geração que está aí, pela geração que está por vir não siga sendo violada, violentada, assassinada porque é uma mulher. Pela vida das mulheres negras, pela vida das mulheres trans, pela vida das mulheres LGBTQI+, pela vida da grande mulher mãe Terra, tirem o pé da nossa serra. Seguiremos em luta. Seguiremos em luta por uma mátria livre, por uma mátria livre. Seguiremos e venceremos, porque estamos juntas. E por isso, por nossas vidas, se faz necessária a ocupação de todas essas cadeiras. E que assim seja. Temos opção. Então, que votemos conscientes, com desejo de transformação. Que coloquemos mulheres aqui que defendam os nossos direitos.

Meu nome é Yany Mabel. Sou da cidade de Minas Novas, Alto Jequitinhonha. Tenho a honra de ter a primeira mulher vice-prefeita da cidade, que foi minha mãe, em uma terra onde o coronelismo reina, mata, persegue, expulsa. Assim como tantas companheiras do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha que tiveram suas falas aqui, respaldo aqui e honro cada companheira da minha região. Nós sabemos o que é ser mulher no Vale do Jequitinhonha e como somos perseguidas pelo coronelismo, mas seguiremos. A cada companheira tombada, nem 1 minuto de silêncio. Lutaremos e gritaremos até que todas sejamos livres. Obrigada.

A presidente – Muito obrigada, Iane.

Aproveito para, na sua pessoa, saudar a querida Das Dores, Profa. Maria das Dores, assistente social, grande amiga.

Gente, com essa fala potente, inquietante da Yany, encerramos agora as manifestações das nossas representantes, das 77 representantes aqui das mulheres mineiras.

Antes de passar adiante para as considerações das minhas colegas deputadas aqui presentes, quero registrar uma homenagem a todas as mulheres trabalhadoras aqui da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, a todas que estão aqui que são servidoras da Casa, às servidoras de todos os gabinetes legislativos, especialmente dos gabinetes aqui representados, especialmente as

nossas assessoras do gabinete da deputada Ana Paula Siqueira. Sem elas, confesso que esse evento não teria sido tão bonito, tão rico e tão completo como foi.

Mas quero, na pessoa da Sra. Rita, que não está conosco aqui neste momento, fazer um agradecimento especial. Ela está aqui? Venha cá.

Então, gente, quero inclusive pedir a todos aqui presentes que possamos ficar de pé e bater uma salva de palmas para a Rita, que é essa mulher que passou a plenária inteira nos dando condições de fazer uso do microfone, higienizando. Ela faz isso todos os dias permitindo a voz de deputadas e deputados.

A presidente – Como todas nós fizemos e bem feito o uso da palavra, nós vamos agora conduzir a Rita a falar pelo menos o agradecimento dela, ali na tribuna.

A Sra. Rita – Boa noite, gente. Estou com vergonha, mas representando as meninas da limpeza aqui, agradeço o reconhecimento. Obrigada.

A presidente – Muito obrigada, Rita. E é assim, não é, gente? Nós mulheres, por muitas vezes, estamos fazendo e atuando de forma fundamental, essencial, elementar, mas estamos invisibilizadas, e a nossa plenária acontece justamente no sentido de quebrar a invisibilidade de tantas mulheres fantásticas que existem em Minas Gerais afora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais manifesta os agradecimentos às autoridades, às convidadas, a todas e a todos que acompanharam a plenária Sempre Vivas 2022, sobre a importância da representatividade da mulher na política.

Eu passo agora, para as considerações finais, às nossas colegas deputadas, e peço-lhes que aguardem mais um pouquinho. Passo a palavra agora à deputada Andréia de Jesus para suas considerações finais e saudação.

A deputada Andréia de Jesus – Eu quero agradecer a força das mulheres que estiveram aqui por transformar a energia deste Plenário, porque é preciso. Vocês exorcizaram, fizeram magia, fizeram macumba, porque é preciso essa presença aqui que faz essa limpeza, limpeza moral, limpeza étnica, limpeza espiritual. Então gratidão por virem e trazerem energia para a gente. Obrigada.

Obrigada, deputada Ana Paula, pela condução, pelo trabalho, pela delicadeza e responsabilidade, inclusive com as mulheres diversas, como as mulheres que dão manutenção aqui na Casa. Obrigada.

A presidente – Nós é que agradecemos, Andréia, o companheirismo, a parceria e a luta sua aqui na Casa, representando também tantas mulheres.

Passo agora a palavra à deputada Beatriz Cerqueira, para suas considerações finais.

A deputada Beatriz Cerqueira – Eu só quero dizer que, dentre todas as legislaturas, esta legislatura, com 77 deputadas, é a melhor legislatura da história de Minas Gerais. Então gratidão a cada uma por tudo que vocês fazem e representam. E vocês são essenciais, nós somos essenciais. Lembremos disso nos dias difíceis, lembremos por que fazemos cada luta. Então a minha gratidão. Acho também que, nesse processo, líderes são importantes. A gente tem que aprender a não disputar entre nós, mas a entender que, quando uma mulher lidera, estamos todas juntas com ela.

Então quero finalizar agradecendo a quem nos coordenou para que este momento histórico de todas nós subirmos a esta tribuna acontecesse. Então nossa gratidão à deputada Ana Paula. Sem a sua liderança, não estaríamos com esta legislatura de hoje, das 77. Então a sua disposição de organização coletiva, de fazer de modo coletivo a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, compreendendo toda a dimensão e o desafio, porque nós que estamos aqui temos que fazer o máximo, o melhor sempre para que esse ambiente, que é tudo isso que vocês disseram, se torne melhor para as próximas que virão. Essa é a tarefa quando a gente ocupa o lugar que a gente ocupa: que esse lugar que a gente ocupa, seja qual for, se torne melhor para as próximas que virão. E que haja próximas, que haja mais mulheres! Então obrigada, Ana, por toda essa representatividade, coordenação e liderança. Sem você, não teríamos tido este dia com a grandeza que foi. Muito obrigada.



A presidente – Muito obrigada, deputada Beatriz Cerqueira. É sempre muito bom também poder contar com parceiras, com companheiras que reconhecem, valorizam e estão na luta com todas.

Quero registrar também que, durante a manhã, enquanto estávamos recebendo as feirantes aqui, no saguão da Assembleia, no espaço democrático, Beatriz estava acompanhando a comissão que fez uma visita técnica ao Pico Belo Horizonte, na Serra do Curral, e representou todas nós também, nessa visita técnica. Muito obrigada, viu, Beatriz?

Passo agora, para as suas considerações, à deputada Leninha.

A deputada Leninha – Obrigada, presidenta. É uma honra compartilhar não só da comissão, mas também desse momento que a gente viveu agora, à tarde.

Esta Assembleia, hoje à tarde, é o nosso desejo. Olhem só, mulheres diversas; mulheres que trouxeram falas tão fortes, que nos emocionaram; tão valentes; mulheres espalhadas por diversos lugares deste estado, mas que, infelizmente, a gente só pôde possibilitar dessa forma. A gente queria que vocês estivessem aqui, na tribuna, como deputadas. É isso que nós fazemos; nós mulheres, estamos aqui para que mais de nós estejam nesta Casa, para que mais de nós possam vir e fazer valer as vozes silenciadas nos guetos, nas favelas, nas comunidades rurais, para que mais mulheres possam estar aqui trazendo o que a gente traz sempre, que é o cuidado com a vida, com as vidas, que é a construção daquilo que a gente acredita, do projeto bem viver.

Então gratidão a vocês que ficaram até agora, que participaram de forma remota e também aqui. Creio que assim a gente vai mudando também a forma como o Parlamento nos trata. Mesmo que os homens, que a maioria não esteja aqui para nos ouvir, nós somos insistentes, resilientes, valentes, um dia irão nos ouvir, com certeza.

Quero deixar aqui o meu abraço afetuoso, carinhoso, a cada uma de vocês. A gente segue junta aqui, Andréia, Bia, Ana Paula, para que a gente tenha essa força, para que mais de nós estejam aqui. Um grande abraço e muito obrigada.

A presidente – Obrigada, Leninha, que, além de toda essa luta, é a mulher que nos representa na liderança da bancada feminina daqui, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Gente, a íntegra da transmissão desta plenária estará disponível na página do Sempre Vivas 2022, no portal da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br). Ainda, na página do evento, poderá ser encontrado o *link* para o memorial criado especialmente para a plenária Sempre Vivas 2022, que trará os registros das participações das deputadas e das 68 mulheres convidadas, no dia de hoje.

Eu quero, gente, de forma muito convicta, agradecer muito a cada uma que se fez presente aqui; a cada um dos que colaboraram e nos acompanharam neste evento. Embora nem toda a Casa tenha estado presente aqui, os senhores deputados e as senhoras deputadas, esta reunião foi toda gravada. Posteriormente, teremos as notas taquigráficas e as encaminharemos a todos os gabinetes, para que toda a Assembleia Legislativa de Minas possa perceber a grandeza da representatividade das mulheres de Minas e possa também receber as manifestações aqui feitas de todas, transcritas com toda a fidelidade.

Durante esta tarde e já no início desta noite, nós percebemos – eu percebi –, na plenária, sorrisos, lágrimas, muita emoção, muita identificação com tudo que foi colocado aqui pela diversidade das nossas mulheres. E isso, gente, só nos torna mais fortes, isso só reafirma a necessidade e a importância de ter mais mulheres na política.

Contem com cada uma de nós, aqui, presentes nesta Mesa, e nós contaremos, decisivamente, com vocês. A presidência manifesta a todas o agradecimento pela honrosa presença.

### **Encerramento**

A presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 31, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

**ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 7/3/2022**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa delibera: 1ª) Deliberação nº 2.784/2022 – altera a Deliberação da Mesa nº 2.663/2017, que dispõe sobre o sistema de arquivos, estabelece o plano de classificação de documentos, aprova a tabela de temporalidade e destinação de documentos, disciplina os procedimentos relativos à eliminação, à transferência e ao recolhimento de documentos arquivísticos no âmbito da Assembleia Legislativa e dá outras providências; 2ª) Deliberação nº 2.785/2022 – altera a Deliberação da Mesa nº 2.766/2021, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Assembleia Legislativa, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD; 3ª) Deliberação nº 2.786/2022 – dispõe sobre o Comitê Gestor do Portal e da Intranet da Assembleia Legislativa; 4ª) Deliberação nº 2.787/2022 – altera as Deliberações da Mesa nº 2.610/2015, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Assembleia Legislativa; nº 2.694/2018, que dispõe sobre a política de participação da Assembleia Legislativa; e nº 2.769/2021, que altera a estrutura orgânica da Assembleia Legislativa. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo*, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 9 de março, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de março de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

**ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 14/3/2022**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Tadeu Martins Leite processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Atrium Empresa de Viagens e Turismo Ltda., tendo como objeto a prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas, incluindo reserva, emissão, remarcação, marcação de lugares, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos; serviço de hospedagem em hotel; contratação de seguro no caso de viagem ao exterior; locação de veículos na localidade de destino; traslados e recepção em aeroportos; e despachantes para solicitação de vistos – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processos contendo requerimentos de natureza administrativa dos deputados Cássio Soares e Sargento Rodrigues referentes a assistência à saúde – pareceres favoráveis, aprovados; Ofício nº 877/2022, que encaminha os Decretos nºs 4.464/2021 e 4.851/2021, de autoria da Prefeitura Municipal de Barroso, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública no município, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado; Ofício nº 878/2022, que encaminha os Decretos nºs 4.934/2021 e 5.035/2021, de autoria da Prefeitura Municipal de Itutinga, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública no município, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado; Ofício nº 880/2022, que encaminha os Decretos nºs 9.900/2021 e 9.689/2021, de autoria da Prefeitura Municipal de Ipatinga, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública no município, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado; Ofício nº 881/2022, que encaminha os Decretos nºs 2.626/2021 e 2.706/2021, de autoria da Prefeitura Municipal de Igarapé, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública no município, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado;

Ofício nº 882/2022, que encaminha os Decretos nºs 3.707/2020, 3.877/2021 e 3.967/2021, de autoria da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública no município, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado; Ofício nº 883/2022, que encaminha os Decretos nºs 1.469/2022, 1.412/2021, 1.388/2021 e 1.320/2020, de autoria da Prefeitura Municipal de Sarzedo, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública no município, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado; Ofício nº 884/2022, que encaminha os Decretos nºs 3.281/2022 e 3.209/2021, de autoria da Prefeitura Municipal de Araçai, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública no município, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado; Ofício nº 885/2022, que encaminha o Decreto nº 3.283/2022, de autoria da Prefeitura Municipal de Candeias, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública no município, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado; Ofício nº 886/2022, que encaminha os Decretos nºs 1.798/2022 e 1.735/2021, de autoria da Prefeitura Municipal de Itaguara, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública no município, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado; Ofício nº 888/2022, que encaminha os Decretos nºs 118/2022 e 279/2021, de autoria da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública no município, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado; Ofício nº 889/2022, que encaminha os Decretos nºs 1.636-A/2022 e 1.607/2021, de autoria da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública no município, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado; Ofício nº 890/2022, que encaminha os Decretos nºs 1/2022 e 41/2021, de autoria da Prefeitura Municipal de Luisburgo, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública no município, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo*, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 21 de março, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 21 de março de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

#### **ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 21/3/2022**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Tadeu Martins Leite processos contendo requerimentos de natureza administrativa dos deputados Alencar da Silveira Jr. e Arlen Santiago referentes a assistência à saúde – pareceres favoráveis, aprovados. Isso posto, a Mesa homologa o Procedimento Licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 85/2021 e adjudica o objeto da licitação à sociedade empresária FX Comércio e Distribuidora Eireli – EPP, vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do edital do certame, ficando autorizada a respectiva despesa e a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 3/2022, tendo como objeto a aquisição de materiais para reformas e manutenção predial, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta

Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo*, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 22 de março, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 22 de março de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

#### **ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 28/3/2022**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil da Assembleia Legislativa referente ao mês de fevereiro de 2022, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 2ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais referente ao mês de fevereiro de 2022, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 3ª) aprova as prestações de contas dos deputados referentes à aplicação, até 28 de fevereiro de 2022, dos recursos inerentes à verba indenizatória de que trata a Deliberação da Mesa nº 2.446/2009. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo*, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 29 de março, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 29 de março de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

#### **ATA DA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 9/3/2022**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, por meio da Deliberação nº 2.788/2022, a Mesa autoriza a concessão de uso de espaço público destinado à exploração comercial de restaurante. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Tadeu Martins Leite processo contendo Projeto de Lei nº 3.417/2021, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa – parecer de primeiro turno pela aprovação, com a Emenda nº 1, aprovado. A seguir, a Mesa, nos termos do art. 12, II, “a”, da Deliberação nº 2.598/2014, do art. 61, XIII, da Resolução nº 3.800/1985, e do art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica o processo de dispensa de licitação nº 10111014 019/2022, destinado à contratação de serviços técnicos de planejamento, organização e realização de concurso público, para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, autorizando a celebração do contrato com a Fundação Mariana Resende Costa - Fumarc. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo*, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de

13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 11 de março, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 11 de março de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

#### **ATA DA 47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 11/3/2022**

Às 10 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Doutor Jean Freire Requerimento nº 9.505/2021, de autoria da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente pedido de informações consubstanciadas em estudo técnico-científico que comprove a necessidade da proibição da pesca no Rio da Prata, como delimita o art. 112, combinado com o Código da Infração nº 427 do Anexo II, ambos do Decreto nº 47.383, de 2018, ressaltando-se que, na ausência de tal estudo ou, concluindo-se pela desnecessidade de tal proibição, seja liberada a pesca com linha de mão, caniço simples, vara acoplada ou não de molinete, de anzol simples e chumbada no referido rio – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 9.581/2021, de autoria da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – e ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre as medidas adotadas para o cumprimento do disposto na Lei nº 23.671, de 3 de julho de 2020, que dispõe sobre a desburocratização do desconto da tarifa social relativa ao serviço de fornecimento de energia elétrica – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.658/2021, de autoria do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Cemig pedido de informações sobre o tempo médio para a realização de novas ligações de energia elétrica – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.743/2021, de autoria do deputado Professor Irineu, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas no contrato de concessão e contrapartidas da Pedreira MBV, Mineração Bela Vista, situada no Bairro Solar do Madeira, no Município de Contagem – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 10.321/2022, de autoria do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG – pedido de informações relativas à análise prévia do cumprimento cumulativo de todos os requisitos obrigatórios descritos no art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 2017, condicionantes para solicitação de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, como subsídio técnico essencial para a análise a ser feita, pelo Poder Legislativo, dessa solicitação do Poder Executivo, considerando-se que o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2021 acusou uma Receita Corrente Líquida no valor de R\$82,4 bilhões, com um resultado contábil e financeiro superavitário no ano de 2021; apontou que as despesas com pessoal se encontram abaixo do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, ou seja, índice de 48,68% de gasto com pessoal do Executivo e consolidado de todos os poderes próximo a 56,5% da Receita Corrente Líquida, diferentemente do que ocorreu em 2020, quando o gasto com pessoal consolidado de todos os poderes ultrapassou 62%; e apontou que as obrigações contraídas a curto prazo, apuradas na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estão devidamente suportadas pela disponibilidade bruta de caixa – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 10.323/2022, de autoria da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações acerca do andamento e das consequências do processo de regularização fundiária relacionado às famílias que vivem no interior do Parque Estadual do Alto Cariri – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 10.347/2022, de autoria da

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Superintendência Regional de Ensino – SRE – de Juiz de Fora pedido de informações sobre o número, o nome e o endereço de cada uma das escolas estaduais, localizadas nesse município, que oferecem o ensino médio e os turnos em que é oferecido, a saber: diurno, vespertino, noturno e em tempo integral; sobre o número de alunos matriculados em 2021 e a quantidade de turmas que estiveram em funcionamento no mesmo ano; sobre o número total de matrículas disponibilizadas para o ano de 2022, por escola; e sobre o planejamento em relação à manutenção dessa modalidade de ensino nas escolas de Juiz de Fora – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 10.349/2022, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – pedido de informações sobre o pagamento relativo a projetos aprovados em 2017 e 2018, bem como sobre o lançamento de recursos para pagamento dos valores referentes a projetos de 2021 e 2022; sobre a existência de uma ordem de precedência entre os projetos aprovados, cronologicamente; e sobre a existência de regra que determine que os projetos aprovados em 2017 e 2018 devem receber os recursos antes dos mais recentes – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 10.352/2022, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as políticas de inclusão de crianças e adolescentes adotadas no ano de 2021 nas escolas da rede pública estadual de ensino, especialmente com relação ao acompanhamento regular de alunos nas escolas, bem como de suas perspectivas para o ano letivo de 2022 – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 10.378/2022, de autoria da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações acerca da estabilidade da barragem de concreto da Usina Carioca, situada em Pará de Minas – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 10.386/2022, de autoria da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de informações consubstanciadas nos estudos de demanda preliminares para composição do modelo econômico-financeiro e do plano de negócios relativos ao edital de concessão do Parque Estadual de Ibitipoca – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo*, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 14 de março, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 14 de março de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

#### **ATA DA 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 22/3/2022**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil da Assembleia Legislativa referente ao mês de dezembro de 2021, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 2ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais referente ao mês de dezembro de 2021, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 3ª) aprova as prestações de contas dos deputados referentes à aplicação, até 31 de dezembro de 2021, dos recursos inerentes à verba indenizatória de que trata a Deliberação da Mesa nº 2.446/2009. Isso posto, por meio da Deliberação nº 2.789/2022, a Mesa altera a Deliberação nº 2.781, de 27 de janeiro de

2022, que dispõe sobre o funcionamento da Assembleia Legislativa no contexto da pandemia de covid-19. A seguir, a Mesa opina favoravelmente à suspensão, pelo prazo de 180 dias, contados a partir de 1º de fevereiro de 2022, da licença para tratar de assuntos particulares concedidas à servidora Andrezza Amaral Nunes de Oliveira, em virtude de concessão de licença-maternidade e sua prorrogação, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, do art. 85 da Deliberação da Mesa nº 2.565/2013, bem como do art. 1º da Deliberação da Mesa nº 2.441/2009. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo*, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 24 de março, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 24 de março de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

#### **ATA DA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 24/3/2022**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil da Assembleia Legislativa referente ao mês de janeiro de 2022, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 2ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais referente ao mês de janeiro de 2022, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 3ª) aprova as prestações de contas dos deputados referentes à aplicação, até 31 de janeiro de 2022, dos recursos inerentes à verba indenizatória de que trata a Deliberação da Mesa nº 2.446/2009. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo*, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Para finalizar, são assinados os seguintes atos relativos ao quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia: verificado o cumprimento das condições previstas no art. 147 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 23.603, de 13/3/2020, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 23/3/2022, o servidor Márcio Heleno da Silva, ocupante do cargo efetivo de procurador, no exercício do cargo em comissão de recrutamento limitado de procurador-geral adjunto; verificado o cumprimento das condições previstas no art. 147 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 23.603, de 13/3/2020, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, dos artigos 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 16/3/2022, o servidor Humberto Inacio Ferreira, ocupante do cargo efetivo de agente de execução das atividades da secretaria; nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990 e 5295, de 15/12/2006, nomeando Michelle Sabrina Vieira Hiderik para o cargo em comissão de recrutamento limitado de procurador-geral adjunto. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 28 de março, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 28 de março de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

#### **ATA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 29/3/2022**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Alencar da Silveira Jr. processo contendo Projeto de Lei nº 3.417/2021, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa – parecer de 2º turno pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo*, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 4 de abril, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de abril de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

#### **ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 17/5/2022**

Às 9h32min, comparecem à reunião os deputados Sávio Souza Cruz, Charles Santos, Zé Reis e Cássio Soares (substituindo o deputado Glaycon Franco, por indicação da liderança do Bloco Minas são Muitas), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do deputado Hely Tarquínio, encaminhando documentação necessária à tramitação do Projeto de Lei nº 3.711/2022. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 3.689/2022, no 1º turno, 2.285 (redistribuição), 2.289 (redistribuição), 2.293 (redistribuição) e 2.295/2020 (redistribuição), em turno único (deputado Bruno Engler); Projeto de Lei nº 3.698/2022, no 1º turno (deputado Charles Santos); Projetos de Lei nºs 3.627, 3.706 e 3.707, no 1º turno, 3.682, 3.685 e 3.686/2022, em turno único (deputado Guilherme da Cunha); Projetos de Lei nºs 3.688 e 3.701, no 1º turno, 3.683 e 3.691/2022, em turno único (deputado Sávio Souza Cruz); Projeto de Lei nº 3.687/2022, no 1º turno (deputado Zé Reis). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É aprovado requerimento do deputado Sávio Souza Cruz para que o Projeto de Lei nº 3.711/2022 seja apreciado em primeiro lugar da 1ª Fase da 2ª Parte da reunião. O Projeto de Lei nº 3.492/2022 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Guilherme da Cunha, aprovado pela comissão. Após discussão e votação, é aprovado, em 1º turno, o parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.711/2022 (relator: deputado Sávio Souza Cruz). Registram-se as presenças dos deputados Guilherme da Cunha e Cristiano Silveira e a retirada do deputado Cássio Soares. Após discussão e votação, é aprovado, no 1º turno, o parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1 da Proposta de Emenda à Constituição nº 81/2022 (relator: deputado Charles Santos). Registra-se a presença do deputado Bruno



Engler. Após discussão e votação, são aprovados, em 1º turno, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1 dos Projetos de Lei nºs 1.560/2020, 3.282 e 3.386/2021 (relator: deputado Cristiano Silveira), 1.868/2020 (relator: deputado Guilherme da Cunha) e 3.581/2022 (relator: deputado Zé Reis); pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.399/2021 (relator: deputado Guilherme da Cunha); pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1 do Projeto de Lei nº 313/2019 (relator: deputado Charles Santos); e pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.662/2022 (relator: deputado Bruno Engler). Na fase de discussão dos pareceres dos relatores, que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1 dos Projetos de Lei nºs 3.116/2021 (relator: deputado Cristiano Silveira), 3.088/2021 (relator: deputado Guilherme da Cunha), 3.243/2021 (relator: deputado Charles Santos), 3.449/2022 (relator: deputado Cristiano Silveira), e 3.677 (relator: deputado Bruno Engler), todos no 1º turno, o presidente defere os pedidos de vista, respectivamente, dos deputados Zé Reis, Charles Santos e Guilherme da Cunha. São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, no 1º turno, os Projetos de Lei nºs 3.118/2021 (relator: deputado Charles Santos), ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, 3.419/2021 (relator: deputado Sávio Souza Cruz), à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado, 3.594/2022 (relator: deputado Bruno Engler), ao autor, ao secretário de Estado de Governo e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, 3.614/2022 (relator: deputado Guilherme da Cunha), ao secretário de Estado de Governo e ao prefeito municipal de Timóteo, 3.625/2022 (relator: deputado Bruno Engler), ao autor e ao secretário de Estado de Governo, 3.634 a 3.636/2022 (relator: deputado Sávio Souza), ao autor, ao secretário de Estado de Governo e ao prefeito municipal de Galiléia, 3.649/2022 (relator: deputado Zé Reis), ao secretário de Estado de Governo e ao prefeito municipal de Muriaé, 3.667/2022 (relator: deputado Zé Reis), ao secretário de Estado de Cultura e Turismo, 3.670/2022 (relator: deputado Bruno Engler), ao prefeito municipal de Elói Mendes e ao secretário de Estado de Governo, 3.680/2022 (relator: deputado Bruno Engler), ao secretário de Estado de Governo e ao prefeito municipal de Jequitinhonha, e 3.681/2022 (relator: deputado Zé Reis), ao secretário de Estado de Governo e ao prefeito municipal de Pirapora. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, os seguintes pareceres: pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 4.177/2017 e 2.307/2020, (relator: deputado Bruno Engler), 1.051/2019 e 3.039/2021 (relator: deputado Guilherme da Cunha), 3.396/2021 e 3.555/2022 (relator: deputado Sávio Souza Cruz), e 3.511/2022 (relator: deputado Zé Reis); e pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1 dos Projetos 3.426/2021 (relator: deputado Charles Santos) e 3.507/2022 (relator: deputado Bruno Engler). São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, em turno único, os Projetos de Lei nºs 3.555 e 3.678/2022 (relator: deputado Sávio Souza Cruz) e 3.652/2022 (relator: deputado Zé Reis), aos respectivos autores. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Charles Santos – Glaycon Franco – Cristiano Silveira – Zé Reis.

#### **ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 19/5/2022**

Às 15h6min, comparecem à reunião os deputados Sávio Souza Cruz, Bernardo Mucida, Fábio Avelar de Oliveira e Fernando Pacheco (substituindo o deputado Professor Irineu, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Antonio Carlos Arantes. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se

destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.027/2019, na forma do Substitutivo nº 1, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Fábio Avelar de Oliveira); e 2.857/2021 (relator: deputado Dalmo Ribeiro Silva). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Duarte Bechir, presidente – Bernardo Mucida – Thiago Cota – Dalmo Ribeiro Silva.

#### **ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 24/5/2022**

Às 10h7min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Betão e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Sávio Souza Cruz e Mauro Tramonte. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – na rede municipal de ensino de Lagoa Santa. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas entre parênteses: ofício dos Srs. Antônio Carlos da Silva, presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha (19/5/2022); e Rodrigo Maia de Oliveira, vereador da Câmara Municipal de Montes Claros (19/5/2022). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela rejeição, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 402/2019 (relator: deputado Betão). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.935/2021, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pela relatora, deputada Beatriz Cerqueira. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 3.388/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.112/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 1.477/2015, que dispõe sobre a criação do Programa Saúde na Escola no âmbito da rede estadual de ensino do Estado e dá outras providências;

nº 12.304/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância do Programa de Pesquisa em Democracia, Controle Governamental e Enfrentamento da Corrupção, de iniciativa da Escola do Legislativo da ALMG, em parceria com a Controladoria Regional da União de Minas Gerais e a Escola da Advocacia-Geral da União, cujo objetivo geral é desenvolver a pesquisa científica para o aprimoramento da transparência, da fiscalização e da interação social na administração pública;

nº 12.332/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações acerca do quantitativo disponível de auxiliares de apoio ao educando, que oferecem apoio à escola nos cuidados junto aos estudantes com deficiência, por unidade escolar, uma vez que, conforme denúncias recebidas, a Prefeitura de Belo Horizonte vem negando o direito das crianças com deficiência de participarem da escola integrada por conta da ausência desses profissionais na rede municipal de ensino;

nº 12.358/2022, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância da inserção da língua espanhola na grade curricular da Rede Estadual de Ensino;

nº 12.383/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância dos especialistas para a educação básica, carreira e valorização no Estado;

nº 12.384/2022, do deputado Sávio Souza Cruz, do deputado Cássio Soares e do deputado Professor Cleiton, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a atuação da atual gestão da Codemge, especialmente na descontinuidade da execução do projeto MG-Grafeno, descartando imotivadamente cinco anos de trabalho e R\$30 milhões de investimento público no desenvolvimento da tecnologia e do processo de produção a partir da esfoliação química da grafite; e que sejam ouvidos os convidados da lista que encaminham;

nº 12.396/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulada manifestação de apoio aos profissionais da educação da rede municipal de ensino de Viçosa pela greve deflagrada em função da ausência do pagamento do piso salarial profissional;

nº 12.397/2022, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que sejam desenvolvidas ações que permitam maior participação da população na tomada de decisões que envolvam assuntos relacionados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae –, buscando-se ampliar o número de representantes eleitos em espaços como o Conselho de Alimentação Escolar – CAE – e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG;

nº 12.398/2022, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – pedido de providências para que seja simplificado o sistema de prestação de contas dos agricultores familiares que fornecem alimentos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae;

nº 12.399/2022, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra –, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que sejam desenvolvidas ações que otimizem a logística durante os processos de entrega dos produtos oriundos da agricultura familiar às escolas estaduais e a comunicação entre os gestores e os produtores familiares para execução da compra dos produtos fornecidos por eles;

nº 12.400/2022, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências com vistas à realização de concurso público para contratação de nutricionistas para atuarem no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae;

nº 12.401/2022, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que sejam elaborados projetos que forneçam assistência técnica aos pequenos agricultores da agricultura familiar, de modo que estes possam implementar o manejo agroecológico em suas propriedades, principalmente no que tange às atividades desenvolvidas pela Emater-MG;

nº 12.402/2022, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, ao Instituto

Mineiro de Agropecuária – IMA –, à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que sejam desenvolvidas ações que visem auxiliar os pequenos produtores da agricultura familiar nos processos de obtenção da documentação necessária para que possam comercializar seus produtos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae;

nº 12.403/2022, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as despesas realizadas com os recursos próprios do Estado e provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae – na distribuição de *kits* de alimentação escolar aos alunos da rede estadual de ensino em 2020 e 2021.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência registra e agradece a presença dos seguintes convidados: das Sras. Denise de Paula Romano, coordenadora-geral do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE-MG; Marcelle Amador Dias, diretora executiva da Federação Interestadual dos Trabalhadores em Educação – Fite; Lavina Rodrigues de Oliveira Vieira, vereadora da Câmara Municipal de Lagoa Santa; Sabrina Ribeiro dos Santos, vereadora da Câmara Municipal de Lagoa Santa; e Maria José Mariano, presidenta do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Confundeb – em Lagoa Santa; e do Sr. Diego Severino Rossi de Oliveira, assessor técnico do Dieese – Subseção Sind-UTE-MG. A presidenta faz as considerações iniciais e, em seguida, concede a palavra aos deputados presentes. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.409/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pedido de providências para que seja cumprida na rede municipal de ensino a Lei Federal nº 11.738, de 2008, em seu § 4º do art. 2º, que determina a carga horária de 1/3 de hora-atividade;

nº 12.410/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pedido de providências para que seja realizado concurso público para preenchimento de cargos vagos na rede municipal de ensino, tendo em vista o grande volume de contratação temporária de profissionais com vínculo precário;

nº 12.411/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pedido de providências para que seja aberto processo de negociação com os profissionais da educação da rede municipal junto ao sindicato representante, Sind-UTE-MG, a fim de que possam ser negociadas as reivindicações da categoria;

nº 12.412/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pedido de providências para que seja aplicada a Lei Federal nº 11.738, de 2008, que garante o piso salarial profissional nacional e os seus reajustes anuais como política remuneratória de valorização dos profissionais da rede municipal de ensino;

nº 12.414/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Lagoa Santa pedido de informações detalhadas sobre a utilização dos recursos do rateio do Fundeb do ano de 2021;

nº 12.415/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pedido de providências para que sejam anulados todos os processos de sindicância administrativa ou processos administrativos instaurados contra os profissionais da educação da rede municipal que aderiram à greve da categoria, por se tratar de medida de perseguição aos trabalhadores;

nº 12.416/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pedido de providências para que o plano de cargos, salários e carreira, que está sendo elaborado, seja previamente discutido e negociado com os profissionais da rede municipal de ensino por meio do Sind-UTE-MG, que é a entidade sindical representante da categoria;

nº 12.417/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pedido de providências para que os recursos do Fundeb sejam utilizados no pagamento da remuneração dos profissionais da educação municipal como forma de valorização dos trabalhadores e conforme determina a Lei Federal nº 14.113, de 2020;

nº 12.418/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer sejam encaminhadas ao Ministério Público do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais as notas taquigráficas da 17ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – na rede municipal de ensino de Lagoa Santa, para conhecimento;

nº 12.424/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, do deputado Professor Cleiton e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado ao prefeito de Lagoa Santa cópia integral das Leis Federais nºs 11.738, de 2008, e 14.113, de 2020, e das notas técnicas e pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tratam do direito ao pagamento do piso salarial aos profissionais da educação, como forma de política remuneratória e de valorização dos trabalhadores, demonstrando-se a existência de legislação para o cumprimento do referido piso salarial.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Betão – Professor Cleiton – Laura Serrano.

#### **ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 25/5/2022**

Às 14h13min, comparecem à reunião os deputados Sargento Rodrigues e João Leite, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a, em audiência pública, discutir as condições de trabalho dos servidores da Polícia Penal do Estado de Minas Gerais, considerando-se os recursos humanos e logísticos disponíveis, notadamente em razão do falecimento do policial penal Athos Soares Fonseca, em 17/5/2022. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. Registra-se a presença do deputado Delegado Heli Grilo. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Ana Luisa Silva Falcão, subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, representando o secretário; e os Srs. Rodrigo Machado de Andrade, diretor-geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais; Antônio José Costa Neto, diretor regional de Polícia Penal da 11ª Região Integrada de Segurança Pública; Edmilson Silva, diretor-geral do Presídio de Salinas; Jean Carlos Otoni Rocha, presidente do Sindicato dos Policiais Penais do Estado de Minas Gerais – Sindppen-MG; e Alexander Luiz da Paixão Ferreira, presidente da Associação Mineira dos Policiais Penais e Servidores Prisionais do Estado de Minas Gerais – Amasp-MG. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34/2019 NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 31/5/2022**

Às 13h35min, comparecem à reunião, presencialmente, a deputada Andréia de Jesus e os deputados Bruno Engler e João Leite (substituindo o deputado Raul Belém, por indicação da liderança do BDLHC) e, remotamente, o deputado Cleitinho Azevedo, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Andréia de Jesus, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Registra-se a saída do deputado Cleitinho Azevedo. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º Turno, na forma do Vencido em 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2019 (relator: deputado Bruno Engler, em virtude de redistribuição). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Andréia de Jesus, presidente.

**ORDEM DO DIA****ORDEM DO DIA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º/6/2022****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

**(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)**

**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase**

**(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

**2ª Fase**

**(das 16h15min em diante)**

**(Regimental)****3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária das Privatizações**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Guilherme da Cunha, Bruno Engler, Betão e Duarte Bechir, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/6/2022, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o processo de desestatização da Companhia Estadual de Água e Esgoto do Estado do Rio de Janeiro, com a participação de pessoas ligadas ao referido estado e ao BNDES e de autoridades públicas mineiras.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Coronel Sandro, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Delegada Sheila e os deputados Bruno Engler, Delegado Heli Grilo e João Leite, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/6/2022, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Ione Pinheiro e os deputados Duarte Bechir, Glaycon Franco, Raul Belém e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/6/2022, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 3.601/2016, do deputado Tadeu Martins Leite, e 2.837/2021, do deputado Marquinho Lemos, de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei Complementar nºs 64 e 65/2021, do governador do Estado, dos Projetos de Lei nºs 3.183/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, 3.464/2022, do deputado Duarte Bechir, e 3.732/2022, dos deputados Bartô e Cleitinho Azevedo, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

João Magalhães, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Professor Wendel Mesquita, Cristiano Silveira, Mauro Tramonte e Professor Irineu, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/6/2022, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 11.093/2022, do deputado Antonio Carlos Arantes, 11.167/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, e 11.176/2022, da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Bosco, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus e Leninha e os deputados Gustavo Valadares, Hely Tarquínio e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/6/2022, às 17 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de, em audiência pública, debater os impactos de empreendimentos minerários na Serra do Curral nas comunidades do Aglomerado da Serra sob a ótica dos direitos humanos.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Andréia de Jesus, presidente.



### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

#### RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

– Foi recebida na 38ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, em 31/5/2022, a seguinte correspondência:

#### MENSAGEM Nº 200/2022

Belo Horizonte, 25 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados,

Povo de Minas Gerais

Com meus cordiais cumprimentos, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, que deverá ratificá-los ou rejeitá-los por meio de resolução, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e para conhecimento do Povo Mineiro, os convênios constantes da relação anexa a esta mensagem, que foram aprovados na 351ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.

No ofício que encaminhou a relação, o Secretário de Estado Adjunto de Fazenda aponta quais os convênios deverão ser ratificados ou rejeitados pelo parlamento.

Ressalta-se que os convênios tratam de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Informo, ainda, que seguem anexos, por meio eletrônico, os convênios na íntegra.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

– Os anexos a que se refere a mensagem estão disponíveis nos *links* a seguir:



**OFÍCIO SEF/GAB N° 219/2022**

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/658/648/1658648.pdf>

**DESPACHO N° 27, DE 12 DE MAIO DE 2022**

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/658/649/1658649.pdf>

– À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18.

**MENSAGEM N° 201/2022**

Belo Horizonte, 25 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados,

Povo de Minas Gerais

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, e para conhecimento do Povo Mineiro, projeto de lei que autoriza a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg – a alienar os imóveis que especifica e dá outras providências.

O projeto visa aportar recursos por meio da alienação onerosa de imóveis que não são mais destinados à finalidade especial de sediar os Escritórios Regionais. Logo, na atual situação, os imóveis identificados no projeto causam dispêndios de manutenção e de logística operacional, o que justifica a sua alienação em proveito do interesse público representado pelas funções legais de que a Jucemg é titular.

Nesse sentido, os imóveis constantes do projeto poderão, conforme o interesse da Jucemg, ser objeto de venda, dação em pagamento, permuta por outro imóvel, produto ou serviço, dação em garantia de operação financeira ou incorporação para fins de integralização de participação em capital social de empresa controlada pelo Estado. Os imóveis – ou o produto de sua alienação – poderão, ainda, ser destinados à integralização de cotas em fundos de investimento imobiliário ou em fundos de investimento em participação, constituídos na forma da legislação aplicável.

Destaca-se, por fim, que o projeto de lei atende as disposições normativas da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em síntese, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, essas são as razões que me levam a propor o projeto de lei.

Informo que esta mensagem segue acompanhada, por meio digital, dos laudos de avaliação e as certidões do registro dos imóveis.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

**PROJETO DE LEI N° 3.761/2022**

Autoriza a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais a alienar os imóveis que especifica e dá outras providências.

Art. 1º – Fica a Junta Comercial do Estado de Minas Gerias – Jucemg – autorizada a alienar onerosamente os imóveis de sua propriedade discriminados no Anexo desta lei.

Parágrafo único – Os recursos provenientes da alienação dos imóveis mencionados no *caput* serão destinados ao atendimento dos fins institucionais da Jucemg, observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º – Os imóveis de que trata esta lei poderão, conforme o interesse da Jucemg, ser objeto de venda, dação em pagamento, permuta por outro imóvel, produto ou serviço, dação em garantia de operação financeira ou incorporação para fins de integralização de participação em capital social de empresa controlada pelo Estado.

Art. 3º – Fica a Jucemg autorizada a destinar os imóveis discriminados no Anexo desta lei ou o produto de sua alienação à integralização de cotas em fundos de investimento imobiliário ou em fundos de investimento em participação, constituídos na forma da legislação aplicável.

Art. 4º – A alienação de imóveis por meio de incorporação, a que se refere o art. 2º, terá como objetivo a integralização de aumento da participação do Estado em capital social de empresa por ele controlada.

Parágrafo único – Fica assegurado à Jucemg o direito de reaquisição dos imóveis alienados nos termos do *caput*, em valor a ser apurado quando da reaquisição.

Art. 5º – A alienação dos imóveis de que trata esta lei será precedida de avaliação e licitação, atendidas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Os imóveis discriminados no Anexo têm estimativa de valor atualizado e serão objeto de avaliação quando da sua alienação, respeitadas as normas sobre gestão de imóveis patrimoniais no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

Art. 6º – Fica revogada a Lei nº 20.753, de 28 de junho de 2013.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

### (a que se referem o *caput* do art. 1º, o art. 3º e o parágrafo único do 5º da Lei nº ..., de ... de ... de 2022)

I – prédio situado na Rua São Paulo, nº 180 a 186, e seu terreno, com a área de 237,50m<sup>2</sup>, em Varginha, confrontando com Oswaldo Valadão de Rezende, Genésio Beltrão, Domingos Conde e outros, matriculado sob o nº 4.665, Livro n.º 2 – RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha;

II – imóvel situado na Vila Operária, à Travessa Joviano Rodrigues, nº 47, em Uberlândia, constituído de casa de morada, com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, e o seu respectivo terreno, medindo mais ou menos, 9,50m de frente e aos fundos, por trinta e dois 32m de extensão dos lados com a área também mais ou menos, de 304m<sup>2</sup>: confrontando pela frente, com a Travessa Joviano Rodrigues, e pelos lados e fundos, com Erasmo Ferreira, Geraldo Carrijo e Giovani Alves Pereira ou seus respectivos sucessores, matriculado sob o nº 10.211, Livro 2 – RG, Ficha 01, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia;

III – loja comercial de nº 713, situada no Edifício Sagitarius, em Juiz de Fora, com suas instalações, dependências, etc. e a fração ideal de 0,018737870 do terreno que no seu todo mede 18,30 m de frente para a Avenida Barão do Rio Branco por 38m de frente para a Rua São Sebastião, confrontando com as referidas vias públicas, com o Edifício Itatiaia e com Cel: Severiano Sarmiento ou seus sucessores, matriculada sob o nº 10.427, fls. 227, Livro n.º 2 – AJ – RG, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora;

IV – casa residencial, com frente para a Rua Barão do Rio Branco, nº 471, em Governador Valadares, com s/ instalações, totalizando 313,60m<sup>2</sup> de área construída; e, o respectivo terreno formado pelo lote nº 05, quadra nº 04, planta nova desta cidade, com área de 400m<sup>2</sup>, ou sejam: 10m de frente, com a rua Barão do Rio Branco; 10m nos fundos, com o lote nº 14; 40m à direita, com o lote nº 06; e, 40m à esquerda, com o lote nº 04, matriculada sob o nº 14785, Livro nº 2 – RG, Ficha 01, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Governador Valadares;

V – terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado Vila Olímpica, na Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, esquina com a Rua das Magnólias, em Uberaba, formado pelo lote 02 da quadra 10, medindo 20,15m de frente para a Avenida Maria Carmelita Castro Cunha: 21,50m do lado direito, confrontando com o lote 3; 19,20m do lado esquerdo, confrontando com a Rua das Magnólias e 20m nos fundos, confrontando com os lotes 1 e 15, matriculado sob o nº 16.628, Livro 2 – RG, Ficha 001, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba;

VI – prédio de alvenaria de três pavimentos e sub-loja, situado na Avenida Santos Dumont, 378/380, nesta capital, suas benfeitorias e demais pertences e respectivo terreno constituído de lote nº 05 e de parte do lote nº 15, ambos do quarteirão 21 da 1ª seção urbana, com 15m de frente, por 40m de fundos e área de 600m<sup>2</sup>, sendo tais dimensões delimitadas à frente pela avenida Santos Dumont, ao fundo, parte pelo próprio prédio e parte por um muro de alvenaria e tijolos e, nos lados, pelas paredes do próprio prédio, matriculado sob o nº 21.114, às fls. 293, Livro 3-AH, do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte;

VII – imóvel constituído de parte do lote nº 15, do quarteirão número nº 21, da 1ª seção urbana, situado nesta capital, medindo 12,95m de frente para rua Guaicurus, por 25,35m de fundo, matriculado sob o nº 25.105, às fls. 42, Livro 3-AM, no Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte;

VIII – terreno com área de 420m<sup>2</sup>, situado na Rua Urbino Viana, em Montes Claros, com os seguintes limites: partindo do ponto situado no alinhamento da Rua Urbino Viana, situado a 60m do alinhamento da Av. Cula Mangabeira, segue perpendicular numa distância de 35m; daí deflete à direita, segue numa distância de 12m; daí deflete à direita, segue numa distância de 33m; daí deflete à direita, segue pelo alinhamento da Rua Urbino Viana, numa distância de 12m, culminando no ponto que originou esta descrição. Escritura Pública de Doação, Livro nº 256, às folhas nº 105, Cartório do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Montes Claros.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### MENSAGEM Nº 202/2022

Belo Horizonte, 25 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados,

Povo de Minas Gerais

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, e para conhecimento do Povo Mineiro, emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 75, de 2021, que altera a Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

As emendas têm por objetivo positivar na lei a compreensão hermenêutica constante de decisões do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente aos requisitos de qualificação técnica requeridos em editais de concursos para acesso aos cargos públicos das instituições militares estaduais, em observância ao inciso I do art. 37 da Constituição da República, além de aperfeiçoar a redação de alguns dispositivos, sem alterar o conteúdo neles proposto.

Em síntese, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, essas são as razões que me levam a propor emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 75, de 2021.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

## EMENDAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2021

### EMENDA

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º – Os arts. 6º, 6º-A, 6º-B, 6º-C e 6º-D da Lei nº 5.301, de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º – Os editais para os concursos públicos para os cargos do Quadro de Oficiais de Saúde exigirão dos candidatos o título de graduação em nível superior em área compatível com a função a ser exercida, reconhecido nos termos da legislação, podendo, no interesse da Administração Pública, ser exigido ainda:

I – residência médica, especialização ou titulação em área específica, reconhecidas nos termos da legislação;

II – registro profissional junto à respectiva entidade de classe.

Art. 6º-A – Para ingresso no cargo de Oficial do Quadro de Oficiais da Polícia Militar – QO-PM – é exigido o título de bacharel em Direito e a aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos realizado com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – O cargo de Oficial do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de que trata o *caput* tem natureza especial e íntegra, para todos os fins, a carreira jurídica militar do Estado.

Art. 6º-B – Observado o interesse da Administração Pública, os editais para os concursos públicos para os cargos dos Quadros de Praças e de Praças Especialistas das Instituições Militares Estaduais – IME exigirão dos candidatos o título de graduação em nível superior, reconhecido nos termos da legislação, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 13.

Parágrafo único – Exclusivamente para o ingresso no Quadro de Praças Especialistas das Instituições Militares Estaduais, o edital poderá exigir ainda:

I – a formação em cursos técnicos em áreas de concentração definidas em edital para atender o interesse da Administração Pública;

II – o registro profissional junto à respectiva entidade de classe;

III – a comprovação de habilidades técnicas especificadas em edital e necessárias para o exercício das atividades que lhes forem correlatas.

Art. 6º-C – Para ingresso no Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar é exigida a titulação de nível superior de escolaridade, no grau de bacharelado ou licenciatura, reconhecida nos termos da legislação, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 13.

Parágrafo único – O edital que dispuser sobre o concurso público para o ingresso de oficiais definirá as vagas destinadas para cada área ou formação específicas, de acordo com a necessidade do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG.

Art. 6º-D – Para ingresso nos Quadros de Praças e de Praças Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar é exigida a titulação de nível superior de escolaridade, reconhecida nos termos da legislação, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 13.

Parágrafo único – O edital que dispuser sobre o concurso público para o ingresso de Praças definirá as vagas destinadas para cada área ou formação específicas, de acordo com a necessidade do CBMMG.”.

#### EMENDA

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – Ficam acrescentados à Lei nº 5.301, de 1969, os seguintes arts. 7º-A, 13-A e 13-B:

Art.7º-A – As atribuições dos cargos correspondentes aos diversos postos ou graduações que integram as carreiras das Instituições Militares Estaduais, conforme os quadros definidos no art. 13, são essenciais, próprias e típicas de Estado.

(...)

Art. 13-A – Os cargos das carreiras integrantes dos quadros previstos no art. 13 possuem caráter técnico-científico, derivados da aplicação dos conhecimentos das ciências policiais, humanas, sociais e naturais.

Art. 13-B – Os militares integrantes do QO-PM/BM, QP-PM/BM e QOC-PM/BM, além das atribuições típicas de seus cargos relacionadas às atividades finalísticas da respectiva IME poderão, eventualmente, prestar assessoramento técnico científico nas áreas de saúde, engenharia, arquitetura, tecnologia, logística, recursos humanos, contabilidade, estatística, música e veterinária, entre outras, conforme o conhecimento e a habilidade do militar e respeitadas as limitações legais para o seu exercício.”.

– Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 75/2021.

#### OFÍCIO Nº 907/2022

(Correspondente ao Ofício nº 8637/2022)

Belo Horizonte, 26 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa augusta Assembleia Legislativa, o projeto de Lei Complementar que visa à alteração da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Ao ensejo, registro protestos de alta consideração.

Mauri José Torres Duarte, Conselheiro-Presidente.

#### Exposição de Motivos

O projeto de lei ora encaminhado a essa augusta Assembleia Legislativa visa à alteração da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Para fazer frente aos grandes desafios que se impõem aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal, é fundamental que se dê concretude às disposições constitucionais que lhes garantem os mesmos direitos conferidos aos membros do Poder Judiciário e aos integrantes do Ministério Público. Nesse contexto, procura-se assentar a possibilidade de regulamentação de direitos extensíveis às autoridades deste Tribunal por ato normativo próprio.

Ademais, ressalta-se que a proposta prevê a criação de retribuição correspondente ao exercício de mandato e em razão do exercício cumulativo, pelos Conselheiros e Conselheiros Substitutos, das funções de Presidente de órgão colegiado, de Ouvidor, de Corregedor, de Presidente de Comissões Permanentes, de Assessor Especial da Presidência e de Regente da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, de Diretor e Vice-Diretor da Revista do Tribunal de Contas e, também, do exercício cumulativo, pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, do cargo de Subprocurador-Geral. Convém destacar que o pagamento de

retribuição de mesma natureza foi instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio da Lei Complementar nº 135, de 27 de junho de 2014, que altera a Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, e pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Lei Complementar nº 136, de 27 de junho de 2014, que alterou a Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994.

Outrossim, o projeto estipula que a retribuição correspondente ao exercício da Presidência do Tribunal, por Conselheiro, e do cargo de Procurador-Geral, por Procurador do Órgão Ministerial, passe dos patamares fixados no art. 14 e no § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 102, de 2008, de até 10% (dez por cento) e 5% (cinco por cento) do valor do subsídio para 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), respectivamente.

Igualmente, o projeto pretende alterar a regra de contagem de prazo estabelecida nos arts. 81, 103, *caput*, e seu § 2º, 104, 106 e no parágrafo único do art. 108 da Lei Complementar nº 102, de 2008.

Com efeito, o novo Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015) mudou a sistemática dos prazos processuais no ordenamento brasileiro, passando a prever, como regra, a contagem dos prazos processuais em dias úteis.

Faz-se, portanto, necessário normatizar a contagem de prazos processuais, adotando-se a contagem em dias úteis no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de modo a facilitar a sistemática dos prazos para as partes do processo, assim como seus advogados, procuradores e demais sujeitos da relação processual.

De mais a mais, a forma de contagem dos prazos processuais em dias úteis favorecerá a segurança jurídica e contribuirá decisivamente para eliminação de eventuais divergências de entendimento sobre a matéria.

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, registra-se que o impacto orçamentário e financeiro deste projeto de lei está estimado em:

EXERCÍCIO	VALOR
2022 (a partir de julho)	R\$234.050,65
2023	R\$468.101,30
2024	R\$468.101,30

O acréscimo da despesa tem perfeita adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual, é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 169 da Constituição da República, além de estar em conformidade com o inciso II do art. 16 e com o inciso II, alínea “a”, do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salienta-se que a estimativa da despesa total de pessoal deste Tribunal de Contas, considerada a despesa gerada com presente projeto, não ultrapassará, nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, o limite de alerta, estabelecido no art. 59, § 1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se, finalmente, que as despesas decorrentes da implementação do projeto ora encaminhado correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal.

Tribunal de Contas, 26 de maio de 2022.

Mauri José Torres Duarte, Conselheiro-Presidente.

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2022

Altera a Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências.

Art. 1º – Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 12 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 12 – (...)”

Parágrafo único – Os direitos estatuídos a membros do Poder Judiciário e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais extensíveis, respectivamente, aos Conselheiros, aos Conselheiros Substitutos e aos Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal, por força desta Lei Complementar, serão regulamentados em ato normativo próprio.”

Art. 2º – O art. 14 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 – Os Conselheiros e os Conselheiros Substitutos farão jus a parcela de natureza indenizatória quando:

I – no exercício da Presidência do Tribunal;

II – no exercício da Vice-Presidência;

III – no exercício da Presidência de Órgão Colegiado;

IV – no exercício da função de Ouvidor;

V – no exercício da função de Corregedor;

VI – no exercício da Presidência de Comissão Permanente;

VII – no exercício da função de Assessor Especial da Presidência;

VIII – no exercício da função de Regente da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo;

IX – no exercício da função de Diretor e Vice-Diretor da Revista do Tribunal de Contas.

§ 1º – A parcela indenizatória a que se refere o inciso I é de até 20% (vinte por cento) do valor do subsídio.

§ 2º – A parcela indenizatória a que se refere os incisos de II a IX é de até 10% (dez por cento) do valor do subsídio.

§ 3º – É permitido o recebimento da parcela indenizatória a que se refere os incisos II a IX cumulativamente pelo exercício de até 2 (duas) funções.

Art. 3º – O § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 (...)

§ 1º – O Procurador-Geral e o Subprocurador-Geral farão jus a parcela de natureza indenizatória de até 10% (dez por cento) e 5% (cinco por cento) do valor do subsídio, respectivamente.”

Art. 4º – Os artigos 81, 103, *caput*, e seu § 2º, 104, 106 e no parágrafo único do art. 108 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81 – Salvo disposição em contrário, para efeito do disposto nesta Lei Complementar, na contagem dos prazos processuais em dias, computar-se-ão somente os dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

(...)

Art. 103 – O recurso ordinário será interposto em petição escrita contendo os fundamentos de fato e de direito e o pedido de nova decisão, no prazo de quinze dias contado da data da ciência da decisão, na forma estabelecida no Regimento Interno.

(...)

§ 2º – Se o recurso ordinário for interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal, os demais interessados serão intimados para, caso queiram, impugná-lo ou assisti-lo, no prazo de quinze dias.

(...)

Art. 104 – Das decisões interlocutórias e terminativas caberá agravo formulado uma só vez, por escrito, no prazo de quinze dias contado da data da ciência da decisão, na forma estabelecida no Regimento Interno.

(...)

Art. 106 – Cabem embargos de declaração para corrigir obscuridade, omissão ou contradição em acórdãos proferidos pelo Tribunal Pleno e pelas Câmaras, formulados por escrito e dirigidos ao Relator do acórdão, no prazo de cinco dias contado da data da ciência da decisão, na forma estabelecida no Regimento Interno.

(...)

Art. 108 – (...).

Parágrafo único – O pedido de reexame deverá ser formulado uma só vez, por escrito, no prazo de quinze dias contado da data da ciência do parecer, na forma estabelecida no Regimento Interno.”

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

## OFÍCIO Nº 908/2022

(Correspondente ao Ofício nº 8638/2022)

Belo Horizonte, 26 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa augusta Assembleia Legislativa, projeto de lei que modifica a Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011, que altera a estrutura de cargos de direção, chefia e assessoramento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e institui a Gratificação de Serviços de Segurança para os militares e servidores que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Ao ensejo, registro protestos de alta consideração.

Mauri José Torres Duarte, Conselheiro-Presidente.

### Exposição de Motivos

O presente projeto de lei prevê a modificação da Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011, que altera a estrutura de cargos de direção, chefia e assessoramento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e institui a Gratificação de Serviços de Segurança para os militares e servidores que especifica.

Nesse sentido, prevê-se a criação de 3 (três) cargos de Assessor, código AS, providência de extrema urgência, porquanto a Presidência atualmente funciona com uma estrutura de apoio deficitária, que carece de aprimoramento.

O projeto contempla também a criação de um cargo de Supervisor de Governança e Proteção de Dados.

Com a promulgação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou simplesmente Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD –, foram estabelecidos critérios para coleta e armazenamento de dados pessoais, bem como seu uso nas organizações públicas e privadas. Assim, para dar cumprimento ao estabelecido na LGPD, é necessário que o Tribunal conte com um Supervisor de Governança e Proteção de Dados, profissional que responderá pela proteção de dados da organização e que atuará como canal de comunicação entre o controlador<sup>1</sup>, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD –, razão que justifica a criação do cargo.

Por outro lado, o projeto prevê, outrossim, a criação de Gratificação de Serviços de Segurança para os policiais militares e os servidores policiais civis que, no exercício de suas funções, estejam à disposição do Tribunal, equivalente ao percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do policial civil ou da remuneração básica do policial militar. É de se ressaltar que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o Tribunal de Justiça Militar do Estado de



Minas Gerais e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais remuneraram os policiais militares e os policiais civis cedidos com essa gratificação. Assim, por uma questão de isonomia, o projeto inclui a previsão do pagamento dessa gratificação para que o Tribunal dispense a esses profissionais o mesmo tratamento dado por outros órgãos e poderes.

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, registra-se que o impacto orçamentário e financeiro deste projeto de lei está estimado em:

Exercício	Valor
2022 (a partir de julho)	R\$907.040,30
2023	R\$1.951.147,54
2024	R\$2.031.144,59

O acréscimo da despesa tem perfeita adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual, é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 169 da Constituição da República, além de estar em conformidade com o inciso II do art. 16 e com o inciso II, alínea “a”, do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salienta-se que a estimativa da despesa total de pessoal deste Tribunal de Contas, considerada a despesa gerada com presente projeto, não ultrapassará, nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, o limite de alerta, estabelecido no art. 59, § 1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se, finalmente, que as despesas decorrentes da implementação do projeto ora encaminhado correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal.

Tribunal de Contas, 25 de maio de 2022.

Mauri José Torres Duarte, Conselheiro-Presidente.

<sup>1</sup> Controlador, nos termos do inciso VI do art. 5º da LGPD é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais,

### PROJETO DE LEI Nº 3.766/2022

Modifica a Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011, que altera a estrutura de cargos de direção, chefia e assessoramento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e institui a Gratificação de Serviços de Segurança para os militares e servidores que especifica.

Art. 1º – Ficam acrescidos três cargos de Assessor, código AS, ao quantitativo previsto no Anexo I da Lei 19.572, de 10 de agosto de 2011, de recrutamento amplo.

Art. 2º – Ficam criados, no Quadro Específico de Provimento em Comissão, constante no item I do Anexo I desta lei, 1 (um) cargo de Supervisor de Governança e Proteção de Dados, código SUGPD, de recrutamento amplo.

Art. 3º – O § 9º do artigo 2º da Lei 19.572, de 10 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – ...

(...)

§ 9º – Constitui requisito para o provimento dos cargos de Diretor da Escola de Contas e Capacitação, Diretor de Comunicação, Diretor de Segurança Institucional, Diretor de Tecnologia da Informação e Supervisor de Governança e Proteção de Dados a graduação em nível superior de escolaridade.”

Art. 4º – Fica instituída a Gratificação de Serviços de Segurança, a ser paga aos militares e aos policiais civis do Estado que, no exercício de suas funções, sejam colocados à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – A Gratificação de que trata o *caput*:

I – corresponde a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do serviço policial civil ou da remuneração básica do militar do Estado, a partir da data em que o policial civil ou o militar tiver sido colocado à disposição do Tribunal.

II – não será incorporada, para qualquer efeito, à remuneração de seus beneficiários, nem computada ou acumulada para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

III – não poderá ser recebida cumulativamente com outros benefícios de mesma natureza percebidos do Tribunal.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011)

I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento da Secretaria do Tribunal de Contas.

I.1 – Cargos de Provimento em Comissão com denominação específica.

CARGO	CÓDIGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (EM R\$)
Consultor-Geral do Tribunal de Contas	CGTC	1	21.142,56
Assessor	AS	22	21.142,56
Chefe de Gabinete	CG	19	21.142,56
Diretor da Escola de Contas e Capacitação	DIEC	1	21.142,56
Diretor de Comunicação	DICOM	1	21.142,56
Diretor de Segurança Institucional	DISEI	1	21.142,56
Diretor de Tecnologia de Informação	DITI	1	21.142,56
Supervisor de Segurança Institucional	SUSEI	1	14.094,53
Supervisor de Tecnologia da Informação	SUTI	2	14.094,53
Supervisor de Governança e Proteção de Dados	SUGPD	1	14.094,53

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

## OFÍCIO Nº 909/2022

(Correspondente ao Ofício nº 8639/2022)

Belo Horizonte, 26 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa augusta Assembleia Legislativa, projeto de lei complementar que dispõe sobre a organização e funcionamento da Procuradoria-Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Ao ensejo, registro protestos de alta consideração.

Mauri José Torres Duarte, Conselheiro-Presidente.

### Exposição de Motivos

As demandas judiciais que envolvem o Tribunal de Contas, ou seus Conselheiros, vêm crescendo com o aumento da judicialização das decisões da Corte. Elas exigem maior dinâmica, que não se sustenta nem evolui sem um redesenho do atual modelo organizacional e representativo do Tribunal.

Inspirado na representação própria da Assembleia Legislativa de Estado de Minas Gerais e na Procuradoria Jurídica instituída por outros Tribunais de Contas, cuja constitucionalidade de criação foi confirmada pelo Supremo Tribunal Federal, o presente projeto de lei visa a criação de Procuradoria Jurídica que dê estrutura mais adequada para as consultas internas e a representação judicial do Tribunal de Contas frente ao Poder Judiciário.

Apesar do crescente volume de trabalho, com a implantação do Processo Eletrônico em todas as comarcas do Estado, tornou-se possível a defesa institucional centralizada na Capital, composta de uma pequena equipe, aproveitando a estrutura jurídica já existente na atual Consultoria-Geral, com impactos financeiros aos cofres públicos aceitáveis em comparação com a melhoria da prestação do serviço público.

O projeto apresentado contém a estrutura da nova Procuradoria, elencando seus cargos e atribuições, com o intuito de possibilitar uma melhor representação judicial, extrajudicial, de consultoria e assessoramento ao Tribunal de Contas.

No cotidiano do exercício de suas prerrogativas e competências, o Tribunal de Contas tem encontrado dificuldades quando seus interesses se contrapõem aos interesses do Estado ou dos órgãos de administração direta e indireta, ocasião em que a Advocacia-Geral do Estado representa judicialmente o Tribunal de Contas e o Estado, mesmo quando estes encontram-se em polos diversos, figurando como Requerente e Requerido em um processo judicial.

Ademais, por vezes, pode ser o Estado quem obstaculiza o exercício das competências constitucionais do Tribunal de Contas, situação em que os Procuradores de Estado ocuparão, como advogados, os dois lados da demanda.

Poder-se-ia, ainda, imaginar uma situação onde o Tribunal de Contas aplicasse uma multa ao Estado, por malversação de dinheiro público, e o Estado, irredimido, ajuizasse um Mandado de Segurança alegando que o Tribunal de Contas agiu com abuso de poder. Também aqui caberá à AGE a indicação e a prova de que houve o abuso, para logo depois negar e provar que tenha havido abuso.

Sobreleva ressaltar que não estamos falando em tese, ou no campo das ideias. Fatos como estes, repetidas vezes, de fato aconteceram, o que leva ao entendimento que o Tribunal de Contas corre risco de ter dificultada a defesa judicial de sua independência da atuação, seja na atividade jurídica consultiva ou na contenciosa, no exercício pleno de suas competências e prerrogativas garantidas por mandamento constitucional.

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, registra-se que o impacto orçamentário e financeiro deste projeto de lei está estimado em:

Exercício	Valor
2022 (a partir de julho)	R\$621.923,73
2023	R\$1.341.987,02
2024	R\$1.397.008,49

O acréscimo da despesa tem perfeita adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual, é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 169 da Constituição da República, além de estar em conformidade com o inciso II do art. 16 e com o inciso II, alínea “a”, do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salienta-se que a estimativa da despesa total de pessoal deste Tribunal de Contas, considerada a despesa gerada com o presente projeto, não ultrapassará, nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, o limite de alerta, estabelecido no art. 59, § 1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se, finalmente, que as despesas decorrentes da implementação do projeto ora encaminhado correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal.

Tribunal de Contas, 26 de maio de 2022.

Mauri José Torres Duarte, Conselheiro-Presidente.

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 83/2022

Dispõe sobre a organização e funcionamento da Procuradoria-Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências

Art. 1º – Fica instituída a Procuradoria-Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, integrada por 9 (nove) Procuradores, administrativamente subordinada à Presidência, competindo-lhe a representação judicial, assim como as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos do Tribunal de Contas.

Art. 2º – A Procuradoria-Jurídica do Tribunal de Contas terá a seguinte estrutura organizacional:

I – 1 (um) Procurador-Geral;

II – 3 (três) Subprocuradores-Gerais;

III – 4 (quatro) Procuradores Jurídicos.

§ 1º – O cargo de Subprocurador-Geral é de recrutamento amplo.

§ 2º – O Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais serão nomeados pelo Presidente do Tribunal de Contas, dentre brasileiros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

§ 3º – Os Procuradores Jurídicos, de que trata o inciso III, nomeados após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, terão a carreira regulamentada por lei própria.

§ 4º – Poderão ser lotados na Procuradoria-Jurídica, como pessoal de apoio, servidor do Quadro dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas e colaborar, conforme quantitativo a ser definido em resolução.

Art. 3º – À Procuradoria-Jurídica, na defesa jurídica dos interesses do Tribunal de Contas, compete:

I – representar o Tribunal de Contas judicialmente e apresentar defesa nas ações em que o Tribunal for parte ou interessado, tomando as medidas cabíveis à preservação dos interesses institucionais, em nome próprio de suas prerrogativas, de sua autonomia e independência em face dos demais poderes, órgãos e entidades;

II – receber citações, intimações e notificações relativas a processos judiciais ou administrativos, endereçadas ao Presidente, em que o Tribunal seja parte ou interessado;

III – auxiliar a Advocacia-Geral do Estado nos processos ou ações de interesse do Tribunal e fornecer informações e documentos relativos a processos ou procedimentos que resultem na responsabilização de agentes causadores de danos ao Estado ou a Município mineiro;

IV – acompanhar a legislação e as decisões proferidas pelo Poder Judiciário que contemplem matérias de interesse do Tribunal;

V – exercer as funções de Consultoria e Assessoria Jurídica do Tribunal de Contas;

VI – prestar informações nos mandados de segurança impetrados contra decisões do Tribunal ou contra atos praticados pelo seu Presidente ou qualquer de seus membros;

VII – propor a adoção de medidas e a edição de normas, regulamentos ou manuais, mediante solicitação do Presidente ou do Diretor-Geral, objetivando padronizar procedimentos, aprimorar a atuação do Tribunal e adequar os atos normativos do Tribunal à técnica legislativa;

VIII – manifestar-se nos projetos de ato normativo do Tribunal, objetivando sua padronização, adequação à técnica legislativa e conformidade com o ordenamento jurídico, mediante determinação do Presidente do Tribunal;

IX – opinar previamente quanto ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Presidente, nos pedidos de extensão de julgados relacionados com a administração do Tribunal de Contas;

X – desempenhar outras atribuições jurídicas ou administrativas que lhe forem determinadas pelo Presidente.

§ 1º – A perda de prazo ou para peticionar em processo judicial é motivo para a instauração de processo administrativo, na forma do inciso II do § 1º do art. 41 da Constituição da República.

§ 2º – Os membros da Procuradoria-Jurídica estão sujeitos ao regime de dedicação exclusiva, vedado o exercício da advocacia privada.

§ 3º – O Regimento Interno da Procuradoria-Jurídica do Tribunal será aprovado por meio de Resolução.

Art. 4º – São atribuições do Procurador-Geral:

I – chefiar a Procuradoria-Jurídica;

II – superintender e coordenar as atividades da Procuradoria-Jurídica, orientando-lhe a atuação;

III – despachar diretamente com o Presidente;

IV – opinar na abertura de processo de sindicância e indicar a instauração de processo administrativo disciplinar, em relação aos membros da Procuradoria-Jurídica;

V – requisitar dos órgãos da Administração Pública documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários ao desempenho das funções da Procuradoria-Jurídica;

VI – avocar, motivadamente, processo ou matéria que esteja sob exame de qualquer membro da Procuradoria-Jurídica;

VII – receber as citações iniciais ou comunicações referentes a quaisquer ações ou processos ajuizados contra o Tribunal de Contas ou nos quais deva intervir a Procuradoria-Jurídica;

VIII – visar os pareceres exarados pelos Procuradores;

IX – encaminhar ao Presidente, para deliberação, expedientes relativos a cumprimento ou extensão de decisão judicial; e

X – ajuizar ou determinar aos Procuradores o ajuizamento das ações que entender necessárias à defesa dos interesses do Tribunal, autorizado pelo Presidente.

Parágrafo único – O Procurador-Geral será substituído nas ausências ou impedimentos, sem necessidade de ato formal, pelo Subprocurador-Geral mais antigo na função.

Art. 5º – Incumbe aos Procuradores do Tribunal de Contas o exercício das competências previstas no art. 3º e, por delegação do Procurador-Geral, as estabelecidas no art. 4º.

Art. 6º – As defesas dos processos judiciais, em tramitação até a data da publicação desta lei, permanecem sob responsabilidade da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais – AGE/MG, podendo a Procuradoria-Jurídica do Tribunal de Contas assumir a defesa judicial, quando presente a conveniência administrativa.

Parágrafo único – Permanece a competência da AGE/MG para a execução judicial de multa aplicada pelo Tribunal de Contas, no exercício de suas competências, bem como de débito imputado, cujo valor a ser ressarcido deva ser feito aos cofres públicos estaduais.

Art. 7º – Fica transformado o cargo de Consultor-Geral do Tribunal de Contas, código CGPJ, para Procurador-Geral da Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas, código PGTC.

§ 1º – No Quadro de Cargos de Provimento em Comissão com denominação Específica, Anexo I da Lei 19.572, de 2011, no item I.1, onde lia-se Consultor-Geral do Tribunal de Contas, código CGTC, passa-se a ler Procurador-Geral da Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas, código PGTC.

§ 2º – Na Lei nº 19.572, de 2011, onde lia-se Consultor-Geral Adjunto, leia-se Assessor Jurídico.

§ 2º – O ocupante do cargo de Procurador-Geral fará jus à gratificação de 10% (dez por cento) do valor de seu vencimento.

Art. 8º – Fica incluído no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão com denominação Específica, Anexo I, I.1 da Lei 19.572, de 10 de agosto de 2011 do Tribunal de Contas do Estado o constante no Anexo I desta Lei.

Cargo	Código	Quantitativo	Vencimento (em R\$)
-------	--------	--------------	---------------------

Subprocurador-Geral	SPJ	3	21.142,56
---------------------	-----	---	-----------

Art. 9º – O art. 6º da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – Integram a estrutura organizacional do Tribunal a Auditoria, o Ministério Público junto ao Tribunal, o Tribunal Pleno, as Câmaras, a Presidência, a Vice-Presidência, a Corregedoria, a Ouvidoria, a Procuradoria-Jurídica, a Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo e os Serviços Auxiliares.

§ 1º – Os serviços auxiliares terão as atribuições e especificações disciplinadas em resolução do Tribunal.

§ 2º – Para auxiliar no desempenho de suas funções, o Tribunal poderá instalar unidades regionais em cada uma das macrorregiões do Estado.”

Art. 7º – Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

## OFÍCIO Nº 910/2022

(Correspondente ao Ofício nº 8648/2022)

Belo Horizonte, 26 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa augusta Assembleia Legislativa, projeto de lei que altera o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, institui a carreira de Auditor de Controle Externo e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Ao ensejo, registro protestos de alta consideração.

Mauri José Torres Duarte, Conselheiro Presidente.

### Exposição de Motivos

O presente projeto de lei pretende alterar o Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e instituir a carreira de Auditor de Controle Externo, com a conseqüente extinção, após a vacância, dos atuais cargos de Analista de Controle Externo e de Oficial de Controle Externo.

Também é objeto do projeto de lei a alteração das atribuições básicas e dos quantitativos das funções gratificadas com atribuições definidas, constantes no Anexo II. 1 da Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011.

As alterações pretendidas implicarão a modificação da Lei nº 13.770, de 06 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 17.690, de 31 de julho de 2008, e pela Lei nº 20.227, de 11 de junho de 2012, bem como a modificação da Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011, alterada pela Lei nº 22.608, de 20 de julho de 2017.

Conforme mencionado, um dos objetivos do projeto de lei é a modificação da carreira, com a racionalização da estrutura de cargos, tendo como principais propósitos: a) redução do gasto com pessoal ao longo de sua instituição plena; b) sustentabilidade da folha de pagamento do Tribunal, tendo em vista o modelo de promoção piramidal e a remuneração por subsídio escalonados; c) maior estabilidade quanto à responsabilidade fiscal e previsibilidade quanto ao planejamento orçamentário do Tribunal, porquanto 86,4% das despesas da instituição referem-se à remuneração dos servidores; e d) aderência ao mérito profissional, propiciando constante qualificação e valorização dos servidores durante toda sua vida produtiva (ao menos 35 anos de serviço), propiciando, portanto, entregas mais tempestivas e com padrão de excelência para a sociedade.

Nos termos do projeto, o desenvolvimento na carreira passará a ter como foco o mérito profissional, tendo em vista a adoção do sistema piramidal em que a promoção por merecimento é alcançada por percentual de servidores, mediante o cumprimento

de requisitos específicos e a participação em processo seletivo, onde serão avaliados o exercício de atividades especiais e o desenvolvimento ou qualificação profissional dos servidores.

O referido sistema meritório de promoção estimula a competitividade e o autodesenvolvimento dos servidores, uma vez que a promoção será concedida àqueles classificados dentro das vagas ofertadas no processo seletivo. Cumpre destacar que, nos termos do projeto, a oferta das vagas destinadas à promoção somente ocorrerá quando o cenário econômico, orçamentário e financeiro for favorável, observados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O projeto de lei mantém o desenvolvimento na carreira em razão do efetivo exercício, todavia modifica o interstício mínimo de tempo para que o servidor ande nela.

Atualmente, a concessão de progressão é anual e a de promoção horizontal é bienal. Com o projeto, os interstícios necessários para concorrer à promoção são elevados para 3 (três) e 5 (cinco) anos, além de ser exigido, para se obter a promoção o cumprimento de requisitos específicos e a sujeição a processo seletivo com a classificação dentro do número das vagas estabelecidas em edital.

Outro ponto importante da proposta de lei refere-se à extinção gradativa, na medida em que ocorrer a vacância, dos cargos de nível médio (Oficial de Controle Externo), gerando economia ao erário.

Diante dos avanços tecnológicos, muitas das atividades que antes eram desempenhadas exclusivamente pelos Oficiais de Controle Externo estão mitigadas com a utilização ampliada da tecnologia, com a instituição de sistemas informatizados. Ademais, com base no entendimento jurídico-legal hodierno, as atividades administrativas e de rotina, que ainda dependem de pessoas para serem executadas, podem ser desempenhadas por mão de obra terceirizada, o que gera grande economia para a Administração.

Desse modo, seguindo a tendência do mercado de trabalho, o Tribunal, com o projeto, pretende que, ao longo do tempo, o quadro de pessoal técnico passe a ser composto essencialmente por Auditores de Controle Externo, com curso superior, o que, sem dúvidas, trará não apenas benefícios financeiros como também contribuirá para o exercício mais efetivo e eficiente do controle externo.

Outra questão que merece destaque e que contribuirá para entregas mais tempestivas relaciona-se ao aumento da jornada de trabalho dos servidores submetidos ao novo regime, conforme previsto no projeto.

Atualmente os Analistas e os Oficiais de Controle Externo estão submetidos à jornada diária de trabalho de 6 (seis) horas. Com o projeto de lei, a jornada de trabalho dos Auditores de Controle Externo será de 8 (oito) horas diárias, o que reduzirá a despesa com pessoal, já que para fazer frente ao trabalho o Tribunal contará com mais horas de trabalho e menos servidores.

Atualmente, o Tribunal conta com 1.269 (mil duzentos e sessenta e noventa) cargos. Com a aprovação do projeto e a vacância dos cargos atualmente existentes, o quadro de pessoal passará a ser formado por 1000 (mil) servidores de nível superior, submetidos à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

O projeto também pretende implantar o regime remuneratório dos Auditores de Controle Externo na forma de subsídio, objetivando evitar disparidades remuneratórias, dar transparência e tornar mais previsível a questão orçamentária.

A proposta de lei prevê ainda a possibilidade de os servidores do atual quadro de pessoal do Tribunal optarem pela nova carreira, sendo fixado prazo para essa opção, afastando possíveis questionamentos sobre a falta de isonomia.

Neste ponto cumpre destacar que o projeto de lei pretende qualificar como Auditor de Controle Externo também os Analistas de Controle Externo que não optarem pela nova carreira. A medida atende a uma antiga demanda da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil – ANTC –, bem como segue orientação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon.

A tabela de subsídios constante do projeto estabelece o posicionamento dos servidores optantes na nova carreira nas correspondentes classes e categorias, considerando o valor da antiga remuneração. O método eleito para viabilizar essa opção acarreta o menor impacto financeiro na folha e demonstra ser o mais justo para os servidores.

Cumpre destacar que, para tornar viável essa mudança de regime pelos servidores submetidos ao atual regime jurídico, foi criada a parcela denominada “Parcela de Irredutibilidade”, que leva em conta a antiga remuneração do servidor e a nova remuneração, considerando as vantagens permanentes, assegurando-lhes que essa parcela seja alcançada pelas atualizações posteriores e resguarde, ainda, todas as conquistas judiciais de caráter pessoal obtidas até então.

Conforme consta do projeto, essa parcela de irredutibilidade será absorvida ao longo do tempo em razão das promoções funcionais, até a sua extinção.

Outra modificação estabelecida pelo projeto consiste em alterações nas normas sobre a Gratificação pelo Cumprimento de Metas Extraordinárias – GME –, nos artigos 19 e 20 da Lei nº 20.227, de 11 de junho de 2012, no intuito de tornar mais claras as disposições legais, facilitando sua aplicação, além criar novo referencial remuneratório para a referida gratificação, adequado também à nova carreira.

Também se propõe a alteração no Anexo II.1 da Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011, objetivando a reformulação das Funções Gratificadas com Atribuições Definidas, para que possam ser oferecidas a chefes de projetos, além de servidores que prestarem assessoramento técnico. Tais alterações são apenas qualitativas, não ocasionando nenhum tipo de aumento de despesa.

Aliás, essa é a característica de todo o projeto, o qual não implicará aumento de despesa, tendo, portanto, perfeita adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 169 da Constituição da República, além de estar em conformidade com o inciso II do art. 16 e o inciso II, alínea “a”, do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se, finalmente, que as despesas decorrentes da implementação do projeto ora encaminhado correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal.

Tribunal de Contas, 26 de maio de 2022.

Mauri Torres, Conselheiro-Presidente.

## **PROJETO DE LEI Nº 3.767/2022**

Altera o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, institui a carreira de Auditor de Controle Externo e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º – Fica criado o cargo de provimento efetivo e a carreira de Auditor de Controle Externo pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Integram o quadro de pessoal 1.000 (mil) cargos de Auditor de Controle Externo.



**CAPÍTULO II****DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º – É atribuição geral do cargo de Auditor de Controle Externo, sem prejuízo das atribuições específicas e dos requisitos de formação definidos em resolução de iniciativa do Presidente do Tribunal de Contas, o desempenho das atividades de controle em caráter técnico, de nível superior, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais do Tribunal de Contas.

**CAPÍTULO III****DO INGRESSO**

Art. 4º – A nomeação para o cargo efetivo de Auditor de Controle Externo far-se-á após aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo único. A investidura no cargo dar-se-á na terceira classe da terceira categoria.

**CAPÍTULO IV****DA HABILITAÇÃO PARA OS CARGOS**

Art. 5º – A conclusão de curso de nível superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação é requisito para investidura no cargo.

§ 1º – Resolução de iniciativa do Presidente do Tribunal de Contas disporá sobre o quantitativo de vagas:

I – reservadas, a serem preenchidas, dentre outros, por profissionais com habilitação legal específica em áreas como Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências do Estado, Engenharia e Ciências Atuariais;

II – gerais, a serem preenchidas por profissionais com conhecimento multidisciplinar, independente de habilitação legal específica.

§ 2º – O edital do concurso público definirá o perfil do conhecimento multidisciplinar e, sendo o caso, a habilitação legal e as áreas de formação profissional a serem exigidas por cargo, nos termos da resolução prevista no § 1º.

**CAPÍTULO V****DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA**

Art. 6º – O Tribunal de Contas promoverá iniciativas de capacitação dos servidores para fins de cumprimento do estágio probatório e do desenvolvimento na carreira.

Art. 7º – O desenvolvimento na carreira do ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo ocorrerá mediante promoção.

Parágrafo único – Promoção é a passagem para a classe imediatamente superior dentro de uma mesma categoria ou da última classe de uma categoria para classe inicial da categoria imediatamente superior.

Art. 8º – A promoção ocorrerá após aprovação em processo seletivo disciplinado por Resolução de iniciativa do presidente do Tribunal de Contas, desde que atendidos os seguintes requisitos, básicos e simultâneos:

I – no mínimo três anos de efetivo exercício na classe em que se encontrar, para a promoção por merecimento;

II – no mínimo cinco anos de efetivo exercício na classe em que se encontrar, para a promoção por antiguidade;

III – obtenção de média aritmética igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nas avaliações de desempenho no período de apuração a que se referem os incisos I e II;

IV – classificação em processo seletivo no número de vagas ofertadas;

V – não ter sofrido, no período a que se referem os incisos I e II, punição de natureza penal ou disciplinar prevista em lei;

VI – não ter mais de três faltas não justificadas, consecutivas ou não, no período a que se referem os incisos I e II.

§ 1º – O período de apuração a que se referem os incisos I e II findará em 31 de dezembro do ano anterior à publicação do edital de promoção.

§ 2º – Para fins de promoção, serão consideradas todas as avaliações de desempenho do período.

Art. 9º – São causas de interrupção da contagem do tempo de apuração para promoção do ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo:

I – a condenação criminal ou por ato de improbidade administrativa decorrente de decisão judicial transitada em julgado;

II – a condenação por penalidade disciplinar prevista em lei;

III – a superação do número de faltas previstas no inciso VI do art. 8º, consecutivas ou não, no período de apuração;

IV – a obtenção de média aritmética inferior a 70% (setenta por cento) nas avaliações de desempenho do período.

Parágrafo único. A contagem de novo período de apuração ocorrerá a partir do dia seguinte ao:

I – da publicação da condenação, nos casos dos incisos I e II;

II – da última falta apurada, no caso do inciso III;

III – da data em que ocorrer o termo do período de apuração da última avaliação de desempenho, no caso do inciso IV.

Art. 10 – São causas de suspensão da contagem do tempo de apuração para promoção do ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo:

I – ocorrência de faltas injustificadas, limitadas a três;

II – cessão ou disposição para outro órgão ou entidade;

III – candidatura e exercício de mandato eletivo;

IV – cumprimento de penalidade de suspensão disciplinar prevista em lei, exceto se convertida em sanção pecuniária ou repreensão;

V – cumprimento de prisão provisória ou de pena privativa de liberdade decorrente de condenação penal;

VI – licença e afastamento não computados como efetivo exercício.

§ 1º – A contagem do tempo de apuração para promoção será suspensa durante as situações previstas neste artigo, sendo reiniciada a partir da data de retorno do servidor ao exercício das funções.

§ 2º – A contagem do tempo de apuração para promoção será restabelecida, a partir da data do afastamento do servidor para cumprimento de suspensão disciplinar preventiva ou prisão provisória, quando ficar apurada improcedência da imputação ou quando, em procedimento disciplinar, não for aplicada pena igual ou mais grave que suspensão.

§ 3º – A existência de sindicância ou de processo administrativo disciplinar em curso, sem decisão irrecorrível que aplique penalidade, não prejudicará a participação do servidor no processo seletivo de promoção.

§ 4º – A situação descrita nos incisos II e III não suspenderá a contagem do tempo de apuração para promoção por antiguidade.

§ 5º – Não se aplica o previsto no inciso II, nos casos de cessão ou disposição por imposição legal.

Art. 11 – A promoção obedecerá à ordem de classificação dos servidores que se candidatarem ao processo seletivo de que trata o *caput* do art. 8º, conforme o merecimento ou a antiguidade, nos limites das vagas fixadas no edital e da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 12 – No processo seletivo para promoção por merecimento, serão avaliados o exercício de atividades especiais e o desenvolvimento profissional, atribuindo-lhes, no máximo, cinquenta pontos para cada, na forma definida em Resolução de iniciativa do Presidente do Tribunal de Contas.

§ 1º – Consideram-se atividades especiais, dentre outras:

- a) participar de comissão, comitê ou grupo de trabalho;
- b) participar de projeto que compõe o portfólio do Plano Estratégico do Tribunal de Contas;
- c) atuar como professor, instrutor ou tutor no âmbito do Tribunal de Contas;
- d) atuar na função de pregoeiro ou em outra função prevista em lei, na qual se exija ônus superior ou semelhante àquela.

§ 2º – Considera-se desenvolvimento profissional a conclusão de curso:

- a) de doutorado sobre tema correlacionado às atividades desenvolvidas no Tribunal de Contas;
- b) de mestrado sobre tema correlacionado às atividades desenvolvidas no Tribunal de Contas;
- c) de especialização ou equivalente sobre tema correlacionado às atividades desenvolvidas no Tribunal de Contas, com, no mínimo, trezentas e sessenta horas-aula;
- d) de atualização, aperfeiçoamento, treinamento, conferência, congresso, palestra, simpósio e outros correlacionados às atividades desenvolvidas no Tribunal de Contas.

§ 3º – Somente serão computadas as atividades especiais desenvolvidas na categoria em que o servidor se encontra, no período utilizado para promoção.

§ 4º – Na apuração do desenvolvimento ou qualificação profissional, somente serão considerados os títulos, cursos e participações que não tenham sido aproveitados para fins de promoção anterior.

Art. 13 – No processo seletivo para promoção por antiguidade, os candidatos serão classificados conforme o tempo de efetivo exercício na classe a que pertençam, em ordem decrescente.

Art. 14 – Em caso de empate no processo seletivo para promoção, será observada a seguinte ordem de preferência:

- I – maior média obtida nas avaliações de desempenho, no interstício utilizado para promoção;
- II – maior pontuação obtida no critério de experiência;
- III – maior pontuação obtida no critério de desenvolvimento profissional;
- IV – maior tempo de serviço prestado ao Tribunal de Contas, no cargo de Auditor de Controle Externo;
- V – maior tempo de serviço público;
- VI – idade mais elevada.

Parágrafo único – Os incisos II e III não se aplicam aos casos de promoção por antiguidade.

Art. 15 – O número de vagas a serem providas em cada processo seletivo para promoção será definido em portaria do Presidente do Tribunal de Contas e observará o percentual de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) para merecimento e de, no máximo, 40% (quarenta por cento) para antiguidade, limitado ao número de cargos vagos em cada classe e categoria em 1º de janeiro do ano em que for publicado o edital.

Parágrafo único – Fica assegurada em cada edital a abertura de no mínimo 10% das vagas existentes, devendo o Tribunal garantir reserva orçamentária financeira para tal.

Art. 16 – O Tribunal de Contas fará publicar anualmente, no mês de fevereiro, o edital para promoção contendo:

I – o quadro com a distribuição de cargos ocupados por classe e categoria e o número de vagas ofertadas para promoção por merecimento e antiguidade;

II – a convocação dos interessados para se inscreverem no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do edital.

§ 1º – A apuração e a publicação no Diário Oficial de Contas da lista com a classificação geral provisória ocorrerão no prazo de trinta dias úteis a contar do encerramento das inscrições.

§ 2º – Caberá recurso da classificação geral provisória, no prazo de dez dias úteis, para o Tribunal Pleno, que terá o prazo de trinta dias úteis para proferir a decisão.

§ 3º – A classificação geral definitiva será publicada no Diário Oficial de Contas após o decurso do prazo para apresentação de recurso ou seu julgamento.

§ 4º – As promoções por merecimento e antiguidade decorrentes do processo seletivo serão publicadas no Diário Oficial de Contas em até dez dias úteis após a divulgação da classificação geral definitiva e produzirão efeitos retroativos a 1º de janeiro do ano de publicação do edital.

Art. 17 – O número de vagas previsto no inciso I do art. 16 deverá observar o limite fixado por classe e categoria.

§ 1º – O limite de cargos por categoria será o resultado dos percentuais previstos no Anexo I, incidentes sobre o número de cargos previstos no art. 2º.

§ 2º – Se o resultado da operação prevista no § 1º resultar um número fracionário, arredondar-se-á o limite para primeiro número inteiro subsequente.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA REMUNERAÇÃO**

Art. 18 – O ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo será remunerado por meio de subsídio, na forma do Anexo I, pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, prêmio e verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º – O servidor que for designado para função de chefia, direção ou assessoramento receberá o valor da função para a qual foi designado mais o subsídio do cargo efetivo.

§ 2º – O servidor que for investido em cargo em comissão receberá a remuneração do cargo comissionado ou valor do subsídio do cargo acrescido de 65% (sessenta e cinco) por cento do valor da remuneração do cargo comissionado, de acordo com a sua opção no ato de posse.

§ 3º – As remunerações previstas neste artigo não poderão ser superiores ao subsídio de conselheiro.

§ 4º – Não se aplica o § 3º ao servidor que desempenhar função extraordinária, que, além do subsídio, poderá receber a Gratificação pelo Cumprimento de Metas Extraordinárias – GME.

Art. 19 – A data-base para revisão geral das remunerações e proventos dos servidores do Tribunal de Contas, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, será 1º de janeiro e abrangerá todos os cargos do quadro de pessoal.

**CAPÍTULO VII****DA JORNADA DE TRABALHO**

Art. 20 – A jornada de trabalho do cargo de Auditor de Controle Externo será de quarenta horas semanais.

**CAPÍTULO VIII****DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 21 – É vedada a cessão ou disposição do ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo para outro órgão com ônus para o Tribunal de Contas ou, em qualquer hipótese, durante o estágio probatório.

Art. 22 – É vedada a lotação do ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo fora das unidades técnicas ou administrativas durante o estágio probatório.

Art. 23 – Ficam extintos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

I – os cargos do quadro efetivo atualmente vagos;

II – os cargos do quadro efetivo, atualmente ocupados, quando o servidor titular do cargo fizer a opção pela carreira de Auditor de Controle Externo;

III – os cargos do quadro efetivo e do quadro suplementar, atualmente ocupados, respectivamente, na medida em que ficarem vagos.

Art. 24 – A implantação da carreira de Auditor de Controle Externo far-se-á gradativamente, na medida da extinção dos cargos previstos no art. 23, na mesma proporção, até o limite de 1.000 (mil) cargos.

Art. 25 – O número de cargos de Auditor de Controle Externo a ser oferecido em concurso público observará o limite previsto no art. 24 e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único – Havendo vacância e extinção de cargos, nos termos do art. 23, o Tribunal de Contas atualizará e publicará o seu quantitativo.

Art. 26 – O servidor ocupante do cargo de Analista de Controle Externo, Redator de Acórdão e Correspondência, Taquígrafo-Redator, Bibliotecário, Assistente Social, Arquivista e Comunicador Social poderá optar em caráter permanente e irrevogável pela carreira de Auditor de Controle Externo instituída por esta Lei, no prazo de até um ano a partir da data da sua publicação.

Art. 27 – O servidor ocupante do cargo de Analista de Controle Externo poderá optar em caráter permanente e irrevogável pela carreira de Auditor de Controle Externo instituída por esta Lei, no prazo de até um ano a partir da data da publicação da Resolução que a regulamentar.

Parágrafo único – No ato de opção previsto neste artigo, o cargo então ocupado pelo servidor será extinto.

Art. 28 – O servidor optante será enquadrado na categoria e classe cujo subsídio seja igual ou imediatamente inferior ao total da sua remuneração, proporcional a quarenta horas semanais, percebida na data da opção, excluídos os valores recebidos em razão do exercício de função gratificada ou de cargo em comissão e as verbas de natureza indenizatória.

§ 1º – Na remuneração a que se refere o *caput* incluem-se o adicional por tempo de serviço, o adicional de desempenho – ADE, e as demais vantagens pessoais que o servidor receba, tais como apostilamentos, adicionais de insalubridade ou periculosidade.

§ 2º – Na hipótese de o subsídio de enquadramento previsto no *caput* deste artigo ser menor que a remuneração do servidor, a diferença apurada será paga na forma de parcela de irredutibilidade.

§ 3º – O valor da parcela de irredutibilidade não será reduzido ou extinto, ainda que desenvolvimento na carreira eleve o subsídio do servidor para valor superior ao percebido a título de remuneração antes da opção.

§ 4º – A parcela de irredutibilidade estará sujeita à atualização decorrente de revisão geral dos subsídios e proventos dos servidores.

§ 5º – Os prazos previstos no inciso I e II do art. 8º serão contados a partir da data em que o servidor formalizar a opção, nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 29 – No processo seletivo de promoção a que se refere o art. 12, o servidor optante somente poderá utilizar, para fins de avaliação da qualificação, os títulos e cursos que não tenham sido aproveitados para a obtenção de benefícios na carreira anterior.

Art. 30 – O servidor optante deverá cumprir pelo menos cinco anos de efetivo exercício para se aposentar no cargo de Auditor de Controle Externo, sem prejuízo da implementação dos demais requisitos para concessão do benefício.

Art. 31 – A revisão geral a que faz referência o art. 19 será aplicada sobre a remuneração relativa aos cargos cujos ocupantes não fizeram a opção, inclusive sobre o Adicional de Desempenho – ADE, cuja base de cálculo será o valor fixado no art. 15 da Lei n.º 20.227, de 11 de junho de 2012.

Art. 32 – Os servidores aprovados em concurso público válido na data da publicação desta Lei serão nomeados para os cargos aos quais concorreram, sem prejuízo do disposto no art. 27.

Art. 33 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal de Contas.

Parágrafo único – O provimento dos cargos criados por esta Lei dar-se-á à medida em que houver disponibilidade orçamentária e financeira suficientes, observados os limites de responsabilidade fiscal.

Art. 34 – O cargo de Analista de Controle Externo passará a ser denominado Auditor de Controle Externo da categoria específica, mantido o plano de carreira instituído pela Lei n.º 20.227, de 11 de junho de 2012, para aqueles que não exercerem o direito de opção a que faz referência o art.26.

Art. 35 – O art. 19 da Lei n.º 20.227, de 11 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – Fica instituída a Gratificação pelo Cumprimento de Metas Extraordinárias – GME –, com o objetivo de remunerar o servidor do quadro de pessoal do Tribunal de Contas no exercício de função extraordinária,

§ 1º – Para fins do disposto no *caput*, consideram-se funções extraordinárias:

I – as ações emergenciais, concentradas ou temporárias, não compreendidas nas metas setoriais ou individuais do servidor beneficiado;

II – o desempenho das funções de palestrante, professor ou instrutor de curso ou programa de desenvolvimento promovido pelo Tribunal de Contas.

§ 2º – As metas extraordinárias serão coerentes com as metas institucionais globais fixadas no Plano Estratégico.

§ 3º – São vedadas outras formas, além da GME, de remuneração do trabalho extraordinário dos servidores do Tribunal de Contas.

§ 4º – Aplica-se o *caput* deste artigo ao profissional referenciado no inciso II, não detentor de cargo ou função em atividade desse Tribunal de Contas.

Art. 36 – O art. 20 da Lei n.º 20.227, de 11 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 – O valor de referência para a remuneração da função extraordinária será correspondente à hora de trabalho paga ao ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo posicionado na terceira classe da terceira categoria, nos termos do Anexo I desta Lei.

§ 1º – Resolução de iniciativa do Presidente do Tribunal de Contas estabelecerá os valores devidos pelo exercício da função extraordinária e fixará o fator de multiplicação sobre o valor de referência previsto no *caput*, considerando a natureza da atividade descrita no inciso I e a titulação do professor ou instrutor a que se refere o inciso II, ambos do §1º do art. 19.

§ 2º – Portaria do Presidente do Tribunal de Contas que instituir a função extraordinária indicará os servidores que farão jus ao recebimento da GME, bem como os respectivos valores.

§ 3º – O valor da GME paga no mês não poderá ser superior ao correspondente ao subsídio devido ao ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo posicionado na terceira classe da terceira categoria, nos termos do Anexo I desta Lei.”

Art. 37 – O §1º do art. 3º da Lei 19.572, de 10 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

§ 1º – As funções gratificadas constantes no item II. 1 do Anexo II serão graduadas em cinco níveis na forma ali prevista, correspondendo, a cada nível, um quantitativo, um valor e a atribuição básica.”

Art. 38 – O Anexo II.1 da Lei nº 20.227, de 11 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**II.1 – Funções Gratificadas com Atribuições Definidas**

FUNÇÃO GRATIFICADA – NÍVEL	QUANTITATIVO	VALOR (EM R\$)	ATRIBUIÇÃO BÁSICA/FUNÇÃO
FG-1	1	11.000,00	Diretor-Geral
FG-2	2	10.000,00	Superintendente
FG-3	13	9.000,00	Diretor e Consultor-Geral Adjunto
FG-4	62	5.000,00	Coordenação ou Assessoramento
FG-5	58	3.500,00	Chefia de Projeto ou Assessoramento Técnico

Art. 39 – O Tribunal de Contas editará as normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 40 – Integra a presente Lei o Anexo I.

Art. 41 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

Tabela de Subsídio, Classes, Categorias, Percentuais e Quantitativo Máximo de Vagas por Categoria do Cargo de Auditor de Controle Externo

CARGO	CATEGORIA	CLASSE	VAGAS	SUBSÍDIO
Auditor de Controle Externo	Terceira	3ª classe	1000	R\$12.935,41
		2ª classe	1000	R\$14.228,95
		1ª classe	800	R\$15.522,49
	Segunda	3ª classe	800	R\$18.109,57
		2ª classe	600	R\$19.403,11
		1ª classe	600	R\$20.696,65
	Primeira	3ª classe	400	R\$23.283,73
		2ª classe	400	R\$24.577,27
		1ª classe	300	R\$25.870,81
	Especial	2ª classe	200	R\$28.457,90
1ª classe		100	R\$29.751,44	

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.289/2020****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Charles Santos, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Serras e Cachoeiras, com sede no Município de Argirita.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 4/12/2020 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Desenvolvimento Econômico.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.289/2020 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Serras e Cachoeiras, com sede no Município de Argirita.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o parágrafo único do art. 15 veda a remuneração de seus dirigentes; e o art. 40 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade qualificada nos termos da Lei Federal nº 13.204, de 2015, preferencialmente com o mesmo objetivo social da associação dissolvida.

**Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.289/2020 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Bruno Engler, relator – Charles Santos – Guilherme da Cunha – Cristiano Silveira – Zé Reis – Carlos Pimenta.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.791/2021****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado João Vítor Xavier, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Voluntários do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado – Avouna –, com sede no Município de Unai.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 12/6/2021 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.



### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.791/2021 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Voluntários do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado – Avouna –, com sede no Município de Unaí.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, os arts. 4º, parágrafo único, e 14 vedam a remuneração de seus dirigentes; e o art. 46, § 2º, determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade com a mesma finalidade da associação extinta, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Assim, não há óbices à tramitação da matéria. Porém, apresentamos a Emenda nº 1, redigida ao final deste parecer, que dá nova redação ao art. 1º, com vistas a identificar a entidade conforme o disposto em seu estatuto constitutivo.

### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.791/2021 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Voluntários do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado de Unaí-MG – Avouna –, com sede no Município de Unaí.”.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Zé Reis, relator – Charles Santos – Bruno Engler – Cristiano Silveira – Guilherme da Cunha – Carlos Pimenta.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.127/2021

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do deputado João Vítor Xavier, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Centro Cultural Corrente do Bem – CCCB –, com sede no Município de Santa Luzia.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 18/9/2021 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.127/2021 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Centro Cultural Corrente do Bem – CCCB –, com sede no Município de Santa Luzia.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, os arts. 13, § 1º, 43 e 49 vedam a remuneração de seus dirigentes; e o art. 45, § 4º, determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (novo marco regulatório das organizações da sociedade civil), preferencialmente com o mesmo objeto social da associação extinta.

### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.127/2021 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Charles Santos, relator – Guilherme da Cunha – Bruno Engler – Cristiano Silveira – Zé Reis – Carlos Pimenta.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.322/2021**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Sávio Souza Cruz, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Sociedade Musical de Corinto, com sede no Município de Corinto.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 15/12/2021 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e de Cultura.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.322/2021 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Sociedade Musical de Corinto, CNPJ 20.572.988/0001-70, com sede na Praça Lucas Alves, nº 20, centro, no Município de Corinto.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 25 veda a remuneração de seus diretores, conselheiros e associados; e o art. 27 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de Minas Gerais e registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

Assim, não há óbices à tramitação da matéria. Porém, apresentamos a Emenda nº 1, ao final deste parecer, dando nova redação ao art. 1º da proposição, de acordo com a técnica legislativa.

#### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.322/2021 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

#### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Musical de Corinto, com sede no Município de Corinto.”.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Charles Santos, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Bruno Engler – Cristiano Silveira – Zé Reis – Guilherme da Cunha.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.424/2021**

#### **Comissão de Constituição e Justiça**

##### **Relatório**

De autoria do deputado André Quintão, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 2/2/2022 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.424/2021 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição (com alteração registrada em 12/5/2022), os arts. 11, § 2º, e 34 vedam a remuneração de seus dirigentes, conselheiros e associados; e o art. 41, § 2º, determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere com personalidade jurídica e, preferencialmente, o mesmo objeto social da entidade dissolvida.

##### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.424/2021 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Cristiano Silveira, relator – Charles Santos – Bruno Engler – Zé Reis – Guilherme da Cunha.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.432/2021

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do deputado Virgílio Guimarães, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de Barreiro Novo, com sede no Município de São João da Ponte.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 2/2/2022 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.432/2021 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de Barreiro Novo, com sede no Município de São João da Ponte.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 28 veda a remuneração de seus diretores, conselheiros e associados; e o art. 33 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.432/2021 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Zé Reis, relator – Charles Santos – Bruno Engler – Cristiano Silveira – Guilherme da Cunha.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.464/2022

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do deputado Duarte Bechir, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Candeias o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 3/2/2022 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição, em seus aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Em 29/3/2022, esta relatoria solicitou fosse o projeto, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, encaminhado à Secretaria de Estado de Governo, para que esta se manifestasse sobre a situação efetiva do imóvel e se haveria algum óbice à transferência de domínio pretendida.

De posse da resposta, passamos à análise da matéria.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.464/2022 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Candeias o imóvel com área de 44,13m<sup>2</sup>, situado na Avenida Dezesete de Dezembro, 481, naquele município, registrado sob o nº 10.093, à fl. 35 do Livro 3-D, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Candeias.

A proposição estabelece que o bem destina-se ao funcionamento de biblioteca municipal. Determina, ainda, que o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação assinalada.

Para a transferência de domínio de patrimônio público, ainda que para outro ente da Federação, o art. 18 da Constituição Mineira exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, excepcionando-se a última exigência quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei.

Há que se observar também o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública. Para bens imóveis, o inciso I desse dispositivo exige autorização legislativa e licitação na modalidade de leilão, dispensada esta última no caso de doação, entre outros institutos previstos na lei.

Essa norma determina, ainda, a subordinação da transferência ao interesse público, o que pode ser observado no objetivo proposto pelo município donatário, pois, de acordo com as informações constantes nos autos, a área em questão já abriga há muitos anos a biblioteca municipal, sendo necessárias obras para sua manutenção e aprimoramento. Ademais, o art. 2º do projeto determina a reversão do bem ao patrimônio do Estado se não lhe for dada a destinação prevista no prazo assinalado.

Cumpra-se esclarecer que, conforme se depreende da leitura da certidão cartorária, o Estado de Minas Gerais é proprietário de dois imóveis no referido local: loja “A”, que possui área de 55,61m<sup>2</sup>; e loja e saleta, com área de 44,13m<sup>2</sup>.

A Secretaria de Estado de Governo, em resposta a esta relatoria, encaminhou a Nota Técnica nº 104/2022, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, por meio da qual esta se manifestou favoravelmente à alienação pretendida, já que o Estado não tem projetos para o aproveitamento dos bens. Ressaltou, porém, que o imóvel está vinculado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG –, que esclareceu não ter interesse na manutenção do bem. Além disso, a Seplag observou que é preciso acrescentar ao imóvel a área correspondente à loja “A”, igualmente de propriedade do Estado de Minas Gerais, uma vez que esse bem também integra o espaço utilizado pela biblioteca municipal.

Ressalte-se, ainda, que a Prefeitura Municipal de Candeias apresentou o Ofício nº 179/2021, em que solicita a efetivação da operação ora proposta.

Assim, embora não haja óbice à tramitação da matéria em análise, apresentamos, no final deste parecer, o Substitutivo nº 1, com a finalidade de adequar o texto à técnica legislativa, bem como alterar os dados relativos à área do imóvel e a sua certidão cartorária.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.464/2022 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Candeias o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Candeias os seguintes imóveis, situados na Avenida Dezesete de Dezembro, naquele município, registrados sob o nº 10.093, à fl. 35 do Livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Candeias:

I – loja “A”, com área de 55,61m<sup>2</sup> (cinquenta e cinco vírgula sessenta e um metros quadrados) metros quadrados e sessenta e um centésimos);

II – loja e saleta, com área de 44,13m<sup>2</sup> (quarenta e quatro vírgula treze metros quadrados);

Parágrafo único – Os imóveis a que se referem o *caput* destinam-se ao funcionamento de biblioteca municipal.

Art. 2º – Os imóveis de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhes tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Charles Santos, relator – Guilherme da Cunha – Bruno Engler – Cristiano Silveira – Zé Reis – Carlos Pimenta.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.691/2022****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Rural da Píngueira, com sede no Município de Cachoeira de Pajeú.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 5/5/2022 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.691/2022 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Rural da Píngueira, com sede no Município de Cachoeira de Pajeú.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 23 veda a remuneração de seus dirigentes; e o art. 25 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.691/2022 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente e relator – Guilherme da Cunha – Charles Santos – Bruno Engler – Cristiano Silveira – Zé Reis.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.654/2022

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do deputado Noraldino Júnior, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais, com sede no Município de Ubá.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 28/4/2022 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.654/2022 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais, com sede no Município de Ubá.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, os arts. 13, § 1º, e 36 vedam a remuneração de seus dirigentes; e o art. 43 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (novo marco regulatório das organizações da sociedade civil), preferencialmente com o mesmo objeto social da associação extinta.

Assim, não há óbices à tramitação da matéria. Porém, apresentamos a Emenda nº 1, redigida ao final deste parecer, que dá nova redação ao art. 1º, com vistas a identificar a entidade conforme o disposto em seu estatuto constitutivo.

### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.654/2022 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e à Saúde Humana – SUPASH –, com sede no Município de Ubá.”.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Charles Santos, relator – Guilherme da Cunha – Bruno Engler – Cristiano Silveira – Zé Reis.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.696/2022

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Preservação das Águas e Meio Ambiente de Mandassaia – Apamam –, com sede no Município de Leme do Prado.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 6/5/2022 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.696/2022 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Preservação das Águas e Meio Ambiente de Mandassaia – Apamam –, com sede no Município de Leme do Prado.

De início, cabe observar que, conforme seu estatuto constitutivo, a entidade objeto da proposição em apreço resulta da transformação da Associação dos Fruticultores, Agricultores e Agricultores Familiares – Asfrutaf –, com sede no Município de José Gonçalves de Minas, que já detém título de utilidade pública estadual, concedido pela Lei nº 22.317, de 26 de outubro de 2016.

Comparando o estatuto apresentado no presente proposição e o ato constitutivo que consta do Projeto de Lei nº 3.536/2016, que deu origem à Lei nº 22.317, de 2016, verificamos que a entidade, além da denominação, teve alterada sua sede e, substancialmente, suas finalidades.

Nos termos do art. 3º, I, da Lei nº 12.972, de 27 de julho de 1998, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, a entidade que deixa de cumprir as finalidades para as quais foi constituída terá seu ato declaratório de utilidade pública revogado.

Por outro lado, tendo em vista a extensão das modificações sofridas, cabe considerar que a entidade objeto da proposição em tela é materialmente distinta da anterior – embora resulte, formalmente, de sua reforma estatutária.

Passamos, portanto, a analisar o cumprimento dos requisitos para que a nova entidade seja declarada de utilidade pública.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 29 veda a remuneração de seus dirigentes; e o art. 33 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

Assim, não há óbices à tramitação da matéria. Porém, apresentamos a Emenda nº 1, redigida ao final deste parecer, a fim de revogar a Lei nº 22.317, de 2016.



### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.696/2022 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

### EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – Fica revogada a Lei nº 22.317, de 26 de outubro de 2016.”.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente e relator – Guilherme da Cunha – Charles Santos – Bruno Engler – Cristiano Silveira – Zé Reis.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.121/2015

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do deputado Arlen Santiago, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Jequitaiá o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 2/12/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Em 15/3/2016, esta relatoria solicitou, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, fosse o projeto encaminhado à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais para que informasse esta Casa sobre a situação efetiva do imóvel e sobre possíveis óbices à transferência de domínio pretendida.

De posse da resposta, passamos à análise da matéria.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.121/2015 visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Jequitaiá o imóvel constituído por área de 1.500m<sup>2</sup>, situado na Rua Francisco Moura Dumont, naquele município, registrado sob o nº 14.341, a fls.182 do Livro 2-AY, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora.

O parágrafo único do art. 1º da proposição estabelece que o bem será destinado ao funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jequitaiá – Apae – de Jequitaiá. Ainda, o art. 2º determina a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista; o art. 3º dispõe que, no fim de igual prazo, se o donatário não houver procedido ao registro do bem, a autorização perderá seu efeito; e o art. 4º prescreve que o Município de Jequitaiá encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – documento que comprove a utilização do imóvel conforme determinado na lei autorizativa.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, em um primeiro momento, enviou a Nota Técnica nº 57/2016, da Seplag, opinando de forma contrária à pretendida alienação. Esclareceu que, embora a doação fosse para a administração local, a destinação prevista para o bem beneficiaria diretamente entidade privada, e que, estando vigente a Resolução Conjunta nº 1 das Secretarias de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e de Governo e da Advocacia-Geral do

Estado, havia a vedação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, da distribuição gratuita de bens e valores ou benefícios diretamente à população em geral, ou por meio de entidades privadas, inclusive sem fins lucrativos.

Posteriormente, a mesma Seplag, por meio da Nota Técnica nº 293/2021, informou que o imóvel encontrava-se vinculado à Secretaria de Estado de Saúde – SES –, e que, consultada quanto ao pleito, esta explicou que no local funcionam a Apae de Jequitaiá e a Secretaria de Estado de Educação Municipal. Contudo, a Seplag comunicou que não vislumbrava empecilhos à doação do bem àquela associação, sendo, assim, favorável à alienação, mas com ressalvas relativas à possibilidade de restrição da operação almejada em virtude do período eleitoral.

Cumpre-se ressaltar que, para a transferência de domínio do patrimônio público, ainda que para outro ente da Federação, é preciso observar o art. 18 da Constituição Mineira e também o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública. Para bens imóveis, o inciso I desse dispositivo exige autorização legislativa e licitação na modalidade de leilão, dispensada esta última no caso de doação, entre outros institutos previstos na lei.

Ademais, pontuamos que o art. 76, I, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, dispõe que a doação será “permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas ‘f’, ‘g’ e ‘h’ deste inciso.”. Ao verificarmos o texto das alíneas “f”, “g” e “h”, supramencionadas, notamos que a alienação ora discutida não se enquadra em nenhuma das exceções.

É importante destacar que, anteriormente à vigência da nova legislação federal, aplicava-se o entendimento de que a vedação à doação a entidades particulares tinha aplicação apenas no âmbito da União Federal, tendo em vista decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 927-3/RS, do Supremo Tribunal Federal. Entretanto, com a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, esse assunto encontra-se agora disciplinado.

Outrossim, a legislação federal determina a subordinação da transferência ao interesse público. Para atender a esse requisito, é necessário que a destinação do imóvel se dê em conformidade com o disposto no art. 76, I, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Em razão disso, a fim de tornar viável a operação vislumbrada, é imprescindível realizar adequação do projeto de lei quanto à destinação prevista para o bem. Percebe-se, ainda, a necessidade de se ajustar o texto a fim de que este se alinhe a melhor técnica legislativa.

Nesses termos, não há óbice à tramitação da matéria. Porém, considerando as ressalvas apostas, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.121/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jequitaiá o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Jequitaiá o imóvel com área de 1.500m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados), situado na Rua Francisco Moura Dumont, naquele município, e registrado sob o nº M-R-14.341, à fl. 182 do Livro 2-AY, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se a atividades para a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Zé Reis, relator – Charles Santos – Bruno Engler – Cristiano Silveira – Guilherme da Cunha.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.644/2016

### Comissão de Desenvolvimento Econômico

#### Relatório

De autoria da deputada Ione Pinheiro, a matéria em epígrafe visa criar o Programa Parada Segura, para mulheres, em horário noturno, no itinerário dos ônibus de transporte coletivo urbano.

A proposição foi distribuída inicialmente às Comissões de Constituição e Justiça, de Direitos Humanos, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Desenvolvimento Econômico. Posteriormente, Decisão da Presidência de 11/12/2018 redistribuiu a matéria para a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em substituição à Comissão de Direitos Humanos.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Por sua vez, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher opinou pela aprovação na forma do Substitutivo nº 2, por ela apresentado. Já a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 3, de sua autoria.

Vem agora a proposição a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIII, “a” do Regimento Interno.

Por guardar semelhança com a matéria, foi a ela anexado o Projeto de Lei nº 3.583/2022, de autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, nos termos do art. 173, § 2º, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Em seu texto original, a matéria busca obrigar os veículos de transporte coletivo de linhas regulares do Estado a realizarem o desembarque de mulheres fora dos pontos fixados, o que denomina de “Parada Segura”. Tal obrigatoriedade ficaria condicionada a aspectos como horários de menor circulação e segurança viária adequada. Em sua justificação, a autora argumenta que o projeto visa reduzir as distâncias percorridas a pé pelas mulheres, diminuindo sua exposição a atos de violência.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça apontou a impossibilidade de o Estado legislar sobre o transporte municipal, de forma a preservar a autonomia desse nível federativo. Entendeu, no entanto, que a matéria é aplicável ao transporte intermunicipal de passageiros, cuja regulação compete ao Estado. Por fim, em obediência ao preceito constitucional da igualdade, julgou necessário que a matéria não seja restrita somente ao gênero feminino.

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em seu parecer, defendeu a concessão do direito à parada segura somente às pessoas do gênero feminino, sob o argumento de não ser razoável a concessão desse direito aos homens, independentemente de idade. Embasou tal posicionamento afirmando que as mulheres constituem a maioria das pessoas agredidas, conforme dados disponíveis no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan. Para concretizar tal entendimento, bem como acrescentar a previsão de

embarque fora do ponto e também realizar ajustes de técnica legislativa, apresentou o Substitutivo nº 2, na forma do qual opinou pela aprovação da matéria.

Por sua vez, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas corroborou a preocupação da autora do projeto e da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher sobre a necessidade de políticas públicas que enfrentem a questão da violência de gênero. Concordou, também, com a extensão da parada segura ao embarque de passageiros.

A referida comissão entendeu, contudo, que a extensão do benefício além do gênero feminino não implicaria deixá-las desassistidas. Entendeu que outros públicos vulneráveis, como menores de idade, idosos ou pessoas com deficiência, independentemente de gênero, deveriam também ter acesso à parada segura. Assim, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas concordou com a proposta da comissão jurídica de estender o direito para todos os passageiros.

Esclareceu essa comissão que há dois sistemas estaduais de transporte coletivo por ônibus cuja regulação cabe ao Estado: o intermunicipal rodoviário e o metropolitano. O primeiro opera, majoritariamente, com veículos de maior porte, de única porta, em rodovias. Já o segundo opera nas regiões metropolitanas, e é gerenciado diretamente pelo governo do Estado. Utiliza, em geral, veículos de menor porte, de duas portas, e transita principalmente em vias urbanas.

Diante dos riscos de uma parada em rodovia em locais fora da rota usual, bem como da regulação das tarifas dos ônibus intermunicipais rodoviários, entendeu a aludida comissão que a medida é mais apropriada ao sistema de transporte coletivo metropolitano. Lembrou, assim como também apontado pelas comissões precedentes, que dispositivo semelhante à parada segura já existe em Belo Horizonte. Apontou que a medida, em Belo Horizonte, frente à complexidade do sistema de transporte coletivo, é regulamentada por portaria, o que seria recomendável também no caso estadual.

De forma a reunir essas observações, apresentou o Substitutivo nº 3, na forma do qual opinou pela aprovação da matéria.

Por nossa vez, no que é típico desta comissão, ressaltamos a importância do transporte coletivo para o bom funcionamento da logística urbana. Cidades com fluxo eficiente de pessoas e mercadorias propiciam melhor qualidade de vida, com ganhos ambientais, de bem-estar e também econômicos. O transporte coletivo é um elemento importante para esse objetivo, e a busca de torná-lo mais seguro, ao incentivar seu uso, repercute positivamente na logística urbana e, conseqüentemente, no desenvolvimento local e regional.

Dessa maneira, nos parece meritória e louvável a intenção da autora de tornar o transporte coletivo mais seguro. Destacamos que um transporte coletivo mais seguro é mais atrativo e que seu uso traz os benefícios acima apontados. Julgamos também pertinentes os aperfeiçoamentos trazidos pelas comissões que nos antecederam. O Substitutivo nº 3, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em especial, ao sintetizar os aperfeiçoamentos propostos pelas comissões que antecederam, bem como ao sugerir outras melhorias, que julgamos adequadas, nos parece a melhor forma da matéria.

Por fim, cabe nos manifestar sobre o Projeto de Lei nº 3.583/2022, de autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, que foi anexado à matéria em comento. Nele, o autor visa criar mecanismo semelhante à parada segura, para atendimento ao idoso, à pessoa com deficiência e à mulher desacompanhada. Tais públicos se encontram atendidos no Substitutivo nº 3, de forma que a análise já apresentada pode se estender ao projeto anexado.

### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.644/2016, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 3, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Duarte Bechir, presidente e relator – Thiago Cota – Bernardo Mucida – Dalmo Ribeiro Silva.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 581/2019****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Alencar da Silveira Jr., o Projeto de Lei nº 581/2019 “garante aos portadores de câncer em tratamento gratuidade do IPVA.”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 30/03/2019, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta comissão, nos termos do art. 102, III, “a”, combinado com o art. 188 do Regimento Interno, analisar os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

**Fundamentação**

A proposição em epígrafe objetiva conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores para pessoas diagnosticadas com câncer. Prevê que os portadores de câncer em tratamento, desde que habilitados, tenham direito à isenção mediante a apresentação de laudo médico constando o Código Internacional de Doenças – CID – e o CRM do médico. Caberá ao Detran a concessão da carteira especial para tais pacientes.

No que se refere ao IPVA, a Constituição da República atribuiu competência aos Estados e ao Distrito Federal para instituí-lo, conforme se verifica no disposto no art. 155, III, desse diploma. O Estado de Minas Gerais, por sua vez, editou a Lei nº 14.937, em 2003, definindo as hipóteses da incidência do imposto, o fato gerador como também os casos de isenção.

No que concerne aos aspectos constitucionais, os quais compete a esta Comissão analisar, não há óbice jurídico quanto à iniciativa parlamentar, uma vez que a matéria não se encontra entre as hipóteses de iniciativa legislativa privativa, previstas no art. 66 da Constituição do Estado.

Também não encontramos impedimento no que se refere à competência material do Estado para legislar sobre a matéria, na medida em que é da competência do Estado, no âmbito da legislação concorrente, legislar sobre direito tributário (art. 24, I, da Constituição da República). Ademais, em seu art. 155, III, a Constituição da República de 1988 outorgou aos Estados a competência para instituição do IPVA.

O art. 3º, da Lei nº 14.937, de 2003, prevê as hipóteses de isenção do IPVA, a exemplo da isenção da propriedade de veículo de pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, observadas as condições previstas em regulamento. Tal previsão pode eventualmente alcançar pessoas acometidas por câncer, desde que sejam constatadas eventuais restrições físicas decorrentes da doença ou do seu tratamento que levem à deficiência física e à dificuldade ou incapacidade de dirigir. No entanto, o objetivo da proposta é abarcar todas as pessoas que tenham diagnóstico de câncer, de forma ampla e irrestrita.

Nesse caso, como estamos diante de nova hipótese, ou ampliação das já existentes, deverá ser observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que, em seu art. 14, dispõe que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois exercícios subsequentes e atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Deve ainda ser demonstrado que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais ou deverá a proposta estar acompanhada de medidas de compensação, por meio de aumento de receita, o que não se verifica no caso em análise.

E, mais recentemente, o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT –, incluído pela Emenda à Constituição nº 95/2016, exige que a proposta legislativa que crie renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro. Isso significa que as exigências de responsabilidade fiscal já previstas na citada Lei Complementar

Federal nº 101/2000, agora têm status constitucional, dotando o processo legislativo de instrumentos voltados ao controle do equilíbrio das contas públicas, com ênfase no eventual impacto de inovações normativas.

Por isso, não apresentando nenhuma medida compensatória para a perda de receita do tributo, o projeto afronta os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 113 do ADCT.

### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 581/2019.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Guilherme da Cunha, relator – Charles Santos – Bruno Engler – Cristiano Silveira – Zé Reis – Carlos Pimenta.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.083/2019

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do deputado Coronel Sandro, o Projeto de Lei nº 1.083/2019 “determina que o processo seletivo para ingresso em ensino público superior estadual em Minas Gerais terá como etapa obrigatória a realização de exame toxicológico e que a renovação da matrícula dos estudantes dependerá da realização de exame toxicológico, anualmente”.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 7/9/2019 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas e de Educação, Ciência e Tecnologia.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em análise visa obrigar as instituições de ensino superior público estadual a exigirem dos discentes, nos processos seletivos para ingressos na graduação e pós-graduação, a comprovação de exame toxicológico (art. 1º). Além disso, determina que a renovação de matrícula dos discentes nessas instituições de educação dependerão da apresentação anual desse exame toxicológico (art. 2º).

O projeto de lei em comento estabelece, ainda, que os exames citados deverão ser custeados pelos discentes e serão realizados em clínicas médicas cadastradas na Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais (arts. 3º e 4º).

Essa proposição trata de tema afeto à educação, que é matéria de natureza legislativa concorrente, nos termos do inciso IX do art. 24 da Constituição Federal. Entretanto, seu conteúdo afronta o direito à educação e limita o livre acesso às universidades estaduais, criando obstáculos para a fruição desse que é um direito constitucional irrestrito a todos.

Além da restrição do direito à educação, a obrigatoriedade do aluno se submeter ao exame toxicológico fere frontalmente seu direito à privacidade e à intimidade, direitos fundamentais relativos à liberdade individual. Qualquer violação desses direitos importa, em última análise, em desrespeito à cidadania e à dignidade da pessoa, protegida por princípio constitucional constante no inciso III do art. 1º da nossa Carta Magna.

Ressalta-se, por fim, que exigir que o discente seja responsável pelo ônus dos exames toxicológicos, burocratiza o acesso à educação e penaliza as classes mais desfavorecidas da sociedade, que podem não ter condições de arcar com os custos dos exames. Institui-se, com isso, uma situação de não equidade, pois o resultado será o benefício de uma classe social em detrimento de outra.

### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.083/2019. Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Guilherme da Cunha, relator – Charles Santos – Cristiano Silveira – Zé Reis – Glaycon Franco.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.312/2019

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do deputado Mauro Tramonte, o projeto de lei em epígrafe “institui a campanha permanente de combate ao racismo nas escolas, eventos esportivos e culturais do Estado, cria o Selo ‘Minas pela Igualdade’ e dá outras providências”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 22/11/2019, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, Direitos Humanos e Administração Pública.

Preliminarmente, vem o projeto a esta comissão para ser analisado quanto aos seus aspectos jurídicos, constitucionais e legais, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende, em síntese, instituir a campanha permanente de combate ao racismo nas escolas, eventos esportivos e culturais do Estado, bem como criar o selo “Minas pela Igualdade”.

De plano, assinala-se que a proposição encarta-se na competência legislativa outorgada ao estado membro pela Constituição Federal de 1988. Com efeito, segundo o disposto no art. 24, inciso IV, da Carta da República, cabe ao estado federado legislar concorrentemente com a União sobre educação, cultura e desporto. E a proposta do projeto em apreço não é outra senão a de instituir campanha educativa de combate ao racismo e outras práticas discriminatórias nas escolas e eventos esportivos e culturais do Estado. Conclui-se, portanto, pela competência material do estado membro para versar sobre o tema tratado na proposição em análise.

Entretanto, a elaboração e a execução de campanha, plano ou programa administrativo são atividades inseridas no rol de atribuições do Poder Executivo, detentor da competência constitucional para realizar tais ações de governo. Não há como confundir os parâmetros ou regras básicas que devem nortear a promoção da educação no Estado com as ações ou medidas concretas tomadas pelo Poder Executivo. Aqueles devem ser objeto de lei, tradicionalmente definida como ato normativo genérico, abstrato e inovador, ao passo que os atos e procedimentos administrativos, que abrangem programas e campanhas, são da alçada do governo e consistem basicamente na aplicação das normas jurídicas vigentes que balizam os comportamentos da administração pública.

A propósito, já se manifestou o Supremo Tribunal Federal (ADI 1.144/RS), reconhecendo a inconstitucionalidade de lei estadual de iniciativa parlamentar que institui programa de governo, por invasão da competência legislativa privativa do Executivo.

Já a criação de condecoração pertence ao campo de competência legislativa do Estado e a deflagração de seu processo legislativo pode ser de iniciativa de membro desta Casa, uma vez que não está entre os assuntos previstos no art. 66 da Constituição do Estado como de competência reservada à Mesa da Assembleia, aos chefes dos Poderes Executivo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas.

É oportuno ressaltar que esta comissão já se pronunciou favoravelmente a projetos de lei que instituem tais tipos de incentivos a ações desenvolvidas pela iniciativa privada. Cite-se, por exemplo, o Projeto de Lei nº 739/2019, que “dispõe sobre a

criação do Selo Verde Vida na forma que menciona”, e o Projeto de Lei nº 3.184/2016, que “dispõe sobre o selo Empresa Solidária com a vida”.

No conteúdo também não se constata ofensa aos princípios constitucionais e ao conjunto dos direitos e garantias dispostos na Constituição Brasileira. Ao contrário, a proposta em análise contribui para o reconhecimento de esforços que vêm sendo realizados pelas empresas e escolas para combater o racismo e outras práticas discriminatórias.

Dessa forma, com o objetivo de eliminar os vícios existentes na proposição, relativos à instituição de campanha permanente, apresentamos o Substitutivo nº 1, mantendo a proposta relativa a instituição do selo “Minas pela Igualdade”.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.312/2019, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Institui o selo “Minas pela Igualdade”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o selo Minas pela Igualdade a ser conferido às empresas e escolas públicas ou privadas localizadas no Estado que mantiverem campanha permanente de combate ao racismo e outras práticas discriminatórias em seus estabelecimentos ou eventos esportivos e culturais.

Art. 2º – Os critérios e parâmetros para a concessão do selo Minas pela Igualdade, a sua periodicidade e os casos de sua revogação serão estabelecidos em regulamento.

Art. 3º – A empresa ou escola detentora do selo Minas pela Igualdade poderá utilizá-lo em suas peças publicitárias.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Glaycon Franco, relator – Charles Santos – Cristiano Silveira – Zé Reis – Guilherme da Cunha.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.850/2021**

#### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

A proposição em análise, de autoria do deputado Professor Wendel Mesquita, “determina que os documentos de identificação das pessoas com transtorno do espectro autista expedidos por municípios de Minas Gerais e pelo governo do Estado tenham validade em todo o território estadual”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 24/6/2021, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cumpre-nos, preliminarmente, examinar a proposição nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, “a”, do mencionado Regimento.



### Fundamentação

A presente proposição visa determinar que os documentos de identificação das pessoas com transtorno do espectro autista expedidos por município de Minas Gerais, pelo Governo do Estado ou por órgãos integrantes da administração direta ou indireta municipal e estadual, tenham validade em todo o território estadual, perante o Estado ou qualquer outro município mineiro.

Além disso, define-se, no art. 3º, que esses documentos deverão assegurar a identificação perante quaisquer instituições, órgãos públicos, transportes, estabelecimentos comerciais e afins, para que as pessoas com transtorno do espectro autista exerçam seus direitos fundamentais no âmbito do Estado de Minas Gerais, e que qualquer instituição, órgão, estabelecimento ou pessoa que recusar o documento de identificação dessas pessoas será apenado com multa, a ser aplicada pelo Poder Executivo estadual.

Em análise da pertinência jurídica do projeto, verifica-se que ele encontra-se em consonância com o art. 23 da Constituição Federal, segundo o qual compete à União, aos estados e municípios cuidar da saúde e da assistência pública, da proteção e da garantia das pessoas com deficiência.

A Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e, no seu art. 3º-A, cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Ciptea, documento objeto desta proposição. O § 1º desse artigo estabelece que a Ciptea será expedida pelos órgãos, estaduais ou municipais, responsáveis pela execução da política, cabendo a esses entes federativos regulamentarem a referida execução.

Nota-se que a proposta do autor enquadra-se nas normativas estabelecidas no art. 3º-A da legislação federal, pois define diretrizes para a execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Minas Gerais. Nesse sentido e no que se refere ao exame da iniciativa parlamentar, não existe vedação para que se instaure o processo legislativo no caso em exame.

Por outro lado, em que pese a nobre intenção do autor, verificamos a impossibilidade de tramitação da proposição na forma originária apresentada. Os arts. 3º a 5º tratam de matérias que devem ser regulamentadas pelo Poder Executivo, porque cuidam de definições de natureza administrativa, e é cediço o entendimento desta Comissão de Constituição e Justiça que matérias de natureza administrativa não são temáticas de iniciativa parlamentar.

Sendo assim, apresentamos o Substitutivo nº 1 a fim de preservar o escopo do projeto e adequá-lo aos preceitos constitucionais vigentes, mantendo-se a proposta originária quanto à instituição de diretrizes sobre a validade da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Ciptea.

### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 2.850/2021 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Ciptea.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Ciptea –, criada nos termos da legislação vigente e expedida por município do Estado, terá validade em todo o território estadual, observando-se o disposto em regulamento.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Zé Reis, relator – Charles Santos – Bruno Engler – Cristiano Silveira – Guilherme da Cunha – Carlos Pimenta.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.003/2021

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

A proposição em análise, de autoria da deputada Ione Pinheiro, “institui a Campanha Estadual de Prevenção e Conscientização da Síndrome ou Transtorno do Pânico, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro, e dá outras providências.”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 20/8/2021, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde, para parecer.

Cumpre-nos, preliminarmente, examinar a matéria em seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, “a”, do mencionado regimento.

#### Fundamentação

O projeto de lei em análise visa instituir a “Campanha Estadual de Prevenção e Conscientização da Síndrome ou Transtorno do Pânico”, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro.

A proposição prevê também as atividades que deverão ser realizadas durante a campanha.

A matéria tratada no projeto de lei insere-se no domínio de competência legislativa estadual, de acordo com o disposto no art. 24, XII, da norma constitucional, segundo o qual compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre previdência social, proteção e defesa da saúde, sendo comum entre as três esferas de governo a competência material sobre assuntos de saúde.

Entretanto, quanto à instituição de data comemorativa, ainda que a iniciativa seja meritória e o tema relevante, há impedimentos de ordem legal para que essa instituição tramite nesta Casa sem que, antes, atenda a requisitos específicos estabelecidos em lei. Embora o estado detenha competência residual para legislar sobre o tema, conforme dicção do § 1º do art. 25 da Constituição Federal, e não reste configurada a reserva de iniciativa constante no art. 66 da Constituição Estadual, a proposição em estudo não preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 22.858, de 8 de janeiro de 2018, razão pela qual incorre em vício de legalidade. A mencionada norma estabelece que a instituição de data no âmbito do Estado obedecerá ao requisito da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, culturais e étnicos. O reconhecimento do preenchimento de tal requisito será obtido por meio da realização de consultas ou audiências públicas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados, previamente à apresentação de projeto de lei que vise instituir data comemorativa.

Por outro lado, a proposição pretende instituir também uma campanha de governo.

Um projeto de iniciativa parlamentar pode fixar diretrizes de políticas públicas estaduais, não se admitindo, todavia, que entre em detalhes ou disponha sobre competências de órgãos da administração pública direta e indireta, permanecendo a cargo do Poder Executivo definir a melhor forma de implementá-las. A Constituição da República consagra, em seu art. 2º, o princípio da separação dos Poderes e, ao estabelecer as regras de competência de cada Poder, confere ao Legislativo as competências legiferante e fiscalizadora, e, ao Executivo, as atividades administrativas.

Entretanto, diante da relevância da matéria, e no intuito de preservar o escopo da proposição, é possível apresentar um substitutivo com a finalidade de estabelecer diretrizes para que o Estado atue na conscientização sobre o transtorno de pânico.

Dessa forma, vislumbra-se a possibilidade de que o projeto tramite nesta Casa, mas a eficácia da lei eventualmente dele originária exigirá o concurso da vontade do Executivo, detentor da competência para realizar tais ações de governo.

### Conclusão

Por todo o exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.003/2021 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Estabelece diretrizes para as ações do Estado voltadas para a conscientização sobre o transtorno de pânico.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As ações do Estado voltadas para a conscientização sobre o transtorno de pânico observarão as seguintes diretrizes:

I – incentivo à realização de atividades de orientação e informação sobre o transtorno de pânico para a população, visando à identificação de sinais do transtorno, o estímulo ao tratamento e o combate à discriminação em relação ao transtorno;

II – incentivo ao desenvolvimento de ações voltadas à prevenção do transtorno de pânico;

III – ampla divulgação dos serviços públicos de saúde para atendimento às pessoas com transtorno de pânico;

III – capacitação contínua dos profissionais de saúde para diagnóstico, tratamento e encaminhamento adequados de pessoas com transtorno de pânico;

IV – promoção do diagnóstico e do tratamento precoce.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Charles Santos, relator – Bruno Engler – Cristiano Silveira – Zé Reis – Gláycion Franco – Guilherme da Cunha.

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.061/2021

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar à Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas – Amag – o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 2/9/2021 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Em 16/11/2021, esta relatoria solicitou, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, fosse o projeto encaminhado ao autor, para que nos enviasse cópia de inteiro teor do registro do imóvel, memorial descritivo da área a ser desmembrada, indicando, a partir de levantamento topográfico, suas coordenadas geográficas, em atendimento ao que estabelecem as normas da ABNT e os estatutos constitutivos da Amag, com a comprovação de seu registro expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; à Secretaria de Estado de Governo para que informasse esta Casa sobre a situação efetiva do imóvel e sobre possíveis óbices à transferência de

domínio pretendida; à Amag, para que declarasse sua aquiescência ao negócio jurídico que se pretende efetivar; e à Prefeitura Municipal de Caxambu, para que informasse se tem interesse em receber o referido bem em doação, a fim de destiná-lo ao funcionamento da Amag, caso seja inviável transferi-lo para o domínio da entidade.

De posse das respostas, passamos à análise da matéria.

### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.061/2021 visa autorizar o Poder Executivo a doar à Amag o imóvel com área de 415,65m<sup>2</sup>, a ser desmembrado do imóvel com área total de 4.200m<sup>2</sup>, situado na Avenida Camilo Soares, nº 100, no Município de Caxambu, registrado sob o nº 3.931, à fl. 135 do Livro 3-C, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caxambu.

O parágrafo único do art. 1º da proposição estabelece que o bem será destinado ao funcionamento da sede da Amag.

O art. 2º determina a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, por meio da Nota Técnica nº 369/2021, informou que o Estado é proprietário do bem com área de 4.200m<sup>2</sup>, ocupado pela Superintendência Regional de Ensino, pelo Município de Caxambu e pela Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas – Amag. Consultada quanto ao pleito, a Secretaria de Estado de Educação – SEE –, a quem o imóvel está vinculado, esclareceu que o bem a ser destinado à Amag possui na verdade área de 549,11m<sup>2</sup> e se manifestou favoravelmente à doação ora discutida.

A seu turno, a Amag, encaminhando o Ofício nº 2/2022, expressou sua concordância com a alienação vislumbrada e apresentou memorial descritivo do imóvel.

Acrescente-se que, conforme consta no art. 2º do estatuto constitutivo da entidade, a instituição é composta pelos Municípios de Aiuruoca, Alagoa, Arantina, Baependi, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Cambuquira, Carmo de Minas, Carvalhos, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Cristina, Cruzília, Dom Viçoso, Itamonte, Itanhandu, Jesuânia, Lambari, Liberdade, Minduri, Olaria, Olímpio Noronha, Passa Quatro, Passa Vinte, Pouso Alto, São Lourenço, São Sebastião do Rio Verde, São Tomé das Letras, Seritinga, Serranos, Soledade de Minas, Virgínia e de outros municípios que formalmente manifestem o intuito de se associar.

Finalmente, depreende-se, pela leitura do Ofício nº 72/2022, da Prefeitura Municipal de Caxambu, que esta possui interesse em receber o bem a fim de destiná-lo ao funcionamento daquela associação.

Cumprido ressaltar que, para a transferência de domínio do patrimônio público, ainda que para outro ente da Federação, é preciso observar o art. 18 da Constituição Mineira e também o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública. Para bens imóveis, o inciso I desse dispositivo exige autorização legislativa e licitação na modalidade de leilão, dispensada esta última no caso de doação, entre outros institutos previstos na lei.

Ademais, pontuamos que o art. 76, I, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, dispõe que a doação será “permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas ‘f’, ‘g’ e ‘h’ deste inciso.”. Ao verificarmos o texto das alíneas “f”, “g” e “h”, notamos que a alienação ora discutida não se enquadra em nenhuma das exceções.

É importante destacar que, anteriormente à vigência da nova legislação federal, aplicava-se o entendimento de que a vedação à doação a entidades particulares tinha aplicação apenas no âmbito da União Federal, tendo em vista decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 927-3/RS, do Supremo Tribunal Federal. Entretanto, com a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, esse assunto encontra-se agora disciplinado.

Outrossim, a legislação federal determina a subordinação da transferência ao interesse público. Para atender a esse requisito, é necessário que a destinação do imóvel se dê em conformidade com o disposto no art. 76, I, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Por essa razão, a fim de tornar viável a operação vislumbrada, é imprescindível realizar a adequação do projeto em análise quanto ao donatário do bem.

Nessa esteira, embora não haja óbice à tramitação da matéria em exame, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, com o propósito de retificar a área do imóvel, sua destinação e seu donatário, bem como incluir anexo em que conste o memorial descritivo do bem, adequando, ainda, o texto à técnica legislativa.

### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.061/2021 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caxambu o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Caxambu o imóvel com área de 549,11m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e nove vírgula onze metros quadrados), a ser desmembrado, conforme descrição no Anexo desta lei, do imóvel com área de 4.200m<sup>2</sup> (quatro mil e duzentos metros quadrados), situado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, naquele município, registrado sob o 3.931, à fl. 135 do Livro 3-C, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caxambu.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à realização de atividades que visem à integração administrativa, econômica e social dos municípios pertencentes à microrregião do circuito das águas.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO

#### (a que se refere o art. 1º da Lei nº ..., de ... de ... de 2022)

A área a ser desmembrada trata-se de um lote com 549,11m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e nove vírgula onze metros quadrados), situado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, Município de Caxambu, cujas medições são as seguintes: frente: 12,60m (doze vírgula sessenta metros) para a Avenida Camilo Soares; fundos: 23,50m (vinte e três vírgula cinquenta metros) para a Avenida João Pessoa; lado esquerdo: 46,34m (quarenta e seis vírgula trinta e quatro metros), fazendo divisa com a 7ª Superintendência Regional de Ensino; e lado direito: 31,47m (trinta e um vírgula quarenta e sete metros), fazendo divisa com imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Caxambu.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Guilherme da Cunha, relator – Charles Santos – Bruno Engler – Cristiano Silveira – Zé Reis – Carlos Pimenta.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.116/2021

## Comissão de Constituição e Justiça

## Relatório

De autoria dos deputados Leninha, Ana Paula Siqueira, André Quintão e Andréia de Jesus, o projeto de lei em epígrafe “altera a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 17/9/2021, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Direitos Humanos e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para parecer.

Cabe a esta comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno, examinar a juridicidade, a constitucionalidade e a legalidade da proposição.

## Fundamentação

A proposição em exame pretende acrescentar nova alínea ao inciso II do art. 43 da Lei nº 20.922, de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado, para incluir a reserva de desenvolvimento sustentável, bem como sua definição, entre as categorias de unidades de conservação de uso sustentável que podem integrar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – Seuc.

Na justificação, os autores ressaltam a importância das categorias de unidades de conservação de uso sustentável, notadamente das reservas de desenvolvimento sustentável, para conciliar a garantia da perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos com os modos de vida e as necessidades de subsistência das chamadas populações tradicionais. Defendem, então, a inclusão dessa categoria no âmbito do Seuc, da mesma forma que prevista no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – Snuc.

Cabe registrar, inicialmente, que não vislumbramos óbice à iniciativa parlamentar em exame, que não trata de matéria de iniciativa privativa de autoridade determinada, fundamentando-se, portanto, no art. 65 da Constituição Estadual.

Quanto à competência legislativa, de acordo com os incisos VI, VII e VIII do art. 24 da Constituição da República, direito ambiental é matéria de competência concorrente. Significa isso, conforme os §§ 1º a 4º do mesmo artigo, que à União compete editar as normas gerais sobre a matéria, cabendo aos estados membros da Federação suplementar essas normas, estabelecendo disposições específicas, em função das respectivas peculiaridades, e editar suas próprias normas gerais em aspectos eventualmente não regulados por lei federal.

A Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, “regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – Snuc – e dá outras providências”. Contém, portanto, as normas gerais sobre a matéria. Nos termos desta lei: “Art. 3º O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC é constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais, de acordo com o disposto nesta Lei”. Dispõe, outrossim, que:

“Art. 7º – As unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas:

I – Unidades de Proteção Integral;

II – Unidades de Uso Sustentável.

§ 1º – O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.

§ 2º – O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais”.

Os arts. 8º a 13 dispõem, então, sobre as categorias do grupo das unidades de proteção integral: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre.

Os arts. 14 a 21 dispõem sobre as categorias do grupo das unidades de uso sustentável: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Por sua vez, a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que “dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado”, disciplina o Seuc (arts. 42 a 53). Nos termos desta lei: “Art. 49 – O Sistema Estadual de Unidades de Conservação – Seuc – é constituído por um conselho gestor e pelo conjunto das Unidades de Conservação estaduais e municipais de domínio público ou privado, reconhecidas pelo poder público”.

Esta lei prevê, então, as categorias de unidades de conservação admitidas no sistema estadual (art. 43). Como unidades de proteção integral: parque, estação ecológica, refúgio da vida silvestre, monumento natural e reserva biológica. Como unidades de uso sustentável: área de proteção ambiental, área de relevante interesse ecológico, reserva extrativista, floresta estadual e reserva particular do patrimônio natural.

Observa-se, portanto, que, embora prevista no sistema nacional (Snuc), a reserva de desenvolvimento sustentável não foi mesmo prevista no âmbito do sistema estadual (Seuc). De uma perspectiva jurídica, porém, nada impediria que o fosse.

Verifica-se, ademais, que a definição proposta para essa categoria de unidade de conservação corresponde exatamente ao conceito da lei federal, *verbis*:

“Art. 20. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica”.

Enfim, não vislumbramos óbice de ordem jurídica à válida tramitação, discussão e eventual aprovação da proposição nesta Casa Legislativa. Cumpre destacar, apenas, que o regramento constante dos parágrafos do citado art. 20 da Lei do Snuc aplicar-se-á à reserva de desenvolvimento sustentável também no âmbito do Seuc, independentemente de previsão expressa na lei estadual, em razão da lógica da competência legislativa concorrente.

Contudo, cabe observar, ainda, que a destacada ausência da reserva de desenvolvimento sustentável na redação original da lei mineira pode ser atribuída a entendimento de que, no âmbito do Estado, a categoria da reserva extrativista atenderia aos mesmos objetivos daquela. Verifica-se, a propósito, que o conceito de reserva extrativista da lei estadual (art. 43, II, “c”) difere da definição da lei federal (art. 18), aproximando-se do citado conceito de reserva de desenvolvimento sustentável constante desta.

A divergência entre a lei estadual e a norma geral federal, no caso, não parece coerente, porém, com a mencionada exigência de sistematicidade da legislação concorrente, de tal sorte que a proposição em exame, além de consubstanciar uma oportunidade, demandaria mesmo o ajuste dessa situação.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.116/2021 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Altera a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentada ao inciso II do art. 43 da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, a seguinte alínea “f”:

“Art. 43 – (...)

II – (...)

f) reserva de desenvolvimento sustentável: a área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.”.

Art. 2º – A alínea “c” do inciso II do art. 43 da Lei nº 20.922, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43 – (...)

II – (...)

c) reserva extrativista: a área de domínio público, com uso concedido a populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e que tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Cristiano Silveira, relator – Charles Santos – Zé Reis – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.243/2021

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do deputado Coronel Sandro, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a proibição de tatuagens e colocação de *piercings* em crianças, nas situações que menciona, e dá outras providências.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 19/11/2021, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, para parecer.

Cabe a esta comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno, examinar a juridicidade, a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### Fundamentação

A proposição em exame pretende dispor sobre a proibição de aplicação de tatuagens e colocação de *piercings* em crianças de até 12 (anos) incompletos.

Matéria semelhante tramitou nesta Casa, sob a forma do Projeto de Lei nº 1.527/1997. Naquela oportunidade, esta comissão exarou parecer concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, mas o projeto foi rejeitado no Plenário. Tramitou também sob a forma do Projeto de Lei nº 3.388/2012, ao qual o Projeto de Lei nº 3.505/2015 foi anexado. Na sua análise, esta comissão concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma da emenda que apresentou. O conteúdo da proposição em exame assemelha-se ao disposto nessa emenda. E, como não houve fato jurídico que alterasse o posicionamento desta comissão, mantemos a linha do parecer então relatado, com o acréscimo de ponderação a respeito da diferença entre essas proposições e o projeto ora em estudo, qual seja, o limite de idade para a proibição que se pretende.



A matéria se insere no domínio de competência legislativa estadual, a teor do disposto no art. 24, XV, da norma constitucional, segundo o qual compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção à infância e à juventude, sendo comum entre as três esferas de governo a competência material quanto ao assunto.

Além disso, o tema da proposição insere-se no âmbito da defesa da saúde, matéria que também é de competência legislativa concorrente. A tatuagem e a colocação de brincos e argolas, sobretudo se não observadas regras básicas quando de sua aplicação, pode gerar graves riscos à saúde.

No que concerne à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, inexistente norma constitucional instituidora de reserva de iniciativa em relação à matéria objeto da proposição.

A aplicação de tatuagem e a colocação de brincos e argolas em crianças e adolescentes menores de 18 anos possui caráter de irreversibilidade, por isso é indispensável que o jovem seja orientado e assistido pelo representante legal para a realização desses atos.

A propósito, dispõe o art. 5º do documento de referência técnica para o funcionamento dos serviços de tatuagem e *piercing* da Agência Nacional de Saúde – Anvisa –, de 2009, que “é proibido a realização dos procedimentos de que trata essa norma técnica em menores de 18 anos de idade, nos termos da legislação vigente (arts. 5º, 17º e 18º da Lei Federal nº 8.069, de 13/7/90 – Estatuto da Criança e Adolescente e art.129 do Código Penal Brasileiro), salvo com autorização por escrito do responsável legal pela criança ou adolescente de até 18 anos, por meio da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido”. A Anvisa, no próprio documento, esclarece que esse dispositivo não tem validade legal, mas deve servir de referência para a normatização do tema nos estados. Destaque-se, ainda, que essa norma técnica se baseia nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de vedação à exploração, inviolabilidade da integridade física e obrigação coletiva de zelar pela dignidade da criança e do adolescente, além de sugerir a possibilidade de ser tipificada como crime de lesão corporal de natureza leve a tatuagem em criança ou adolescente menor de dezoito anos sem consentimento dos genitores naturais ou socioafetivos, conforme previsão legal, em decorrência dos direitos e deveres inerentes ao poder familiar, consagrado no art. 1.634 do Código Civil.

A respeito do limite de idade, entendemos que, ao considerarmos o princípio da proteção integral a crianças e adolescentes e o exercício do poder familiar, ambos consagrados no art. 227 da Constituição Federal e, respectivamente, no ECA e no Código Civil, o mais adequado seria estabelecer a proibição de se realizar tais procedimentos em crianças e adolescentes menores de dezoito anos sem autorização dos pais ou responsáveis, seguindo, inclusive, o que o órgão nacional de vigilância sanitária recomenda, e trazendo *status* de norma legal estadual à matéria.

Quanto à sanção, destaca-se que não é viável estabelecer uma penalidade no âmbito legal, desconsiderando o caso concreto. Por isso, sugerimos que o estabelecimento que realize esses procedimentos sujeite-se à fiscalização da vigilância sanitária e submeta-se aos procedimentos e penalidades dispostos no Código de Saúde.

Feitas essas ponderações, apresentamos o Substitutivo nº 1, para corrigir as impropriedades e adequar o projeto ao ordenamento jurídico vigente.

### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.243/2021, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Proíbe a prática de tatuagem e *piercing* em crianças e adolescentes de até dezoito anos sem o consentimento dos pais ou responsáveis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os estabelecimentos comerciais, os profissionais liberais e quaisquer pessoas que apliquem tatuagens permanentes em outrem ou que coloquem *piercing* e adornos, tais como brincos, argolas e alfinetes, que perfurem a pele ou membro do corpo humano, ainda que a título não oneroso, ficam proibidos de realizar tal procedimento em crianças e adolescentes de dezoito anos sem autorização assinada pelos pais ou responsáveis em que conste a ciência da irreversibilidade do procedimento.

Art. 2º – Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º desta lei submetem-se ao controle da vigilância sanitária nos termos do art. 80 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, sujeitando-se aos procedimentos e penalidades previstas nessa norma.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Charles Santos, relator – Cristiano Silveira – Zé Reis – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.268/2021

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, a proposição em epígrafe “reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Caminho do Imigrante Italiano, composto pelos Municípios de Ouro Fino, Jacutinga e Monte Sião”.

Publicada no *Diário Legislativo* de 11/11/2021, a proposição foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura, para receber parecer.

Cumpre-nos preliminarmente, examinar a proposição nos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 118, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em análise pretende reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado o “Caminho do Imigrante Italiano”, composto pelos Municípios de Ouro Fino, Jacutinga e Monte Sião.

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, “a história e a memória de Minas Gerais estão fortemente vinculadas à participação dos imigrantes italianos na construção do Estado e à influência de sua presença na formação da identidade mineira”. Segundo o proponente, a “comunidade italiana se sente eminentemente acolhida no Sul de Minas”, sendo esta região do Estado a localidade onde se estabeleceu as raízes “italo-mineiro”. Ainda, o deputado destacou que tal reconhecimento é uma “excelente oportunidade de incentivar e promover o turismo mineiro, ampliando a base de arrecadação e, em especial, proporcionando o desenvolvimento do comércio local, gerando novos empregos e renda”.

Sob o prisma jurídico, a Constituição da República, em seu art. 216, determina que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. O mesmo art. 216 da Constituição da República estabelece, em seu § 1º, que o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

Quanto à competência para legislar sobre a matéria, o art. 24, inciso VII, da Constituição da República confere à União, aos estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

Isso posto, vale recordar que o registro de bens imateriais tem um papel fundamental na conservação da memória da coletividade, propiciando ações de estímulo à manutenção e à difusão das práticas culturais. Em Minas Gerais, vigora o Decreto nº 42.505, de 2002, que organiza o registro de bens culturais imateriais por sua inscrição, equivale dizer, por sua descrição, em um dos quatro Livros de Registro: o Livro dos Saberes, o Livro das Celebrações, o Livro das Formas de Expressão e o Livro dos Lugares.

Assim, esta comissão passou a entender que é mais adequado à técnica legislativa reconhecer a relevância do bem cultural no âmbito estadual. Isto porque, como se sabe, a legislação federal dá sentido à terminologia “declaração de patrimônio cultural”, relacionando-a ao conceito de um ato administrativo que descreve, registra e estabelece salvaguardas jurídicas a um bem cultural.

A proposição em análise contempla a terminologia adequada, pois pretende reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado o Caminho do Imigrante Italiano, composto pelos Municípios de Ouro Fino, Jacutinga e Monte Sião, não havendo, portanto, óbice jurídico à sua tramitação.

Por fim, esclarecemos que não compete a esta comissão se pronunciar sobre o mérito da proposta, cabendo à Comissão de Cultura, a seguir, realizar essa análise com base nos elementos fáticos de que dispõe.

#### **Conclusão**

Em fase do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.268/2021.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Bruno Engler, relator – Charles Santos – Cristiano Silveira – Zé Reis – Carlos Pimenta – Guilherme da Cunha.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.449/2022**

#### **Comissão de Constituição e Justiça**

##### **Relatório**

De autoria da deputada Beatriz Cerqueira, a proposição em epígrafe “dispõe sobre a vedação ao emprego de técnicas de arquitetura hostil em espaços livres de uso público no Estado”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 10/2/2019, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Direitos Humanos e de Municípios e Desenvolvimento Regional, para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre a esta comissão o exame da matéria quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais pertinentes.

##### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise veda, nos espaços livres de uso público, em seu mobiliário e em suas interfaces com os espaços de uso privado, o emprego de técnicas de arquitetura hostil que tenham como objetivo ou resultado o afastamento de pessoas em situação de rua, idosos, jovens e outros seguimentos da população (art. 1º). As técnicas de arquitetura hostil consistem em intervenção ou estratégia que utilize materiais, estruturas, equipamentos ou técnicas de construção ou disposição de objetos com o objetivo de afastar ou restringir, no todo ou em parte, o uso ou a circulação de pessoas.

A proposição também estabelece como dever do poder público zelar pela promoção do conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade na fruição dos espaços livres de uso público e considera espaços públicos aqueles situados sob vãos e pilares de viadutos, pontes, passarelas e áreas a estes adjacentes; as calçadas e as praças, bem como outros nos quais a circulação e permanência de pessoas possa vir a ser obstada, salvo onde a convivência com outros usos instalados ou condições ambientais adversas causem risco à população ou onde a livre circulação e permanência seja incompatível com a proteção do meio ambiente (art. 2º). A proposta fixa o prazo de 30 dias para adequação ao disposto em seu conteúdo (art. 3º).

A autora justifica o presente projeto de lei como uma diretiva que corrobora com o atendimento e acolhimento das pessoas em situação de rua, pois visa o combate da chamada arquitetura hostil, a qual insere, nos espaços públicos, elementos urbanos criados com o intuito de restringir neles determinados comportamentos e de dificultar a presença de algumas pessoas, como, em particular, dos que se encontram em situação de rua. Para ela, “a arquitetura hostil é defendida como um meio de impedir determinados comportamentos considerados ‘intoleráveis’ por uma parcela da população e é projetada para que o público não utilize determinados espaços, mesmo sendo estes espaços públicos. Em resumo, é uma forma de controlar o comportamento humano, impedindo que as cidades sejam ocupadas de forma plena, por todos”.

O uso arquitetônico de materiais, estruturas, equipamentos ou técnicas de construção ou disposição de objetos em espaços públicos é comumente tema afeto à regulamentação pelos códigos de posturas dos municípios. Ou seja, trata-se de matéria de competência municipal. Entretanto, o presente projeto dispõe, na verdade, sobre a vedação de ações hostis destinadas a alterar os espaços públicos livres cujo objetivo é afastar ou restringir, no todo ou em parte, o uso ou a circulação de pessoas, especialmente daquelas em situação de rua.

Dessa maneira, a presente proposição trata dos direitos das pessoas em situação de rua irem, virem e permanecerem em espaços públicos livres, sem que haja quaisquer empecilhos ao exercício do seu direito fundamental de locomoção, prescrito no inciso XV, do art. 5º da Constituição Federal. Outro ponto importante de debate que decorre do conteúdo deste projeto de lei refere-se ao fato de que o art. 182 da Constituição Federal estabelece o princípio das funções sociais da cidade e do bem-estar dos seus habitantes. Reconhece-se, a partir deste dispositivo, a existência do direito à cidade, e as pessoas titulares desse direito são os habitantes das gerações presentes e futuras das cidades, entre os quais estão incluídos os habitantes na condição de pessoa em situação de rua.

Cabe, portanto, ao legislador estadual dispor sobre a declaração de um direito humano e fundamental da igualdade da pessoa em situação de rua, cujo alicerce está na proteção do seu direito à cidade e à livre locomoção nos espaços públicos. Protege-se com isso a concepção de existência de uma cidade livre de discriminação baseada no sexo, idade, estado de saúde, renda, nacionalidade, etnia, condição migratória, ou orientação política, religiosa ou sexual. Uma cidade com cidadania inclusiva onde cada habitante, seja ele permanente ou transitório, é considerado um cidadão e ao qual são concedidos direitos iguais.

Resulta claro que a medida legislativa propugnada pela proposição em exame mostra-se, em linhas gerais, compatível com nosso sistema jurídico-constitucional, por apresentar um direito da população em situação de rua que se faz como sucedâneo de seus direitos fundamentais à dignidade da pessoa humana, à livre locomoção e seu direito à cidade. Tem-se, contudo, que o projeto, nos termos originais, incide em vícios de inconstitucionalidade por tratar de conteúdo de competência municipal. É indubitável, portanto, a necessidade de se realizarem ajustes no seu texto original para fins de adequá-lo ao ordenamento jurídico atual, nos termos do Substitutivo nº 1, apresentado ao final deste parecer.

Ressalta-se que, por sugestão do deputado Charles Santos, inclui-se no Substitutivo nº 1 exceção da vedação proposta pelo presente projeto, nos termos do parágrafo único ao art. 1º apresentado.

### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.449/2022, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Acrescenta o art. 4º-A à Lei nº 20.846, de 6 de agosto de 2013, que institui a Política Estadual para a População em Situação de Rua.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentada à Lei nº 20.846, de 6 de agosto de 2013, o seguinte art. 4º-A:

“Art. 4º-A – Fica vedada qualquer ação de intervenção nos espaços públicos livres destinada à restrição do direito à circulação e permanência da pessoa em situação de rua.

Parágrafo único – O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à proteção ou intervenção temporária, quando necessária, a eventos sazonais, manifestações de grande mobilização ou congêneres, com a finalidade de proteger o patrimônio público ou privado.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Cristiano Silveira, relator – Charles Santos – Zé Reis – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.574/2022****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria da deputada Beatriz Cerqueira, o Projeto de Lei nº 3.574/2022 “declara como Patrimônio Histórico e Cultural de natureza imaterial da educação de Minas Gerais a Escola Estadual Governador Milton Campos, localizada no Município de Belo Horizonte”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 24/3/2022, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura, para parecer.

Compete a esta comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno, manifestar-se preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

**Fundamentação**

A proposição em análise pretende declarar como patrimônio histórico e cultural de natureza imaterial da educação de Minas Gerais a Escola Estadual Governador Milton Campos, localizada no Município de Belo Horizonte.

A citada declaração tem por objetivos: I – a preservação da tradição, da importância e da referência histórica e social da instituição; II – a conservação do prédio da instituição, bem como o estímulo de matrículas de estudantes na escola; III – a promoção e difusão dos bens de valor cultural pertencentes ao acervo da escola, relacionados à memória da instituição, inclusive por meio da manutenção de um memorial e de sua biblioteca, assegurando sua transmissão às futuras gerações.

Por fim, o art. 3º dispõe que compete ao Poder Executivo adotar as medidas cabíveis para o registro do bem cultural em questão, nos termos do Decreto nº 42.505, de 15/4/2002.

Sob o prisma jurídico, a Constituição da República, em seu art. 216, determina que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. O mesmo art. 216 da Carta Federal estabelece, no seu § 1º,

que o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

Quanto à competência para legislar sobre a matéria, o art. 24, inciso VII, da Constituição da República, confere à União, aos estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

Isso posto, vale recordar que a atividade de registro de bens imateriais tem um papel fundamental na conservação da memória da coletividade, propiciando ações de estímulo à manutenção e à difusão das práticas culturais. Em Minas Gerais vigora o referido Decreto nº 42.505, de 2002, que organiza o registro de bens culturais imateriais por sua inscrição, equivale dizer, por sua descrição, em um dos quatro Livros de Registro: o Livro dos Saberes, o Livro das Celebrações, o Livro das Formas de Expressão e o Livro dos Lugares.

Dessa forma, entendemos mais adequado à técnica legislativa reconhecer a relevância do bem cultural no âmbito estadual. Como se sabe, a legislação federal dá sentido específico à terminologia “declaração de patrimônio cultural”, relacionando-a ao conceito de um ato administrativo que descreve, registra e estabelece salvaguardas jurídicas a um bem cultural. Confirmam-se, entre outros, os pareceres emitidos sobre os Projetos de Lei nºs 1.220/2019; 2.476/2021; 3.180/2021 e 3.321/2021.

Apresentamos, assim, substitutivo à proposição examinada, com o fito de se reconhecer como de relevante interesse cultural a Escola Estadual Governador Milton Campos. Por fim, esclarecemos que caberá à Comissão de Cultura, a seguir, pronunciar-se sobre o mérito da proposta, com base nos elementos fáticos de que dispõe.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.574/2022, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Escola Estadual Governador Milton Campos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a Escola Estadual Governador Milton Campos.

Art. 2º – O bem cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente e relator – Guilherme da Cunha – Charles Santos – Bruno Engler – Cristiano Silveira – Zé Reis – Carlos Pimenta.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.643/2022****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Ulysses Gomes, a proposição em epígrafe “dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino no Estado”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 21/4/2022, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Educação, Ciência e Tecnologia.

Cabe agora a esta comissão, nos termos do art. 102, II, “a”, combinado com o art. 188 do Regimento Interno, analisar a matéria quanto aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

**Fundamentação**

O projeto em análise prevê, em síntese, que as sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino do Estado deverão, gradativamente, serem substituídos por sinaleiros musicais, de acordo com a necessidade de reposição do equipamento. Segundo o autor, o objetivo da proposição é garantir proteção às crianças com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

No que diz respeito aos aspectos constitucionais, não há impedimento à tramitação da proposição. Deve-se reconhecer que o tema diz respeito à proteção e à integração social das pessoas com deficiência, razão pela qual, nos termos do art. 24, inciso XIV, da Constituição da República, o estado encontra-se legitimado para legislar concorrentemente com a União e o Distrito Federal.

A proposição encontra-se em consonância com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência –, ao dar concretude à integração social e acadêmica da pessoa com deficiência. Nesse sentido, prescreve o art. 28 do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 28 – Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

(...)

V – adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino; (...).

Observando a sistematização da matéria em nosso ordenamento jurídico, bem como preservando a autonomia do poder público para a realização das ações administrativas que lhe competem, apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final redigido, para acrescentar dispositivo na política estadual dos direitos da pessoa com deficiência – Lei nº 13.799, 21 de dezembro de 2000.

**Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.643/2022 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a política estadual dos direitos da pessoa com deficiência e cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 2º da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, fica acrescentado do seguinte inciso VIII:

“Art. 2º – (...)

VIII – adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Cristiano Silveira, relator – Charles Santos – Bruno Engler – Zé Reis – Carlos Pimenta – Guilherme da Cunha.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.677/2022

### Comissão de Constituição e Justiça

(Nova redação, nos termos do § 2º do art. 138 do Regimento Interno)

#### Relatório

De autoria do deputado João Leite, a proposta “dispõe sobre a aplicação de medidas administrativas de prevenção e combate ao roubo, furto e receptação de cabos, fios metálicos, geradores, baterias, transformadores e placas metálicas no Estado de Minas Gerais”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 5/5/2022, foi o projeto distribuído para as Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Administração Pública.

Compete-nos, nos termos regimentais, examinar a juridicidade, a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

Foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 3.684/2022, sobre o qual nos cabe manifestar ao final deste parecer, nos termos regimentais.

Durante a discussão foi acatada emenda do Deputado Guilherme da Cunha dando ensejo à apresentação de nova redação do parecer, nos termos do § 2º do art. 138 do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Alega o autor, em sua justificação, que “o Poder Legislativo Estadual tem competência constitucional para legislar, de forma concorrente, sobre segurança pública e procedimento administrativo, nos termos do art. 144 da Constituição Federal”. Ademais, informa que “os índices de roubo, furto e receptação de cabos, fios metálicos, geradores, baterias, transformadores e placas metálicas continuam alarmantes e crescentes no Estado de Minas Gerais” e que tal “modalidade criminosa se transformou em nova fonte de recursos para os traficantes e usuários de substâncias entorpecentes”.

Do ponto de vista da competência, é de se fazer coro aos argumentos do autor, conforme anteriormente citados.

De outra parte, a proposta autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a aplicação de medidas administrativas de prevenção e combate ao roubo, furto e receptação de cabos, fios metálicos, geradores, baterias, transformadores e placas metálicas no Estado de Minas Gerais.

Tal competência não pode ser delegada ao Poder Executivo, a quem compete, sob pena de afronta ao princípio da independência dos Poderes, interpretar e aplicar as leis e, quando necessário, regulamentá-las para garantir a sua fiel execução (arts. 2º e 84, inciso IV, da CR/88).



Com efeito, legislação como a que ora se pretende aprovar deve estatuir as penalidades, de forma direta e objetiva, quando muito sujeitando a regulamento a definição de aspectos específicos da matéria. O art. 1º pede ajustes, portanto.

Os arts. 2º, 3º, 4º, 8º, 9º e 10 cuidam das penalidades e dos procedimentos que se aplicam à pessoa jurídica ou física que adquirir, distribuir, armazenar, estocar, portar, transportar, vender ou expor à venda, revender, reciclar, trocar, usar a matéria prima ou compactar fios metálicos, geradores, bateria, transformadores e placas metálicas, “produto de crime”. Observa-se que o objetivo da proposta não é o de invadir a seara da legislação penal, que é privativa da União (art. 22, inciso I, da CR/88), mas tão apenas fixar medidas administrativas de cunho complementar e de alta relevância pública.

Os arts. 5º, 6º e 7º versam sobre a obrigação de o Estado manter cadastro para registro das “pessoas físicas e jurídicas que atuam no comércio, na intermediação, na fundição de cabos, fios metálicos, geradores, baterias, transformadores e placas metálicas, as quais deverão adotar os procedimentos que permitam comprovar a regularidade das operações realizadas quando da fiscalização dos agentes do poder público”.

Especificamente nesse ponto, a proposta desafia o conteúdo inserto na alínea “e” do inciso III do art. 66 da Constituição do Estado, uma vez que, conferindo novas funções a órgãos do Poder Executivo, impacta, amplamente, no modo como as secretarias de Estado devem se estruturar. Afora isso, é inegável o impacto da proposta no orçamento do referido Poder, a quem incumbe a iniciativa de formular a sua proposta orçamentária, no gozo de sua independência financeira.

Diante disso, a proposta é juridicamente sustentável, porém, comporta aperfeiçoamentos, dentre os quais, conforme emenda do deputado Guilherme da Cunha, a supressão da penalidade referente à proibição de se abrir nova empresa no Estado pelo período de 5 anos, penalidade esta que desafia o princípio da razoabilidade, inserto no art. 13 da Constituição do Estado.

Os argumentos ora expendidos são extensíveis ao Projeto de Lei nº 3.684/2022, de autoria do deputado Charles Santos, o qual tem os mesmos propósitos da proposta em análise. Ademais, a exemplo desta última, o projeto anexado estabelece, especialmente nos arts. 2º, 5º e 7º, consistente rol de atribuições para o Poder Executivo, em contrariedade ao disposto na alínea “e” do inciso III do art. 66 da Constituição do Estado e impactando o orçamento daquele poder. As mudanças que o substitutivo abaixo apresentado traz para a proposta principal, igualmente, aproveitam-se ao projeto de lei anexo.

Informamos que, a Emenda nº1 do deputado Guilherme da Cunha, aprovada por esta Comissão, foi incorporada ao final deste parecer no Substitutivo a seguir apresentado.

### **Conclusão**

Face o exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.677/2022, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Estabelece penalidades administrativas para a prevenção e o combate ao roubo, furto e receptação de cabos, fios metálicos, geradores, baterias, transformadores e placas metálicas no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei estabelece penalidades administrativas para a prevenção e o combate ao roubo, furto e receptação de cabos, fios metálicos, geradores, baterias, transformadores e placas metálicas no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Fica sujeita às penalidades previstas nessa lei a pessoa jurídica ou física que adquirir, distribuir, armazenar, estocar, portar, transportar, vender ou expor à venda, revender, reciclar, trocar, usar a matéria prima ou compactar fios metálicos, geradores, bateria, transformadores e placas metálicas que sejam produto de crime.

Parágrafo único – Também se sujeitam às penalidades dessa lei os estabelecimentos denominados ferro-velho e outros que deixem de emitir nota fiscal, nos termos da legislação vigente, quando da comercialização dos materiais de que trata o *caput* desse artigo.

Art. 3º – Considera-se material metálico, para fins desta lei, os fios de cobre e alumínio e, por semelhança, a fibra ótica utilizada para a transmissão de sinais de áudio, vídeo e dados telefônicos.

Art. 4º – São penalidades aplicáveis às pessoas de que trata o art. 2º:

I – multa, a ser fixada, conforme definido em regulamento, em montante não inferior a dez mil e não superior a dez milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência – Ufemg;

II – cancelamento da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

§1º – A penalidade prevista no inciso I deste artigo poderá ser aplicada também aos sócios da pessoa jurídica, quando comprovada a sua participação no evento delituoso.

§ 2º – As penalidades de que trata esse artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade do evento delituoso.

§ 3º – A aplicação de qualquer das penalidades previstas nesse artigo deverá ser precedida de processo administrativo que assegure ao acusado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Bruno Engler, relator – Charles Santos – Guilherme da Cunha – Cristiano Silveira – Zé Reis – Carlos Pimenta.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.732/2022

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria dos deputados Bartô e Cleitinho Azevedo, a proposta em epígrafe “altera a Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Estado, do pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 25/5/2022, foi a proposta distribuída para as comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Cabe a esta comissão examinar a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposta, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

A proposta altera a Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Estado, do pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

Para tanto, o seu art. 1º acresce art. 2º-A à citada lei estadual, para determinar que os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas dos Poderes do Estado deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de bens de luxo.

O § 1º do referido art. 2º-A traz os conceitos de bem de luxo, bem de qualidade comum e bem de consumo, ao passo que o § 2º veicula ressalva ao comando central da proposta, ao dizer que não será enquadrado como bem de luxo aquele que for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum da mesma natureza.

Como se vê, o projeto visa identificar o que seria bem de luxo e veda a sua aquisição pelo Estado via pregão.

Ademais, o seu art. 2º dispõe, ao alterar o art. 14 da referida Lei nº 14.167, de 2002, que se aplicam, subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Apresentada uma breve síntese da proposição, passamos a analisar os aspectos jurídico-constitucionais que cercam o tema.

Do ponto de vista jurídico-formal, não há vício de iniciativa na proposição uma vez que a matéria por ela tratada (normas de licitações e contratações públicas) não está inserida em rol taxativo previsto na Constituição estadual que regulamenta a exclusividade para a deflagração do processo legislativo. Ainda sobre a competência legislativa é importante dizer que, como a competência da União, nos termos do inciso XXVII do art. 22 da Constituição da República, restringe-se à fixação de normas gerais sobre pregão e demais modalidades de licitação, cabe ao Estado a competência para editar normas de natureza específica. Esse, aliás, é o intuito, em linhas gerais, da proposta em análise, ou seja, cuidar de especificidades.

Ademais, o projeto procura adequar a Lei estadual nº 14.167, de 2002, ao art. 20 da nova Lei Nacional de Licitações, Lei federal nº 14.133, de 2021, e ao Decreto federal nº 10.818, de 2021, que proíbem a aquisição de artigos de luxo no âmbito da Administração Pública. Os conceitos trazidos pelo art. 1º da proposta estão em perfeita harmonia com as referidas normas federais. O *caput* do referido art. 20 dá plena cobertura ao conteúdo do projeto, senão vejamos:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

(...).

Em suma, a proposta em epígrafe favorece a aplicação das normas gerais da União no âmbito da administração estadual, zelando, sobretudo, pelo princípio da segurança jurídica.

Por fim, cabe registrar que esta comissão já analisou proposição idêntica, qual seja o Projeto de Lei nº 3.222, de 2021, tendo concluído da mesma forma pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

### **Conclusão**

Ante o exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.732/2022.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente e relator – Guilherme da Cunha – Charles Santos – Bruno Engler – Cristiano Silveira – Zé Reis – Carlos Pimenta.

## **PARECER PARA O 2º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34/2019**

### **Comissão Especial**

#### **Relatório**

De autoria de um terço dos membros da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e tendo como primeiro signatário o deputado João Leite, a Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2019 altera o art. 46 da Constituição do Estado,

estabelecendo a competência do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano para autorizar a instituição de praça de pedágio em município pertencente a região metropolitana.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, a proposição retorna a este órgão colegiado para dele receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 111, inciso I, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado regimento, segue anexa a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

#### **Fundamentação**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2019 pretende exigir aval do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano para a instalação de praças de pedágio em rodovias sob responsabilidade do Estado, quando elas se localizarem em municípios pertencentes a regiões metropolitanas.

Em 1º turno esta comissão propôs um substitutivo para adequar o texto da proposição à realidade prática dos processos e contratos de concessão de rodovias, permitindo que o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano venha a dispor de mais elementos técnicos do trecho rodoviário que se pretende repassar para a gestão privada e possa opinar no momento mais adequado desse processo. Esse texto acabou por ser aprovado em Plenário, em 1º turno.

Como não houve fato novo desde nossa manifestação anterior, reiteramos nosso entendimento de que a proposição “não significa necessariamente óbice para a implantação das praças de pedágio dentro de região metropolitana no Estado. Ao contrário, seria uma instância de transparência e participação que valorizaria a colaboração interfederativa e proporcionaria segurança jurídica e econômica para eventuais processos de concessão”.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2019, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Andréia de Jesus, presidente – Bruno Engler, relator – João Leite.

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34/2019**

#### **(Redação do Vencido)**

Acrescenta parágrafo ao art. 46 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 46 da Constituição do Estado o seguinte § 5º:

“Art. 46 – (...)

§ 5º – No âmbito da competência de que trata o inciso I do § 3º deste artigo inclui- -se a anuência prévia ao edital para a concessão de rodovia sob gestão estadual, quando ele indicar a necessidade de implantação de praça de pedágio situada dentro dos limites de região metropolitana.”.

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.



## MANIFESTAÇÕES

## MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de pesar pelo falecimento de Maria Imaculada Simões Ferreira – Dona Nazaré (Requerimento nº 9.047/2021, do deputado Celinho Sintrocel);

de congratulações com o Monsenhor José Carneiro Pinto pela comemoração de seus 100 anos de vida, a serem completados em 19/10/2021 (Requerimento nº 9.320/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com Sophia Baumgratz pelo 4º lugar no concurso estadual Mini Miss Minas Gerais 2021 (Requerimento nº 9.358/2021, do deputado Zé Guilherme);

de congratulações com a Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, em Monte Sião, pela realização anual da Festa de Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, no mês de novembro (Requerimento nº 9.447/2021, do deputado Betinho Pinto Coelho);

de congratulações com o Padre Ednei Almeida Costa pelos quatro anos de ordenação presbiteral e pelo relevante trabalho social e cultural realizado em Lagoa Santa à frente da Paróquia Nossa Senhora da Saúde (Requerimento nº 9.475/2021, do deputado Betinho Pinto Coelho);

de pesar pelo falecimento de Andrey Nicioli, vigário da Paróquia São José Operário, em Pouso Alegre (Requerimento nº 9.502/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de pesar pelo falecimento de Nelson Freire, mineiro de Boa Esperança, um dos maiores e mais completos pianistas do mundo (Requerimento nº 9.602/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Sr. Renato Zupo pelo lançamento do livro *Simplifica direito: o direito sem as partes chatas* (Requerimento nº 9.648/2021, do deputado Bosco);

de congratulações com a contagense Isadora Murta pela conquista do título de Miss Minas Gerais de 2021 (Requerimento nº 9.682/2021, do deputado Mauro Tramonte);

de congratulações com os seguintes acadêmicos, titulares e fundadores da Academia de Letras de Arcos – Alarc –, instituição que contribuirá com o enriquecimento literário, artístico e cultural na cidade de Arcos e região: Rosana Cristina Ferreira Silva, Kátia Peixoto de Sousa Fonseca, Arilton Carlos Martins, Vagna Maria de Oliveira Almeida, Leila Maria Rodrigues, Rivane Rodrigues Ferreira, Adriana Augusta de Oliveira, Ismeraldino Beirigo da Silva, Maria Marlene Rodrigues de Sousa, Adircilene Lerilda Batista e Silva, Ronaldo Gaspar Ribeiro, Lázara Teixeira de Sousa e Geraldo Adriano da Silva (Requerimento nº 9.763/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com toda a equipe da Prefeitura Municipal de Baependi pela classificação entre os três finalistas do Eixo Cultura, da 10ª edição do Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Municipal, promovido pela Associação Mineira de Municípios, com o projeto 1ª Noite de Causos (Requerimento nº 10.936/2022, do deputado Ulysses Gomes);

de congratulações com toda a equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Sebastião da Bela Vista, extensivo ao prefeito municipal, pela classificação entre os três finalistas do Eixo Cultura, da 10ª edição do Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Municipal, promovido pela Associação Mineira de Municípios, com o projeto Coreto Cultural, que tem como objetivo promover a arte, a música, estimular a economia criativa e promover o patrimônio cultural (Requerimento nº 10.937/2022, do deputado Ulysses Gomes);

de congratulações com toda a equipe da Secretaria de Cultura de Formiga, extensivo ao prefeito municipal, Eugênio Vilela, pela classificação do projeto Patrimônio em Figurinhas entre os três finalistas do Eixo Cultura, da 10ª edição do Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Municipal, promovido pela Associação Mineira de Municípios (Requerimento nº 10.938/2022, do deputado Ulysses Gomes);

de congratulações com as historiadoras Aparecida da Glória Campos Viera e Juscélia Abadia Peixoto pelo lançamento do livro *Araguari logradouros, estabelecimentos, moradores e curiosidades* (Requerimento nº 10.991/2022, do deputado Raul Belém);

de congratulações com Dom Walmor Oliveira de Azevedo pela comemoração do seu 68º aniversário (Requerimento nº 10.993/2022, do deputado Professor Wendel Mesquita);

de congratulações com a Academia Mineira de Letras pela eleição do Sr. Ibrahim Abi-Ackel para a cadeira 17 dessa entidade (Requerimento nº 11.030/2022, do deputado Sávio Souza Cruz);

de congratulações com o Cb. Rodrigo Soares de Oliveira Rocha pelo ato de bravura manifestado na ocorrência, em 18/4/2022, quando o motorista de um coletivo da linha suplementar 33 apresentou sinais de acidente vascular cerebral – AVC –, no momento em que conduzia seu veículo, e o Cb. Rodrigues iniciou, prontamente, os primeiros atendimentos e conduziu o ônibus até a Upa Barreiro, para que o motorista fosse atendido (Requerimento nº 11.060/2022, do deputado Rafael Martins);

de congratulações com o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte – CPOR-BH – em nome do Coronel Marcus Vinícius Mansur Messeder, pela comemoração de seus 92 anos de criação, no dia 2 de abril de 2022 (Requerimento nº 11.079/2022, do deputado Gustavo Mitre);

de congratulações com os policiais militares participantes da operação da Rotam em combate ao crime organizado conhecido como novo cangaço, em Belo Horizonte e Vespasiano, que resultou na prisão de dois suspeitos de formação de quadrilha e porte ilegal de arma de fogo e três suspeitos de fornecerem armamentos de grosso calibre para as quadrilhas, e na apreensão de armas, munições, carregadores de fuzil e de pistola, documentos falsos e um carro (Requerimento nº 11.091/2022, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais que participaram da operação policial deflagrada em 4/5/2022 em que foram cumpridos seis mandados de busca e apreensão, resultando na apreensão de armas, munições, quantia de dinheiro, além de cocaína, maconha, *crack* e artefatos utilizados para o processamento de drogas ilícitas, e na prisão de um homem de 46 anos de idade apontado como a maior liderança do tráfico de entorpecentes nos Bairros Pilar e Olhos D'Água, em Belo Horizonte, e como mandante de um homicídio ocorrido na região Oeste da capital, há cerca de dois anos (Requerimento nº 11.122/2022, do deputado Delegado Heli Grilo);

de congratulações com os policiais civis que participaram da operação Iosephus, em 5 de maio de 2022, que cumpriu 9 mandados de prisão, expedidos contra mandantes e executores de homicídios de traficantes locais e de outras regiões e de homicídios de mães de traficantes, e 21 ordens judiciais de busca e apreensão, na Vila São José e região (Requerimento nº 11.123/2022, do deputado Delegado Heli Grilo);

de congratulações com o Sr. Ibrahim Abi-Ackel pela posse na cadeira nº 17 da Academia Mineira de Letras (Requerimento nº 11.169/2022, da Comissão de Cultura);

de congratulações com Júlia Ribas e Lira Ribas pela realização do Marku Day e execução do projeto Negro Muro, em Belo Horizonte, para reverenciar a vida e a obra de Marku Ribas (Requerimento nº 11.170/2022, da Comissão de Cultura);

de congratulações com a Associação Clube da Cavallhada pela relevância dos trabalhos realizados pela entidade no Município de Santana do Jacaré e no Estado (Requerimento nº 11.171/2022, da Comissão de Cultura);

de congratulações com Fabiana Alves pela organização da 2ª edição da Fenadoces, no Município de Araxá (Requerimento nº 11.172/2022, da Comissão de Cultura);

de congratulações com o empresário Paulo Flávio de Melo Carvalho pelo seu espírito empreendedor e benfeitor de doar à Diocese de Guaxupé o Santuário Diocesano de Santa Rita de Cássia, na cidade de Cássia, o maior dedicado a ela no mundo, que será inaugurado em 22 de maio de 2022 (Requerimento nº 11.173/2022, da Comissão de Cultura);

de congratulações com Claudio Roberto Zolla pelo seu trabalho musical, criativo e de excelência, que engrandece o ambiente cultural da Região do Vale do Aço e de toda Minas Gerais (Requerimento nº 11.174/2022, da Comissão de Cultura);

de congratulações com Tadeu Augusto Santos Mitraud pela conquista do campeonato sul-americano de futebol para amputados com a nossa seleção brasileira, realizado entre os dias 14 e 22/3/2022, na Colômbia (Requerimento nº 11.175/2022, da Comissão de Esporte).



## REQUERIMENTOS APROVADOS

### REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

#### REQUERIMENTO Nº 9.685/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para que seja realizada a comemoração do centenário da Semana de Arte Moderna, que ocorreu em 1922, especialmente com a divulgação e celebração da participação dos mineiros no referido evento e com a elaboração de material de referência para distribuição aos alunos das escolas públicas.

Sala das Reuniões, 8 de novembro de 2021.

Gustavo Mitre (PSC)

**Justificação:** A Semana de Arte Moderna nasceu no momento que o mundo assistia ao fim de uma grande guerra e tudo se renovava nas estruturas mentais e políticas da sociedade. Foi um verdadeiro marco na história de São Paulo, considerada um divisor de águas na cultura brasileira. O evento – organizado por um grupo de intelectuais e artistas por ocasião do centenário da Independência – declarou o rompimento com o tradicionalismo cultural associado às correntes literárias e artísticas anteriores: o parnasianismo, o simbolismo e a arte acadêmica. A defesa de um novo ponto de vista estético e o compromisso com a independência cultural do País fizeram do modernismo sinônimo de “estilo novo”, diretamente associado à produção realizada sob a influência de 1922.

Realizado entre os dias 13 e 17 de fevereiro, no Teatro Municipal de São Paulo, o festival incluiu exposição com cerca de 100 obras, aberta diariamente no saguão do teatro, e três sessões literomusicais noturnas. Os artistas, influenciados pelas vanguardas europeias e pela renovação geral no panorama da arte ocidental, uniram seus esforços para apresentar suas produções ao grande público. Apesar da força literária do grupo modernista, as artes plásticas eram a principal base do movimento.

A principal função da Semana de 22 para a história da arte brasileira foi romper o conservadorismo vigente no cenário cultural da época. Não havia um conceito que unisse os artistas nem um programa estético definido. A intenção era destruir o *status quo*. E eles conseguiram.

Os estudiosos tendem a considerar o período de 1922 a 1930 como a fase em que se evidencia um compromisso primeiro dos artistas com a renovação estética, beneficiada pelo contato estreito com as vanguardas europeias (cubismo, futurismo, surrealismo etc.). Tal esforço de redefinição da linguagem artística se articulou a um forte interesse pelas questões nacionais, que ganhou acento destacado a partir da década de 1930, quando os ideais de 1922 se difundiram e se normalizaram.

Extraído do sítio: <https://www.cultura.sp.gov.br/semana22/>.

### REQUERIMENTO Nº 9.789/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – e ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG –, pedido de providências para a instauração do Processo de Registro do Doce de Leite Viçosa, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado, perante o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG –, nos termos do Decreto nº 42.505/2002 que Institui as formas de Registros de Bens Culturais de Natureza Imaterial ou Intangível que constituem patrimônio cultural de Minas Gerais. O Doce de Leite Viçosa, tradicional sobremesa mineira, constitui reconhecida expressão de mineiridade e importante legado para a identidade histórica, cultural e turística do Estado, e teve seu processo de fabricação reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, pelo Projeto de Lei nº 632/2019, de minha autoria, aprovado recentemente em 2º turno, pelo Plenário da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Premiado desde 2000 entre os três primeiros colocados no Concurso Nacional de Produtos Lácteos da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – e vencedor do 1º lugar em dez prêmios, pretende-se com o registro do Doce de Leite Viçosa como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado, garantir a preservação e a constante valorização do patrimônio cultural gastronômico mineiro, sendo essa especiaria um reconhecido exemplo dessa expressão.

Sala das Reuniões, 19 de novembro de 2021.

Coronel Henrique (PSL)

**Justificação:** O Doce de Leite Viçosa, produzido no Município de Viçosa desde 1980, é reconhecido pelo público e por especialistas como o melhor doce de leite do Brasil. A versão tradicional do doce participa do evento mais respeitado do país, o Concurso Nacional de Produtos Lácteos (organizado pela Epamig e Instituto de Laticínios Cândido Tostes) desde 2000, sendo sempre premiado entre os três primeiros colocados. O Doce de Leite Viçosa venceu o concurso em dez ocasiões: 2001, 2004, 2006, 2008, 2011, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2019. Com as premiações, o Doce de Leite Viçosa tornou-se um recordista do Concurso, sendo o mais premiado em todas as edições do CNPL. Produzido há 41 anos pelo Laticínio da Fundação Arthur Bernardes – Funarbe –, o Doce de Leite Viçosa possui textura macia, sabor inigualável e qualidade reconhecida em todo o país.

A Fundação Arthur Bernardes – Funarbe –, instituída pela Universidade Federal de Viçosa em 1979, é a responsável pela produção e gestão dos produtos Viçosa. A parceria com a UFV proporciona a realização de pesquisas que objetivam o aprimoramento, excelência e qualidade dos produtos. Para tanto, o Laticínio Funarbe conta com equipe altamente capacitada e utiliza matéria-prima de primeira qualidade, processada com tecnologia de ponta e seguindo rigorosos padrões técnicos. Esses diferenciais garantem ao Doce de Leite Viçosa pureza, ricos valores nutricionais e deliciosos sabores, conferindo qualidade superior ao produto.

A Constituição da República impõe ao poder público a obrigação de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais (art. 215). No mesmo sentido, a Constituição Estadual também atribui ao poder público a obrigação de valorizar e difundir as manifestações culturais da comunidade mineira, inclusive mediante estímulo às atividades de caráter cultural e artístico, notadamente as de cunho regional e as folclóricas (art. 207, VII), cabendo-lhe apoiar a preservação das manifestações culturais locais (art. 207, § 1º).



Em Minas Gerais, as políticas de salvaguarda do patrimônio imaterial são reguladas pelo Decreto nº 42.505, de 15/4/2002, que prevê a inscrição dos bens culturais em quatro livros: Saberes, Celebrações, Formas de Expressão e Lugares. Assim, a atribuição de declarar determinado bem – material ou imaterial - como patrimônio cultural é privativa do Poder Executivo, já que esse ato demanda uma série de estudos minuciosos e inventários técnicos próprios da esfera administrativa. Esse entendimento é corroborado pelo art. 67 da Lei Estadual nº 22.257, de 27/7/2016, que concede ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – a prerrogativa de pesquisar, identificar, proteger e promover o patrimônio cultural no Estado.

Assim, a legislação vigente prescreve que a declaração de patrimônio imaterial, compreendendo a identificação, o inventário e o registro de bem imaterial no livro respectivo, revela-se atividade de cunho administrativo que descreve, registra e estabelece salvaguardas jurídicas a um bem cultural, razões pelas quais contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação desse Requerimento, com o intuito de garantir o Registro do Doce de Leite Viçosa como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado, haja vista a simbologia, a história, qualidade e tradição da iguaria fabricada no referido Município mineiro.

### REQUERIMENTO Nº 10.728/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo a requerimento do deputado Elismar Prado aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/3/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, à secretária de Estado de Desenvolvimento Social, ao subsecretário de Estado de Direitos Humanos e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de providências para a revisão do valor de isenção de IPVA e ICMS, de modo a melhorar as condições para as pessoas com deficiência adquirirem veículos adaptados.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2022.

Bartô, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

**Justificação:** Os preços dos veículos, seguindo a tendência tenebrosa da inflação dos últimos anos, subiu a valores que excluíram boa parcela da população de adquiri-los, especialmente os veículos novos. O que dizer então das pessoas com deficiência, PCD, que necessitam de veículos, muitas vezes adaptados (mais caros), para terem garantido o mínimo direito de ir e vir. A legislação federal e estadual há muito já preveem um certo alívio, com a isenção de IPI, IPVA e ICMS. Contudo há restrições de valores. Logo, com o aumento dos preços, em que um carro popular custa facilmente mais de cinquenta mil reais, chegando próximo de uma centena de milhar, está defasado o limite de isenção de tributos. Para a União, o limite era de R\$140.000,00 e foi atualizado para R\$200.000,00. Todavia, em Minas Gerais o teto ficou em R\$70.000,00, menos da metade do limite federal. É urgente a atualização para que não sejam oneradas as pessoas cuja vida diária é repleta de obstáculos. A possibilidade de obtenção de um veículo, principalmente dos que precisam de adaptações, é importante avanço na inclusão das pessoas com deficiência, não podendo o estado se furtar em agir. Nessa linha, informamos que estamos sendo cobrados por diversos cidadãos sobre a necessidade de reajuste do referido limite. A população, que sofre diuturnamente os efeitos da inflação, sabe de seus direitos e sabe que cabe ao Governo do Estado a atribuição em tela. Dessa maneira, requeremos os esforços urgentes para que o valor de isenção tributária para compra de veículo por pessoa com deficiência seja igualado àquele da União. Em face do exposto, peço o apoio dos nobres pares para que seja aprovada esta proposição.

### REQUERIMENTO Nº 10.794/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao prefeito de Patos de Minas pedido de informações acerca das políticas públicas implementadas na cidade em prol das pessoas com deficiência.

Sala das Reuniões, 23 de março de 2022.

Zé Guilherme, vice-presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (PP).

**Justificação:** Em reunião com a senhora Eliane Morgado, presidente da Sociedade dos Surdos de Patos de Minas – SSPM –, foram relatadas dificuldades enfrentadas, em termos de inclusão e acessibilidade, pelas pessoas com deficiência do município. Como deputado que conhece de perto a realidade dessas pessoas e vice-presidente desta Comissão, venho solicitar maiores informações sobre as políticas implementadas, a fim de procurar formas de ajudar a querida população de Patos de Minas.

#### REQUERIMENTO Nº 11.138/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG –, ao Ministério Público Federal – MPF – em Belo Horizonte, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – e à Defensoria Pública da União – DPU – pedido de providências para a suspensão das audiências públicas da Sul Americana de Metais – SAM – até a finalização do protocolo de consulta livre, prévia e informada das comunidades atingidas pelo empreendimento Bloco 8.

Sala das Reuniões, 16 de maio de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

#### REQUERIMENTO Nº 11.145/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 17/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja prestado apoio aos municípios atingidos pelas enchentes de janeiro de 2022, com vistas à retirada da lama das laterais das ruas e de outros locais públicos, onde ainda há acúmulo da lama, especialmente nos territórios onde há o risco de contaminação da lama por rejeitos de mineração, colocando em risco a saúde da população.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2022.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### REQUERIMENTO Nº 11.156/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Empresa Mineira de Comunicação – EMC – pedido de providências para que seja restabelecido o processo de negociação referente ao plano de cargos, salários e carreiras dos empregados da empresa com o sindicato representante da categoria, haja vista que o plano divulgado pela EMC, em março de 2022, é diferente daquele pactuado com os trabalhadores.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 14ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 10/05/2022, que teve por finalidade debater as alterações estruturais, bem como a falta de transparência das negociações e normativas relativas aos direitos dos servidores públicos vinculados à Radio Inconfidência Ltda. e da Fundação TV Minas – Cultural e Educativa – TV Minas, em razão da criação da Empresa Mineira de Comunicação.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2022.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### **REQUERIMENTO Nº 11.157/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Empresa Mineira de Comunicação – EMC – pedido de providências para realizar concurso público para provimento dos cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Cultura do Poder Executivo para suprir o déficit de servidores na empresa.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 14ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 10/05/2022, que teve por finalidade debater as alterações estruturais, bem como a falta de transparência das negociações e normativas relativas aos direitos dos servidores públicos vinculados à Radio Inconfidência Ltda. e da Fundação TV Minas – Cultural e Educativa – TV Minas, em razão da criação da Empresa Mineira de Comunicação.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2022.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### **REQUERIMENTO Nº 11.177/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para elevação do Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Ituiutaba ao nível de Companhia, uma vez que apenas a cidade de Ituiutaba possui quase 110 mil habitantes, sem considerar as demais cidades atendidas pelo referido pelotão e, ainda, a vasta área de abrangência geográfica de competência dessa unidade.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

#### **REQUERIMENTO Nº 11.178/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento da deputada Delegada Sheila aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para assegurar a convocação dos candidatos aprovados como excedentes para o cargo de investigador de polícia, tendo em vista a necessidade de reposição do déficit de policiais civis na instituição e a quantidade muito baixa de vagas disponibilizadas para esse cargo tão importante para a garantia do trabalho exercido pela Polícia Judiciária.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**Justificação:** O concurso público realizado em dezembro de 2021 para ingresso na Polícia Civil de Minas Gerais contou com 519 vagas distribuídas entre os cargos de Investigador, Escrivão, Delegado, Médico Legista e Perito Criminal, sendo que o certame teve o total de 24.063 inscritos para ingresso na PCMG. De acordo com o Edital nº 05/2021 de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Investigador de Polícia I, estariam disponíveis apenas 30 vagas para o cargo de investigador. É válido ressaltar que no 2º Ciclo do Assembleia Fiscaliza 2021 o Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, Dr. Joaquim Francisco Neto e Silva, afirmou existirem 7,6 mil cargos vagos no momento na corporação (informação obtida em 7/12/2021), sendo que quase 5.000 dessas vagas ociosas são de investigadores de polícia. Considerando que apenas 55,9% das vagas previstas para o cargo que investigador de polícia estão ocupadas, que o Edital nº 05/2021 da Polícia Civil de Minas Gerais disponibilizou apenas 30 vagas para o referido cargo e que é preciso assegurar que Minas Gerais continue sendo o estado mais seguro do país, é necessária a garantia de mais policiais civis na instituição. Sendo assim, apresento este pedido de providências ao Sr. Governador para garantir a convocação dos excedentes aprovados para o cargo de investigador de polícia, reduzindo assim, o déficit de policiais civis na Polícia Civil de Minas Gerais e solicito aos Nobres Pares apoio para aprovação.

#### REQUERIMENTO Nº 11.179/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências com vistas ao aumento do efetivo policial civil, em especial de delegados de Polícia, para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Ituiutaba, considerando-se a redução de nove para três delegados de Polícia, o que tem acarretado acúmulo de inquéritos policiais e dificuldades para o enfrentamento da criminalidade, trazendo prejuízos à população de Ituiutaba e das cidades que compõem a circunscrição da referida delegacia regional.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).



#### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 30/5/2022, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Elves Rodrigues Cortes, padrão VL-46, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Osvaldo Lopes;

exonerando Giselle Martins da Silva Antunes, padrão VL-25, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Professor Wendel Mesquita;

exonerando João Alfredo da Fonseca, padrão VL-17, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Virgílio Guimarães;

nomeando Bárbara de Souza Marques, padrão VL-17, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Virgílio Guimarães;

nomeando Ivanete Aparecida Salgado, padrão VL-15, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Professor Wendel Mesquita;

nomeando Luciana Pinto Coelho, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Osvaldo Lopes.

#### **TERMO DE CONVÊNIO N° 7/2022**

Primeira convenente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segunda convenente: Associação Mineira de Municípios – AMM. Objeto: participação da Assembleia Legislativa no XXXVII Congresso Mineiro de Municípios e patrocínio financeiro ao evento realizado pela AMM. Vigência: a partir da assinatura deste termo até 2 de junho de 2022, data de encerramento do congresso. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90 (10.1).

#### **TERMO DE ADITAMENTO N° 40/2022**

##### **Número no Siad: 9223975-7/2022**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Vitha Service – Empresa de Administração e Terceirização de Serviços Eireli. Objeto do contrato: cessão de mão de obra, de 2 vigias e 48 porteiros, com fornecimento de uniformes, equipamentos e materiais que se fizerem necessários, que deverão atuar exclusivamente a serviço e sob orientação, supervisão e fiscalização diária da contratada. Objeto do aditamento: terceira prorrogação contratual. Vigência: 13/9/2022 a 12/9/2023. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

#### **AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em 30/5/2022, a Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais indeferiu o recurso da empresa Vere Comércio de Equipamentos de Telecomunicação Eireli, CNPJ nº 11.770.460/0001-15, CNPJ nº 02.697.297/0001-11, mantendo-se as sanções de advertência e multa no valor de R\$ 15.179,99, conforme apurado no Processo Administrativo Sancionatório nº 5.246/2022.